



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

|                        |   |  |                     |
|------------------------|---|--|---------------------|
| <b>Órgão Cadastro:</b> | UNESPAR/FPAR  |  | <b>Protocolo:</b>   |
| <b>Em:</b>             | 11/05/2023 16:58  |  | <b>20.463.535-8</b> |
| <b>Interessado 1:</b>  | (CPF: XXX.XXX.657-72) YARA APARECIDA GARCIA TAVARES   |  |                     |
| <b>Interessado 2:</b>  |   |  |                     |
| <b>Assunto:</b>        | ENSINO SUPERIOR   | <b>Cidade:</b> PARANAGUA / PR  |                     |
| <b>Palavras-chave:</b> | APROVACAO   |  |                     |
| <b>Nº/Ano</b>          | 1/2023  |  |                     |
| <b>Detalhamento:</b>   | APRESENTAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE A UNESPAR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTAN (UEFS) PARA APROVAÇÃO E ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES DA CADA INSTÂNCIA DA IES E RETORNO PARA A IES |  |                     |
| <b>Código TTD:</b>     | -   |  |                     |

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644  
PARANAGUÁ - PARANÁ  
<http://paranagua.unespar.edu.br>



### Termo de Cooperação N.º \_\_\_\_/202\_\_ –UNESPAR/UEFS

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO, CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**, doravante denominada UEFS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 14.045.546/0001-73, com sede à Avenida Transnordestina, SN – Novo Horizonte, Caixa Postal 252 e 294, CEP:44036-900, Feira de Santana-Bahia, representada pelo seu Reitor, **EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**, nomeado nos termos do Decreto publicado no diário oficial em 21 de maio de 2019, n.º 22.663, portador do RG nº 1374446, inscrito no CPF/MF sob nº. 726.642.904-87, entidade autárquica e,

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, doravante denominada **UNESPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 05.012.896/0001- 42 (MATRIZ), com sede à Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí - CEP 87.701-020, representada pela sua Reitora, **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, nomeada nos termos do Decreto n.º 6.563/2020, portadora do RG nº 3.783.403-3, inscrita no CPF/MF sob nº. 513.131.549-20, entidade autárquica *multicampi* e, por delegação da Senhora Reitora, a execução do presente convênio será acompanhada, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, e sua execução se dará no *Campus* de Paranaguá, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, a seguir, denominadas simplesmente “PARTES” quando designadas em conjunto, que será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto desenvolver a ampla cooperação visando estabelecer programas de cooperação técnico-científica e intercâmbio científico e tecnológico, para o desenvolvimento de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão, viabilizar o acesso e uso à infraestrutura disponível em ambas as instituições, promover o intercâmbio de pessoal docente, técnico e de estudantes, para atender a programas e projetos de interesse mútuo voltados ao desenvolvimento, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e

transferência de tecnologias, serviços educacionais de pesquisa e extensão universitária que ficarão vinculados a este Termo de Cooperação e sua assinatura.

**Parágrafo primeiro.** Em busca da realização do objeto, estabelecem-se ações entre os convenientes destinadas a viabilizar a atuação conjunta entre a UNESPAR, sob a coordenação e acompanhamento da UNESPAR *campus* de Paranaguá e a UEFS.

**Parágrafo segundo.** O programa objeto deste Termo será formalizado através de Projetos Específicos a serem desenvolvidos em conjunto ou isoladamente, previamente ajustados em conjunto, nos quais constem todas as diretrizes referentes ao citado programa e sejam observados todos os princípios estipulados neste Termo.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

### I - DA UEFS

Para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira caberá a **UEFS**:

- a)** prestar apoio técnico e de pessoal perante as ações desenvolvidas pelo presente Termo de Cooperação, nos projetos considerados de interesse de ambas;
- b)** possibilitar a permanência de representantes da UNESPAR *campus* de Paranaguá em suas respectivas instalações visando ao efetivo desenvolvimento da parceria, com a correspondente realização, pela, de atividades que lhe sejam afetas e voltadas aos objetivos dos projetos e convênios específicos que resultem deste instrumento;
- c)** responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades de pesquisa, ensino e extensão durante o período de execução dos projetos, bem como o tempo de vigência do presente Termo;
- d)** fornecer cursos de nivelamento e/ou de capacitação para professores e alunos que forem designados tanto pela UEFS quanto pela UNESPAR *campus* de Paranaguá para o desempenho das atividades celebrados entre as instituições;
- e)** designar um coordenador institucional responsável pelo acompanhamento das atividades no âmbito deste Convênio sendo o interlocutor a Assessoria Especial de Relações Institucionais.

f) publicar, após análise de viabilidade, artigos, trabalhos de conclusão de curso ou equivalente, monografias, dissertações, teses e relatórios técnicos ou científicos, em veículos de divulgação técnico-científica e periódicos indexados;

g) apresentar os projetos considerados prioritários a serem realizados em parceria com a UNESPAR campus de Paranaguá às agências de fomento, fundos e submissão às regras para acesso a recursos com afinidade de capitalização para a execução dos projetos decorrentes da celebração de convênios específicos;

h) efetivar a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação em Diários Oficiais do Estado do Paraná e do Estado da Bahia, em prazos exequíveis após a sua celebração

## II – DA UNESPAR

Para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira caberá a **UNESPAR**:

a) conceder a entrada de acadêmicos e docentes pesquisadores para desenvolver os projetos voltados à consecução dos objetivos propostos neste Termo de Cooperação Técnica e Científica;

b) designar um coordenador institucional responsável pelo acompanhamento das atividades no âmbito deste Convênio sendo o interlocutor com o Setor ou Pró-Reitoria a que o projeto estiver vinculado, nos termos do Regimento Interno da **UNESPAR**;

c) comunicar formalmente o Setor ou Pró-Reitoria acerca da designação do representante da **UEFS**, da mesma forma, sempre que houver necessidade de modificação/alteração dessa indicação, mantendo-a atualizada;

d) responsabilizar-se, na pessoa do Coordenador indicado do projeto, pela emissão de relatórios relativos a execução técnica do projeto, bem como pelo atendimento a qualquer questionamento de ordem técnico-científica referente ao projeto;

## III – Das Obrigações Comuns entre as Partes

a) disponibilizar suas instalações, laboratórios, unidades de serviços, materiais de laboratório, e demais bens necessários para a execução dos trabalhos acordados nos projetos específicos ajustados;

- b) fornecer pessoal de suporte sempre que acordado como necessário ou desejável para a condução dos trabalhos acordados nos projetos específicos ou convênios celebrados;
- c) Indicar um Coordenador Responsável pela coordenação geral do Termo de Cooperação e para cada projeto a ser executado;
- d) envidar todos os esforços para a execução do programa acordado nos projetos específicos e/ou convênios dentro dos melhores padrões de qualidade;
- e) zelar pelo bom nome da outra PARTE, no âmbito das atividades decorrentes do Termo de Cooperação;
- f) observar o cumprimento do disposto no art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, nos termos de Convênios específicos decorrentes deste Termo de Cooperação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA COORDENAÇÃO GERAL DA COOPERAÇÃO**

A Coordenação Geral zelará pelo relacionamento interinstitucional e estabelecerá os procedimentos operacionais, e ainda, encaminhará as propostas para a aprovação das respectivas instituições e fará uma avaliação anual do desenvolvimento do Termo de Cooperação.

**Parágrafo primeiro.** As PARTES designam, desde já, como Coordenadores Gerais para o presente Termo de Cooperação, por parte da **UNESPAR** a Professora Dr<sup>a</sup> Yara Aparecida Garcia Tavares e, por parte da **UEFS**, o Professor Dr. Walter Ramos Pinto Cerqueira.

**Parágrafo segundo.** As PARTES poderão alterar ou substituir, a qualquer tempo, os Coordenadores Gerais para o presente Termo de Cooperação, mediante ciência prévia entre si e respeitadas as atividades dos projetos/convênios em andamento.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA DIVULGAÇÃO**

Fica acordada a divulgação, por meio eletrônico e físico, das seguintes informações das Partes, referente ao presente Termo:

- a) Nome da instituição;

- b) Identificação da parceria/cooperação;
- c) Objeto da parceria;
- d) Identificação do responsável;
- e) Fotos e informativos jornalísticos oriundos das atividades de parceria.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

A expressão “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS”, para os fins deste Termo, significa toda e qualquer informação resultante de pesquisa, desenvolvimento técnico, projetos de instalações, campanhas e atividades anteriores, atuais e futuras das Partes, relativas a determinados projetos, os quais sejam levados ao conhecimento da outra Parte para o fim específico de eventual celebração e execução de projetos específicos e/ou convênios decorrentes deste Termo de Cooperação.

**Parágrafo primeiro.** Também são consideradas “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS” aquelas assim definidas por interesse da Administração Pública de forma expressa.

**Parágrafo segundo.** As “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS” incluem, mas não se limitam aos dados em geral, técnicas, “*know-how*”, especificações e desempenho de equipamentos.

**Parágrafo terceiro.** Somente serão consideradas confidenciais as informações referidas ao *caput* dessa cláusula, reveladas entre as partes, verbalmente ou por escrito, inclusive por meio de material gráfico e/ou digital.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente Termo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura e publicação nos Diários Oficiais dos Estados do Paraná e da Bahia.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO**

O presente instrumento poderá ser alterado diante do mútuo consenso das partícipes, por meio de termo aditivo, ressalvando-se os direitos da Administração previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 15.608/2007.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo mediante notificação por escrito e observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo primeiro.** Caso uma das PARTES dê causa à rescisão desse Termo, por sua culpa exclusiva e comprovada, nos termos do parágrafo terceiro abaixo, será considerada inadimplente, hipótese em que as Partes procederão conforme parágrafo quarto infra.

**Parágrafo segundo.** Cada Parte será considerada inadimplente, dando causa à rescisão desse Termo pelas outras Partes, entre outros casos, se:

- a)** transferir, de forma desautorizada a execução de projetos a terceiros;
- b)** desobedecer deliberadamente às instruções e especificações técnicas acordadas entre as PARTES e aplicáveis aos projetos específicos e/ou convênios, ou, recusar-se a refazer os trabalhos sob as referidas instruções e especificações dentro do prazo razoável;
- c)** desatender as condições estabelecidas nos projetos específicos e/ou convênios celebrados, respeitado o prazo prévio de notificação e correção das falhas apontadas;
- d)** deixar de cumprir suas obrigações nos prazos estipulados de acordo com este instrumento, de maneira que resultem prejuízos comprovados à outra PARTE.

**Parágrafo quarto.** Verificando-se a hipótese de inadimplemento de uma das PARTES, a PARTE prejudicada deverá notificar a PARTE inadimplente para que, num prazo de 30 (trinta) dias, corrija as falhas apontadas, ou apresente justificativa fundamentada, sob pena de rescisão motivada.

**Parágrafo quinto.** Ocorrendo em relação a qualquer uma das PARTES motivo de força maior, que comprovadamente impeça o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo por um período contínuo superior a 30 (trinta) dias, poderá ser rescindido.

**Parágrafo sexto.** Em caso de denúncia ou rescisão da presente cooperação, comprometem-se as PARTES a restituir toda e qualquer documentação recebida por força de projetos específicos, mantendo “sigilo” sobre as informações ali contidas, durante e após a vigência do presente Termo, conforme estipulado na cláusula quinta.

### **CLÁUSULA NONA: DA CESSÃO**

As PARTES não poderão transferir, ceder ou contratar terceiros, parcial ou totalmente, para o cumprimento do objeto deste termo, sem a prévia e expressa anuência da outra PARTE, sob pena de rescisão contratual, independentemente de aviso prévio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA NOVAÇÃO E RENÚNCIA**

A tolerância ou o não exercício de uma parte para com a outra, relativamente ao descumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas, não constituirá novação, renúncia ou remissão, nem prejudicará o eventual exercício do mesmo, que poderá ser exercido e/ou exigido a qualquer tempo.

**Parágrafo único.** A renúncia, por qualquer das Partes, de algum dos direitos decorrentes do presente TC, somente será válida se formalizada por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA NATUREZA JURÍDICA DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**

O presente instrumento, por sua natureza e características, não importa ao estabelecimento de uma relação de subordinação, hierarquia ou dependência, a qualquer título, entre os colaboradores de uma PARTE e a outra PARTE, ficando desde já excluída a possibilidade de configuração de relação empregatícia entre os mesmos.

**Parágrafo único.** Caso os colaboradores ou pessoal vinculado ao desenvolvimento dos projetos de uma PARTE apresente uma reclamação ou ação, judicial ou extrajudicial, em face da outra PARTE, a PARTE que mantinha relação com tais pessoas deverá solicitar imediata exclusão da outra Parte do polo da ação, sem prejuízo do dever de indenizar os custos e despesas efetivamente percebidos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Termo, o tocante à execução, as PARTES envidarão seus esforços no sentido de dirimi-los inicialmente pela via amigável.

**Parágrafo primeiro.** A tentativa de acordo será considerada fracassada, assim que uma das PARTES tiver feito tal comunicação à outra PARTE por escrito.

**Parágrafo segundo.** A UEFS declara que reconhece a existência do Decreto Estadual nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013, do Decreto nº 12.445/14, de 23 de outubro de 2014 e do Regimento Interno do UNESPAR CAMPUS DE PARANAGUÁ, aprovado pela Resolução Conjunta entre Casa Militar/UNESPAR nº 001/14 e se compromete a observar e cumprir suas diretrizes, no que lhe couber. Fica acordado que a UEFS não promoverá ações em desacordo com as diretrizes e recomendações supramencionadas quando estiver negociando ou atuado junto a qualquer uma de suas unidades, ou ainda quando estiver realizando atividades em seus ambientes.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução do presente acordo, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os convenientes firmam o presente em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**Campus de Paranaguá**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644  
PARANAGUÁ - PARANÁ  
<http://paranagua.unespar.edu.br>



SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

Evandro do Nascimento Silva

**Reitora da UNESPAR**

**Reitor da UEFS**

YARA APARECIDA GARCIA TAVARES

Walter Ramos Pinto Cerqueira

**Coordenadora e Professora da  
UNESPAR responsável**

**Coordenador e Professor da UEFS  
responsável**

**Testemunhas:**

Nome

Nome

CPF/MF

CPF/MF

**UNESPAR - CAMPUS PARANAGUA**  
**COLEGIADO DE CIENCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO**

---

**Protocolo:** 20.463.535-8  
**Assunto:** Apresentação do Termo de Cooperação Institucional entre a UNESPAR e a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) para aprovação e assinaturas dos Representantes da cada instância da IES e retorno para a IES parceira  
**Interessado:** YARA APARECIDA GARCIA TAVARES  
**Data:** 11/05/2023 16:59

---

**DESPACHO**

Apresentação do Termo de Cooperação Institucional entre a UNESPAR e a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) para aprovação e assinaturas dos Representantes da cada instância da IES e retorno para a IES parceira

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE PESQ. E PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**Protocolo:** 20.463.535-8  
**Assunto:** Apresentação do Termo de Cooperação Institucional entre a UNESPAR e a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) para aprovação e assinaturas dos Representantes da cada instância da IES e retorno para a IES parceira  
**Interessado:** YARA APARECIDA GARCIA TAVARES  
**Data:** 12/05/2023 09:32

---

**DESPACHO**

Segue para análise e parecer da diretoria de projetos e convênios.

Paranavaí, 12/05/2023.

Respeitosamente,  
Carlos Alexandre Molena Fernandes  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - UNESPAR  
Portaria n. 232/2022 Reitoria/Unespar



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes (XXX.209.189-XX)** em 12/05/2023 09:32 Local: UNESPAR/PRPPG/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **20.463.535-8** por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em: 12/05/2023 09:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b4d3b4ae994e3aa5cf3e406d04fe0600**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 20.463.535-8  
**Assunto:** Apresentação do Termo de Cooperação Institucional entre a UNESPAR e a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) para aprovação e assinaturas dos Representantes da cada instância da IES e retorno para a IES parceira  
**Interessado:** YARA APARECIDA GARCIA TAVARES  
**Data:** 15/05/2023 09:59

---

**DESPACHO**

Prezada professora.

Solicitamos por gentileza, a inclusão dos seguintes documentos:

II - projeto (esse deverá conter informações detalhadas sobre o objeto a ser pactuado, a descrição das metas a serem atingidas, a definição das etapas ou fases da execução, o cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso, o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira do proponente (se for o caso) e deverá ser aprovado no Colegiado do Curso);

V - ata de aprovação do projeto no Colegiado do Curso;

VII - parecer da Divisão de Pesquisa do campus, da regularidade da aprovação, registro e vigência, objeto, coordenador do registro do Projeto de Pesquisa (somente para Termos vinculados à Pesquisa);

VIII - ato/regulamento/estatuto constitutivo da entidade conveniente;

IX - certidões de regularidade fiscal da conveniente (CND - certidão negativa de débito) atualizada do TCE-PR, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

X - comprovação de que a pessoa que assinará o Termo detém competência para este fim específico.

Agradecemos.

At.te.  
Gisele Ratiguieri  
DPC/PROPLAN



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 15/05/2023 09:59 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **20.463.535-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 15/05/2023 09:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**12eb559b4fe102db2458b2346c0a35f3**.



|                    |  |
|--------------------|--|
| PROCESSO:          | 071.3347.2023.0019697-21                 |
| OBJETO:            | Termo de Cooperação Técnica UEFS-Unespar |
| ÓRGÃO INTERESSADO: | [Insira aqui o órgão interessado]        |

## DESPACHO

Pedimos análise à minuta do Termo de Cooperação apresentado pelo DCBio, em especial à Cláusula 14º - Parágrafo Segundo:

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A UEFS declara que reconhece a existência do Decreto Estadual nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013, do Decreto nº 12.445/14, de 23 de outubro de 2014 e do Regimento Interno do UNESPAR CAMPUS DE PARANAGUÁ, aprovado pela Resolução Conjunta entre Casa Militar/UNESPAR nº 001/14 e se compromete a observar e cumprir suas diretrizes, no que lhe couber. Fica acordado que a UEFS não promoverá ações em desacordo com as diretrizes e recomendações supramencionadas quando estiver negociando ou atuado junto a qualquer uma de suas unidades, ou ainda quando estiver realizando atividades em seus ambientes.

Agadecemos,



Documento assinado eletronicamente por **MARISA ISSLER RODRIGUES, Analista Universitário**, em 27/06/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00069672069** e o código CRC **F5CD537A**.



|                    |  |
|--------------------|--|
| PROCESSO:          | 071.3347.2023.0019697-21                 |
| OBJETO:            | Termo de Cooperação Técnica UEFS-Unespar |
| ÓRGÃO INTERESSADO: | NARE                                     |

## DESPACHO

Vistos.

A Subgerência de Contratos e Convênios desta Instituição solicita análise jurídica do termo de Cooperação a ser firmado com a Universidade Estadual do Paraná- UNESPAR, acostado ao doc. ID nº 00069047632, sobretudo em relação à Cláusula 14º- Parágrafo Segundo, *in verbis*:

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A UEFS declara que reconhece a existência do Decreto Estadual nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013, do Decreto nº 12.445/14, de 23 de outubro de 2014 e do Regimento Interno do UNESPAR CAMPUS DE PARANAGUÁ, aprovado pela Resolução Conjunta entre Casa Militar/UNESPAR nº 001/14 e se compromete a observar e cumprir suas diretrizes, no que lhe couber. Fica acordado que a UEFS não promoverá ações em desacordo com as diretrizes e recomendações supramencionadas quando estiver negociando ou atuado junto a qualquer uma de suas unidades, ou ainda quando estiver realizando atividades em seus ambientes.

Em razão da temática, remeto os autos à Procuradoria, para análise e opinativo.

Atenciosamente,

Carolline Britto e S. Gusmão  
Analista Universitária de Direito  
NARE



Documento assinado eletronicamente por **Carolline Britto e silva Gusmão**, **Analista Universitário**, em 27/06/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00069683116** e o código CRC **CE86B60A**.

**GOVERNO DO ESTADO DA PARANÁ**  
Universidade Estadual do Paraná, Campus Paranaguá



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Universidade Estadual de Feira de Santana

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_ QUE  
ENTRE SI CELEBRAM UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE  
SANTANA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, doravante denominada **UNESPAR**, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 05.012.896/0001- 42 (MATRIZ), com sede à Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí - CEP 87.701-020, representada pela sua Reitora, **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, nomeada nos termos do Decreto nº 6.563/2020, portadora do RG nº 3.783.403-3, inscrita no CPF/MF sob nº. 513.131.549-20, entidade autárquica *multicampi* e, por delegação da Senhora Reitora, a execução do presente convênio será acompanhada, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG e pela Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PROEC, e sua execução se dará no *Campus* de Paranaguá e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**, doravante denominada **UEFS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 14.045.546/0001-73, com sede à Avenida Transnordestina, SN – Novo Horizonte, Caixa Postal 252 e 294, CEP:44036-900, Feira de Santana-Bahia, representada pela sua Reitora, **AMALI DE ANGELIS MUSSI**, nomeada nos termos do Decreto nº22.032, publicado no diário oficial em 15 de maio de 2023, portadora do RG nº 15.992.182-X, inscrita no CPF/MF sob nº. 076.612.778-83, entidade autárquica e, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, a seguir, denominadas simplesmente “PARTES” quando designadas em conjunto, que será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem por objeto desenvolver a ampla cooperação visando estabelecer programas de cooperação técnico-científica e intercâmbio científico e tecnológico, para o desenvolvimento de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão, viabilizar o acesso e uso à infraestrutura disponível em ambas as instituições, promover o intercâmbio de pessoal docente, técnico e de estudantes, para atender a programas e projetos de interesse mútuo voltados ao desenvolvimento, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias, serviços educacionais de pesquisa e extensão universitária que ficarão vinculados a este Termo de Cooperação e sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Em busca da realização do objeto, estabelecem-se ações entre os convenientes

destinadas a viabilizar a atuação conjunta entre a UNESPAR, sob a coordenação e acompanhamento da UNESPAR *campus* de Paranaguá e a UEFS.



**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O programa objeto deste Termo será formalizado por meio de Projetos Específicos a serem desenvolvidos em conjunto ou isoladamente, previamente ajustados em conjunto, nos quais constem todas as diretrizes referentes ao citado programa e sejam observados todos os princípios estipulados neste Termo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES**

### **I - DA UNESPAR**

Para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira caberá a **UNESPAR**:

- a) conceder a entrada de acadêmicos e docentes pesquisadores para desenvolver os projetos voltados à consecução dos objetivos propostos neste Termo de Cooperação Técnica e Científica;
- b) designar um coordenador e um fiscal institucional, ambos responsáveis pelo acompanhamento e a fiscalização das atividades no âmbito deste Convênio sendo o interlocutor com o Setor ou Pró-Reitoria a que o projeto estiver vinculado, nos termos do Regimento Interno da **UNESPAR**;
- c) comunicar formalmente o Setor ou Pró-Reitoria acerca da designação do representante da **UEFS**, da mesma forma, sempre que houver necessidade de modificação/alteração dessa indicação, mantendo-a atualizada;
- d) responsabilizar-se, na pessoa do Coordenador indicado do projeto, pela emissão de relatórios relativos a execução técnica do projeto, bem como pelo atendimento a qualquer questionamento de ordem técnico-científica referente ao projeto;

### **II - DA UEFS**

Para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira caberá a **UEFS**:

- a) prestar apoio técnico e de pessoal perante as ações desenvolvidas pelo presente Termo de Cooperação, nos projetos considerados de interesse de ambas;
- b) possibilitar a permanência de representantes da UNESPAR *campus* de Paranaguá em suas respectivas instalações visando ao efetivo desenvolvimento da parceria, com a correspondente realização, pela, de atividades que lhe sejam afetas e voltadas aos objetivos dos projetos e convênios específicos que resultem deste instrumento;
- c) responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades de pesquisa, ensino e extensão durante o período de execução dos projetos, bem como o tempo de vigência do presente Termo;
- d) fornecer cursos de nivelamento e/ou de capacitação para professores e alunos que forem designados tanto pela UEFS quanto pela UNESPAR *campus* de Paranaguá para o desempenho das atividades celebrados entre as instituições;
- e) designar um coordenador institucional responsável pelo acompanhamento das atividades no âmbito deste Convênio sendo o interlocutor a Assessoria Especial de Relações Institucionais.
- f) publicar, após análise de viabilidade, artigos, trabalhos de conclusão de curso ou equivalente, monografias, dissertações, teses e relatórios técnicos ou científicos, em veículos de divulgação técnico-científica e periódicos indexados;
- g) apresentar os projetos considerados prioritários a serem realizados em parceria com a UNESPAR *campus* de Paranaguá às agências de fomento, fundos e submissão às regras para acesso a recursos com afinidade de capitalização para a execução dos projetos decorrentes da celebração de convênios específicos;
- h) efetivar a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação em Diários Oficiais do Estado do Paraná e do Estado da Bahia, em prazos exequíveis após a sua celebração

### III – Das Obrigações Comuns entre as Partes

- a) disponibilizar suas instalações, laboratórios, unidades de serviços, materiais de laboratório, e demais bens necessários para a execução dos trabalhos acordados nos projetos específicos ajustados;
- b) fornecer pessoal de suporte sempre que acordado como necessário ou desejável para a condução dos trabalhos acordados nos projetos específicos ou convênios celebrados;
- c) Indicar um Coordenador Responsável pela coordenação geral do Termo de Cooperação e para cada projeto a ser executado;
- d) envidar todos os esforços para a execução do programa acordado nos projetos específicos e/ou convênios dentro dos melhores padrões de qualidade;
- e) zelar pelo bom nome da outra PARTE, no âmbito das atividades decorrentes do Termo de Cooperação;
- f) observar o cumprimento do disposto no art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, nos termos de Convênios específicos decorrentes deste Termo de Cooperação.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA COORDENAÇÃO GERAL DA COOPERAÇÃO

A Coordenação Geral zelará pelo relacionamento interinstitucional e estabelecerá os procedimentos operacionais, e ainda, encaminhará as propostas para a aprovação das respectivas instituições e fará uma avaliação anual do desenvolvimento do Termo de Cooperação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** As PARTES designam, desde já, como Coordenadores Gerais para o presente Termo de Cooperação, por parte da **UNESPAR** a Professora Dr<sup>a</sup> Yara Aparecida Garcia Tavares e, por parte da **UEFS**, o Professor Dr. Walter Ramos Pinto Cerqueira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** As PARTES poderão alterar ou substituir, a qualquer tempo, os Coordenadores Gerais para o presente Termo de Cooperação, mediante ciência prévia entre si e respeitadas as atividades dos projetos/convênios em andamento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Termo, caberá ao Prof. Dr. Luís Fernando Roveda (**Vice-Diretor geral da UNESPAR Campus Paranaguá**) e ao Prof. Dr. Luiz Cláudio Costa Silva (Diretor do Departamento de Ciências Biológicas da UEFS).

### CLÁUSULA QUINTA: DA DIVULGAÇÃO

Fica acordada a divulgação, por meio eletrônico e físico, das seguintes informações das Partes, referente ao presente Termo:

- a) Nome da instituição;
- b) Identificação da parceria/cooperação;
- c) Objeto da parceria;
- d) Identificação do responsável;
- e) Fotos e informativos jornalísticos oriundos das atividades de parceria.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

A expressão “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS”, para os fins deste Termo, significa toda e qualquer informação resultante de pesquisa, desenvolvimento técnico, projetos de instalações, campanhas e atividades anteriores, atuais e futuras das Partes, relativas a determinados projetos, os quais sejam levados ao conhecimento da outra Parte para o fim específico de eventual celebração e execução de projetos

específicos e/ou convênios decorrentes deste Termo de Cooperação.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Também são consideradas “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS” aquelas assim definidas por interesse da Administração Pública de forma expressa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** As “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS” incluem, mas não se limitam aos dados em geral, técnicas, “*know-how*”, especificações e desempenho de equipamentos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Somente serão consideradas confidenciais as informações referidas ao *caput* dessa cláusula, reveladas entre as partes, verbalmente ou por escrito, inclusive por meio de material gráfico e/ou digital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente Termo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura e publicação nos Diários Oficiais dos Estados do Paraná e da Bahia.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO**

O presente instrumento poderá ser alterado diante do mútuo consenso das partícipes, por meio de termo aditivo, ressalvando-se os direitos da Administração previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 15.608/2007.

#### **CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo mediante notificação por escrito e observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Caso uma das PARTES dê causa à rescisão desse Termo, por sua culpa exclusiva e comprovada, nos termos do parágrafo terceiro abaixo, será considerada inadimplente, hipótese em que as Partes procederão conforme parágrafo quarto infra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Cada Parte será considerada inadimplente, dando causa à rescisão desse Termo pelas outras Partes, entre outros casos, se:

- a) transferir, de forma desautorizada a execução de projetos a terceiros;
- b) desobedecer deliberadamente às instruções e especificações técnicas acordadas entre as PARTES e aplicáveis aos projetos específicos e/ou convênios, ou, recusar-se a refazer os trabalhos sob as referidas instruções e especificações dentro do prazo razoável;
- c) desatender as condições estabelecidas nos projetos específicos e/ou convênios celebrados, respeitado o prazo prévio de notificação e correção das falhas apontadas;
- d) deixar de cumprir suas obrigações nos prazos estipulados de acordo com este instrumento, de maneira que resultem prejuízos comprovados à outra PARTE.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Verificando-se a hipótese de inadimplemento de uma das PARTES, a PARTE prejudicada deverá notificar a PARTE inadimplente para que, num prazo de 30 (trinta) dias, corrija as falhas apontadas, ou apresente justificativa fundamentada, sob pena de rescisão motivada.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Ocorrendo em relação a qualquer uma das PARTES motivo de força maior, que comprovadamente impeça o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo por um período contínuo superior a 30 (trinta) dias, poderá ser rescindido.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Em caso de denúncia ou rescisão da presente cooperação, comprometem-se as PARTES a restituir toda e qualquer documentação recebida por força de projetos específicos, mantendo

“sigilo” sobre as informações ali contidas, durante e após a vigência do presente Termo, conforme estipulado na cláusula quinta.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO**

As PARTES não poderão transferir, ceder ou contratar terceiros, parcial ou totalmente, para o cumprimento do objeto deste termo, sem a prévia e expressa anuência da outra PARTE, sob pena de rescisão contratual, independentemente de aviso prévio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA NOVAÇÃO E RENÚNCIA**

A tolerância ou o não exercício de uma parte para com a outra, relativamente ao descumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas, não constituirá novação, renúncia ou remissão, nem prejudicará o eventual exercício do mesmo, que poderá ser exercido e/ou exigido a qualquer tempo.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A renúncia, por qualquer das Partes, de algum dos direitos decorrentes do presente TC, somente será válida se formalizada por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA NATUREZA JURÍDICA DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**

O presente instrumento, por sua natureza e características, não importa ao estabelecimento de uma relação de subordinação, hierarquia ou dependência, a qualquer título, entre os colaboradores de uma PARTE e a outra PARTE, ficando desde já excluída a possibilidade de configuração de relação empregatícia entre os mesmos.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Caso os colaboradores ou pessoal vinculado ao desenvolvimento dos projetos de uma PARTE apresente uma reclamação ou ação, judicial ou extrajudicial, em face da outra PARTE, a PARTE que mantinha relação com tais pessoas deverá solicitar imediata exclusão da outra Parte do polo da ação, sem prejuízo do dever de indenizar os custos e despesas efetivamente percebidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PROTEÇÃO DE DADOS**

Fica estabelecido que toda e qualquer atividade de tratamento de dados serão realizados exclusivamente para a necessária execução do presente Termo nos termos do artigo 7º, V da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Termo, o tocante à execução, as PARTES envidarão seus esforços no sentido de dirimi-los inicialmente pela via amigável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A tentativa de acordo será considerada fracassada, assim que uma das PARTES tiver feito tal comunicação à outra PARTE por escrito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A UEFS declara que reconhece a existência do Decreto Estadual nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013, do Decreto nº 12.445/14, de 23 de outubro de 2014 e do Regimento Interno do UNESPAR CAMPUS DE PARANAGUÁ, aprovado pela Resolução Conjunta entre Casa Militar/UNESPAR nº 001/14 e se compromete a observar e cumprir suas diretrizes, no que lhe couber. Fica acordado que a UEFS não promoverá ações em desacordo com as diretrizes e recomendações supramencionadas quando estiver negociando ou atuado junto a qualquer uma de suas unidades, ou ainda quando estiver realizando atividades em seus ambientes.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução do presente acordo, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os convenientes firmam o presente para que produza os efeitos legais.

Paranaguá/PR e Feira de Santana/BA, 21 de junho de 2023.

|   |  |
|---|--|
|   |  |
| <b>Saete Paulina Machado Sirino</b><br>Reitora da UNESPAR   | <b>Amali de Angelis Mussi</b><br>Reitora da UEFS   |
|   |  |
| <b>Carlos Alexandre Molena Fernandes</b><br>Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação                              |  |
|   |  |
| <b>Rosimeiri Darc Cardoso</b><br>Pró-Reitora de Extensão e Cultura -<br>UNESPAR                                 |  |
| Gestora UNESPAR:  | Gestor UEFS:   |
| <b>Yara Aparecida Garcia Tavares</b><br>Gestora do Termo<br>Coordenadora e Professora da UNESPAR<br>responsável | <b>Walter Ramos Pinto Cerqueira</b><br>Gestor do Termo<br>Coordenador e Professor da UEFS<br>responsável |
| Fiscal UNESPAR:   | Fiscal UEFS:   |
| <b>Luís Fernando Roveda</b><br>Vice-Diretor geral de Campus<br>Fiscal do Termo                                  | <b>Luiz Cláudio Costa Silva</b><br>Diretor<br>Departamento de Ciências Biológicas Fiscal<br>do Termo     |



Documento assinado eletronicamente por **Walter Ramos Pinto Cerqueira, Professor Titular**, em 21/06/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Costa Silva, Diretor**, em 21/06/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amali de Angelis Mussi, Reitora**, em 21/06/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00069405593** e o código CRC **69BA07B8**.

Referência: Processo nº 071.3347.2023.0019697-21

SEI nº 00069405593



## Legislação

### Legislação Informatizada - Decreto nº 77.496, de 27 de Abril de 1976 - Publicação Original

Veja também:

**Dados da Norma**

## Decreto nº 77.496, de 27 de Abril de 1976

Autoriza o funcionamento da Universidade Estadual de Feira de Santana, com sede da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, tem III, da Constituição, de acordo com artigo 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968 alterado pelo Decreto-lei número 842, de 9 de setembro de 1969, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 26-76, conforme consta dos Processos números 15.194-75-CFE e 209.202-76, do Ministério da Educação e Cultura,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o funcionamento da Universidade Estadual de Feira de Santana, com os cursos de licenciatura em Ciências, habilitações em Matemática e em Biologia, licenciatura em Ciências de 1º grau, licenciatura em Letras, com habilitações em Português-Francês e em Português-Inglês e licenciatura em Letras de 1º grau, licenciatura de Estudos Sociais, com habilitação em Educação Moral e Cívica e licenciatura de 1º grau, e mais os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Enfermagem e Engenharia de Operações, modalidade Construção Civil, mantida pela Fundação Universidade de Feira de Santana, com sede na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1976; 155º da Independência e 88º da República.

ADALBERTO P. SANTOS

Ney Braga

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 28/04/1976

#### Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 28/4/1976, Página 5266 (Publicação Original)
- Coleção de Leis do Brasil - 1976, Página 198 Vol. 4 (Publicação Original)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE FEIRA DE SANTANA

DECRETO Nº 77.496 - DE 27 de ABRIL de 1976.

Autoriza o funcionamento da Universidade Estadual de Feira de Santana com sede na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, Item III da Constituição, de acordo com o artigo 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968 alterado pelo Decreto-Lei número 842, de 9 de setembro de 1969, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 26-76, conforme consta dos Processos números 15.194-75-CFE e 209.202-76, do Ministério da Educação e Cultura,

DECRETA:

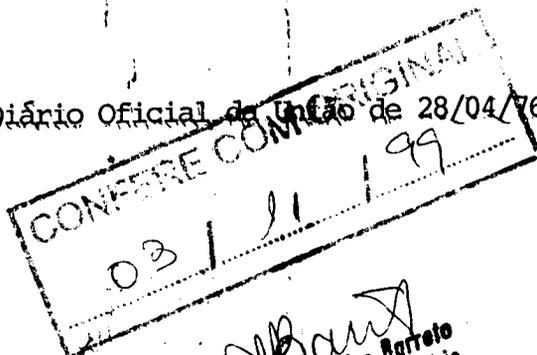
- Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Universidade Estadual de Feira de Santana, com os cursos de licenciatura em Ciências, habilitações em Matemática e em Biologia, licenciatura em Ciências de 1º grau, licenciatura em Letras, com habilitações em Português-Francês e em Português-Inglês e licenciatura em Letras de 1º grau, licenciatura de Estudos Sociais, com habilitação em Educação Moral e Cívica e licenciatura de 1º grau e mais os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Enfermagem e Engenharia de Operação, modalidade Construção Civil, mantida pela Fundação Universidade de Feira de Santana, com sede na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1976; 155ª da Independência e 88ª da República.

ADALBERTO P. SANTOS

NEY BRAGA

(Publicado no Diário Oficial da União de 28/04/76.)



*M. Barreto*  
Marilene Carneiro Barreto  
Chefe de Gabinete em Exercício

Candido da Conceição, João José  
Alves, Juvenal Pereira de Castro,  
José Maria Tanajura, José Batista de  
Oliveira, Judite Tanajura de Castro,  
João Meira e Silva, José Bonito de  
Souza, Joaquim Urbano dos Santos,  
José Pereira, José Alves Pereira, José  
Joaquim de Oliveira, José Ferreira  
dos Santos, José Lopes da Conceição,  
João Batista Plácido, Espólio de  
Hermano Pinto Lima, Josefa Maria  
de Jesus, Joinda Moura, Júlia Ri-  
beiro da Silva, José Ed dos Santos,  
José Simpliciano da Silva, Joaquim  
Pereira de Castro, Jéssias Lessa, João  
Guimarães Tanajura, Jéssias de Souza  
Lessa, José Irino dos Santos, João  
José da Silva, José da Silva Tanajura,  
Joaquim de Castro, José Pessoa,  
José Luiz Pereira, José Malaquias  
da Silva, José Alves Correia,  
João Malaquias do Livramento, Je-  
sualdo Virgílio de Oliveira, João Ro-  
chael de Alcântara Filho, José Cle-  
mente Pessoa, José Aniceto Perceira,  
José Gonçalves de Aguiar, José  
Mário Batista, José Oliveira Cas-  
tro, Joaquim Antonio da Silva, José  
Raimundo de Castro, Joaquim Aguiar  
Neves, Joaquim Francisco Cruz, José  
Eduvaldo Lima Assunção, José de  
Souza Lima, Juvenal Tanajura Go-  
mes, João Decécio Ferraz, José  
Mário Quercis, José Auto de Souza  
Meira, José Ferreira Pessoa, José Ar-  
naldo, José da Silva Sales, Joaquim  
Bento da Silva, José Cambui, Joel  
Bispo da Silva, Juvenal Pereira da  
Silva, José Lima Queiroz, Joaquim  
Mesquita Ramos, José Fernando de  
Souza, João José Rodrigues, José Elias  
dos Santos, João Francisco, Joaquim  
Queiroz Sampaio, José Régio, Joa-  
quim Ferreira da Silva, João Pe-  
reira da Silva, José Ferreira da Sil-  
va, Joana Vieira de Jesus, João  
Queiroz Sampaio, José Luna Barbo-  
sa, Juvenal Pereira Nunes, José Pe-  
reira dos Santos, José Queiroz, João  
José de Oliveira, José da Silva Re-  
go, João Pereira Cambui, José Pe-  
reira Cambui, José Pedro de Olivai-  
ra, José Vicente da Silva, João Pe-  
reira da Silva, José Vanderlei Mei-  
ra, José Bazilio de Castro, Joaqui-  
na Guimarães Tanajura, João da  
Cruz Coelho, Januária Joana de Je-  
sus, José Alves de Novaes, Jarde-  
lina-Rosa Mesquita, Jostias Ribeiro  
da Silva, José Alves de Oliveira, José  
Mário Novaes, João Ribeiro da Sil-  
va, Joaquim Florindo da Silva, José  
Pires de Aguiar, Joaquim Pereira  
de Castro, Juvenal Monteiro de Li-  
ma, José Vilas Boas Pereira, João  
Vieira Sales, João Marques de Sant-  
ana, João Cambui da Silva, Jove-  
lino Matias Cambui, João Gonçalves  
Gomes, José de Lima Barbosa, José  
Marques de Lima, Joaquim Mesqui-  
ta Ramos, João Pereira de Miranda,  
Joaquim Felipe Santiago, José Ro-  
drigues Lima, Jeová da Silva Rego,  
João Batista Martins Alcântara, José  
Cotinguiba da Silva, Lino Matias  
Aguiar, Lourenço Moura Caire, Leo-  
degário Matias, Lourival Pereira Spi-  
nola, Laerte dos Santos, Ministro,  
Lourdes Maria da Silva, Lourival  
José da Silva, Leônia José Teixeira,  
Lídia Madalena de Jesus, Laurindo  
da Silva Lima, Laudelina Pereira  
dos Santos, Luciano dos Santos Cor-  
reia Requião, Laurindo Leite da Sil-  
va, Lino Probo Meira, Laurentino  
de Aguiar Cordeiro, Laudemiro de  
Souza Neto, Laurentino Ferreira Bar-  
bosa, Laudelino José de Oliveira, Ma-  
noel Antonio dos Santos, Manoel  
Oliveira Caire, Maria de Lourdes da  
Silva, Manoel Nery Machado, Ma-  
noel Alves Santos Filho, Moisés Dan-  
tas Souza, Manoel Messias de Cas-  
tro, Espólio de Francisco Joaquim  
Milião de Castro, Manoel Luiz da  
Silva, Espólio de Hermes Lessa, da  
Conceição, Miguel Marinho, Maria  
do Espírito Santo Tanajura e Silva,  
Mário Freire, Manoel Pereira de Cai-  
re, Maria Antonia da Silva, Maria  
Joana do Nascimento, Manoel Pe-  
reira Lucio, Marcelina Maria das  
Neves, Manoel Candido da Silva, Ma-  
ria Antonia Francisca Leite, Mar-

Art. 4º O esproprante no exercí-  
pio das prerrogativas que lhe são as-  
seguradas por este Decreto, poderá  
proceder, se alegar urgência, de co-  
municado com o artigo 15 do Decre-  
to-lei nº 3.365, de 21 de maio de  
1966, com as alterações da Lei nº  
4.745, de 21 de maio de 1966.

Art. 5º Este Decreto entrará em  
vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1976;  
155ª da Independência e 88ª da  
República.

ADALBERTO P. SANTOS  
Ney Braga

DECRETO Nº 77.496 - DE 27 DE  
ABRIL DE 1976

Autoriza o funcionamento da Universi-  
dade Estadual de Feira de Santan-  
na, com sede na Cidade de Feira  
de Santana, Estado da Bahia.

O Vice-Presidente da República no  
exercício do cargo de Presidente da  
República,

usando das atribuições que lhe con-  
ferem o artigo 81, item III, da Cons-  
tituição, de acordo com o artigo 47  
da Lei nº 5.540, de 28 de novembro  
de 1969, alterado pelo Decreto-lei nº  
842, de 9 de setembro de 1969, e  
tendo em vista o Parecer do Con-  
selho Federal de Educação nº 27-76,  
de 20 de setembro de 1976, e os Processos nºs  
15.194-75-CFE e 289.202-75 do  
Ministério de Educação e Cultura.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada o funciona-  
mento da Universidade Estadual de  
Feira de Santana, com os cursos de  
licenciatura em Ciências, habilitações  
em Matemática e em Biologia, licen-  
ciatura em Ciências de 1º grau li-  
cenciatura em Letras com habilita-  
ções em Português-Francês e em Por-  
tuguês-Inglês e licenciatura em Let-  
ras de 1º grau, licenciatura de Esau-  
das Sociais com habilitação em Edu-  
cação Moral e Cívica e licenciatura  
de 1º grau, e mais os cursos de Admi-  
nistração, Ciências Econômicas, Ciên-  
cias Contábeis, Enfermagem e Engen-  
haria de Operação modalidade Construção  
Civil mantida pela Fundação  
Universidade de Feira de Santana,  
com sede na Cidade de Feira de Sant-  
ana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entrará em  
vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1976;  
155ª da Independência e 88ª da  
República.

ADALBERTO P. SANTOS  
Ney Braga

DECRETO Nº 77.497 - DE 27 DE  
ABRIL DE 1976

Concede reconhecimento aos cursos de  
Pedagogia e de Letras da Facul-  
dade de Filosofia, Ciências e Letras  
Carlos Queiroz, de Santa Cruz do  
Rio Pardo, Estado de São Paulo.

O Vice-Presidente da República no  
exercício do cargo de Presidente da  
República,

usando das atribuições que lhe con-  
ferem o artigo 81, item III, da Cons-  
tituição, de acordo com o artigo 47  
da Lei nº 5.540, de 28 de novembro  
de 1969, alterado pelo Decreto-lei nº  
842, de 9 de setembro de 1969, e  
tendo em vista o Parecer do Con-  
selho Federal de Educação nº 11-76,  
de 10 de novembro de 1976, e os Processos  
números 10.916-74-CFE e 210.798-76,  
do Ministério de Educação e Cultura,

DECRETA

Art. 1º É concedido reconhecimento  
aos cursos de Pedagogia, licenciatura  
plena, com habilitações em Orienta-  
ção Educacional e Administração  
Municipal de 1º e 2º graus e em Super-  
visor Escolar e licenciatura de 1º  
grau em Administração Escolar e Su-  
pervisão Escolar, do Centro de Ciên-  
cias Sociais Aplicadas, da Universi-  
dade Federal do Rio Grande do  
Norte, com sede na cidade de Natal,  
Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto entrará em  
vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1976;  
155ª da Independência e 88ª da  
República.

ADALBERTO P. SANTOS  
Ney Braga

DECRETO Nº 77.498 - DE 27 DE  
ABRIL DE 1976

Concede reconhecimento aos cursos de  
Ciências e de Letras da Faculdade  
de Ciências Humanas e Exatas Ta-  
tuíapense mantida pela Organização Ta-  
tuíapense de Educação e Cultura, com  
sede na cidade de São Paulo, Estado  
de São Paulo.

O Vice-Presidente da República no  
exercício do cargo de Presidente da  
República,

usando das atribuições que lhe con-  
ferem o artigo 81, item III, da Cons-  
tituição, de acordo com o artigo 47  
da Lei nº 5.540, de 28 de novembro  
de 1969, alterado pelo Decreto-lei nº  
842, de 9 de setembro de 1969, e  
tendo em vista o Parecer do Con-  
selho Federal de Educação nº 38-76,  
de 26 de novembro de 1976, e os Processos  
números 10.916-74-CFE e 210.798-76,  
do Ministério de Educação e Cultura,

DECRETA

Art. 1º É concedido reconhecimento  
aos cursos de Ciências, licenciatura  
de 1º grau e de Letras, licenciaturas  
de 1º grau e plena, habilitações em  
Português-Italiano e em Português-  
Espanhol, ministradas pela Faculdade  
de Ciências Humanas e Exatas Ta-  
tuíapense mantida pela Organização Ta-  
tuíapense de Educação e Cultura, com  
sede na cidade de São Paulo, Estado  
de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entrará em  
vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 27 de abril de 1976;  
155ª da Independência e 88ª da  
República.

ADALBERTO P. SANTOS  
Ney Braga

DECRETO Nº 77.499 - DE 27 DE  
ABRIL DE 1976

Concede reconhecimento ao curso de  
Pedagogia do Centro de Ciências  
Sociais Aplicadas, da Universidade  
Federal do Rio Grande do Norte.

O Vice-Presidente da República no  
exercício do cargo de Presidente da  
República,

usando das atribuições que lhe con-  
ferem o artigo 81, item III, da Cons-  
tituição, de acordo com o artigo 47  
da Lei nº 5.540, de 28 de novembro  
de 1969, alterado pelo Decreto-lei nº  
842, de 9 de setembro de 1969, e  
tendo em vista o Parecer do Con-  
selho Federal de Educação nº 11-76,  
de 10 de novembro de 1976, e os Processos  
números 10.916-74-CFE e 210.798-76,  
do Ministério de Educação e Cultura,

DECRETA

Art. 1º É concedido reconheci-  
mento ao curso de Pedagogia, licen-  
ciatura plena, com habilitações em Orienta-  
ção Educacional e Administração  
Municipal de 1º e 2º graus e em Super-  
visor Escolar e licenciatura de 1º  
grau em Administração Escolar e Su-  
pervisão Escolar, do Centro de Ciên-  
cias Sociais Aplicadas, da Universi-  
dade Federal do Rio Grande do  
Norte, com sede na cidade de Natal,  
Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto entrará em  
vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1976;  
155ª da Independência e 88ª da  
República.

ADALBERTO P. SANTOS  
Ney Braga

DECRETO Nº 77.500 - DE 27 DE  
ABRIL DE 1976

Concede reconhecimento aos cursos de  
Pedagogia e de Letras da Facul-  
dade de Filosofia, Ciências e Letras  
Carlos Queiroz, de Santa Cruz do  
Rio Pardo, Estado de São Paulo.

O Vice-Presidente da República no  
exercício do cargo de Presidente da  
República,

usando das atribuições que lhe con-  
ferem o artigo 81, item III, da Cons-  
tituição, de acordo com o artigo 47  
da Lei nº 5.540, de 28 de novembro  
de 1969, alterado pelo Decreto-lei nº  
842, de 9 de setembro de 1969, e  
tendo em vista o Parecer do Con-  
selho Federal de Educação nº 27-76,  
de 20 de setembro de 1976, e os Processos  
números 15.194-75-CFE e 289.202-75 do  
Ministério de Educação e Cultura,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o funciona-  
mento da Universidade Estadual de  
Feira de Santana, com os cursos de  
licenciatura em Ciências, habilitações  
em Matemática e em Biologia, licen-  
ciatura em Ciências de 1º grau li-  
cenciatura em Letras com habilita-  
ções em Português-Francês e em Por-  
tuguês-Inglês e licenciatura em Let-  
ras de 1º grau, licenciatura de Esau-  
das Sociais com habilitação em Edu-  
cação Moral e Cívica e licenciatura  
de 1º grau, e mais os cursos de Admi-  
nistração, Ciências Econômicas, Ciên-  
cias Contábeis, Enfermagem e Engen-  
haria de Operação modalidade Construção  
Civil mantida pela Fundação  
Universidade de Feira de Santana,  
com sede na Cidade de Feira de Sant-  
ana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entrará em  
vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1976;  
155ª da Independência e 88ª da  
República.

ADALBERTO P. SANTOS  
Ney Braga

DECRETO Nº 77.501 - DE 27 DE  
ABRIL DE 1976

Concede reconhecimento aos cursos de  
Pedagogia e de Letras da Facul-  
dade de Filosofia, Ciências e Letras  
Carlos Queiroz, de Santa Cruz do  
Rio Pardo, Estado de São Paulo.

O Vice-Presidente da República no  
exercício do cargo de Presidente da  
República,

usando das atribuições que lhe con-  
ferem o artigo 81, item III, da Cons-  
tituição, de acordo com o artigo 47  
da Lei nº 5.540, de 28 de novembro  
de 1969, alterado pelo Decreto-lei nº  
842, de 9 de setembro de 1969, e  
tendo em vista o Parecer do Con-  
selho Federal de Educação nº 27-76,  
de 20 de setembro de 1976, e os Processos  
números 15.194-75-CFE e 289.202-75 do  
Ministério de Educação e Cultura,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o funciona-  
mento da Universidade Estadual de  
Feira de Santana, com os cursos de  
licenciatura em Ciências, habilitações  
em Matemática e em Biologia, licen-  
ciatura em Ciências de 1º grau li-  
cenciatura em Letras com habilita-  
ções em Português-Francês e em Por-  
tuguês-Inglês e licenciatura em Let-  
ras de 1º grau, licenciatura de Esau-  
das Sociais com habilitação em Edu-  
cação Moral e Cívica e licenciatura  
de 1º grau, e mais os cursos de Admi-  
nistração, Ciências Econômicas, Ciên-  
cias Contábeis, Enfermagem e Engen-  
haria de Operação modalidade Construção  
Civil mantida pela Fundação  
Universidade de Feira de Santana,  
com sede na Cidade de Feira de Sant-  
ana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entrará em  
vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1976;  
155ª da Independência e 88ª da  
República.

ADALBERTO P. SANTOS  
Ney Braga

DECRETO Nº 77.502 - DE 27 DE  
ABRIL DE 1976

Concede reconhecimento aos cursos de  
Pedagogia e de Letras da Facul-  
dade de Filosofia, Ciências e Letras  
Carlos Queiroz, de Santa Cruz do  
Rio Pardo, Estado de São Paulo.

O Vice-Presidente da República no  
exercício do cargo de Presidente da  
República,

usando das atribuições que lhe con-  
ferem o artigo 81, item III, da Cons-  
tituição, de acordo com o artigo 47  
da Lei nº 5.540, de 28 de novembro  
de 1969, alterado pelo Decreto-lei nº  
842, de 9 de setembro de 1969, e  
tendo em vista o Parecer do Con-  
selho Federal de Educação nº 27-76,  
de 20 de setembro de 1976, e os Processos  
números 15.194-75-CFE e 289.202-75 do  
Ministério de Educação e Cultura,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o funciona-  
mento da Universidade Estadual de  
Feira de Santana, com os cursos de  
licenciatura em Ciências, habilitações  
em Matemática e em Biologia, licen-  
ciatura em Ciências de 1º grau li-  
cenciatura em Letras com habilita-  
ções em Português-Francês e em Por-  
tuguês-Inglês e licenciatura em Let-  
ras de 1º grau, licenciatura de Esau-  
das Sociais com habilitação em Edu-  
cação Moral e Cívica e licenciatura  
de 1º grau, e mais os cursos de Admi-  
nistração, Ciências Econômicas, Ciên-  
cias Contábeis, Enfermagem e Engen-  
haria de Operação modalidade Construção  
Civil mantida pela Fundação  
Universidade de Feira de Santana,  
com sede na Cidade de Feira de Sant-  
ana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entrará em  
vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1976;  
155ª da Independência e 88ª da  
República.

ADALBERTO P. SANTOS  
Ney Braga

**Senado Federal**  
Subsecretaria de Informações

Data

27/04/1976

Referência

**DECRETO Nº 77.496, DE 27 DE ABRIL DE 1976.**

***Autoriza o funcionamento da Universidade Estadual de Feira de Santana, com sede da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.***

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, tem III, da Constituição, de acordo com artigo 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968 alterado pelo Decreto-lei número 842, de 9 de setembro de 1969, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 26-76, conforme consta dos Processos números 15.194-75-CFE e 209.202-76, do Ministério da Educação e Cultura,

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica autorizado o funcionamento da Universidade Estadual de Feira de Santana, com os cursos de licenciatura em Ciências, habilitações em Matemática e em Biologia, licenciatura em Ciências de 1º grau, licenciatura em Letras, com habilitações em Português-Francês e em Português-Inglês e licenciatura em Letras de 1º grau, licenciatura de Estudos Sociais, com habilitação em Educação Moral e Cívica e licenciatura de 1º grau, e mais os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Enfermagem e Engenharia de Operações, modalidade Construção Civil, mantida pela Fundação Universidade de Feira de Santana, com sede na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

**Art 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1976; 155º da Independência e 88º da República.

**ADALBERTO P. SANTOS**

Ney Braga

27/04/1976

**DECRETO Nº 77.496, DE 27 DE ABRIL DE 1976.**

***Autoriza o funcionamento da Universidade Estadual de Feira de Santana, com sede na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.***

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, tem III, da Constituição, de acordo com artigo 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968 alterado pelo Decreto-lei número 842, de 9 de setembro de 1969, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 26-76, conforme consta dos Processos números 15.194-75-CFE e 209.202-76, do Ministério da Educação e Cultura,

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica autorizado o funcionamento da Universidade Estadual de Feira de Santana, com os cursos de licenciatura em Ciências, habilitações em Matemática e em Biologia, licenciatura em Ciências de 1º grau, licenciatura em Letras, com habilitações em Português-Francês e em Português-Inglês e licenciatura em Letras de 1º grau, licenciatura de Estudos Sociais, com habilitação em Educação Moral e Cívica e licenciatura de 1º grau, e mais os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Enfermagem e Engenharia de Operações, modalidade Construção Civil, mantida pela Fundação Universidade de Feira de Santana, com sede na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

**Art 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1976; 155º da Independência e 88º da República.

**ADALBERTO P. SANTOS**

Ney Braga

<http://wwwt.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=DEC&secao=N.../nph-brs.exe&seq=00> 14/10/03

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.045.546/0001-73

Certidão nº: 2249467/2023

Expedição: 17/01/2023, às 10:57:34

Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.045.546/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



Governo do  
Estado da Bahia

Governador do Estado  
Jerônimo Rodrigues Souza  
Vice-Governador do Estado  
Geraldo Alves Ferreira Júnior  
Secretário da Casa Civil  
Afonso Bandeira Florence



GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico

Ícaro Rafael Vasques Lutigards



**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos** – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atos, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações** – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios** – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,  
Fazenda Grande do Retiro  
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:  
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Sítio

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos,  
Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535  
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno  
Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

DECRETO Nº 22.032 DE 15 DE MAIO DE 2023

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2023.0001576-84, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Cansanção - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 024/2023, de 27 de março de 2023, da Prefeita Municipal de Cansanção, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todo o território do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2023, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de maio de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do constante do Processo SEI nº 071.3797.2023.0012981-96, e do quanto estabelecido nos arts. 41 e 43 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002,

RESOLVE

nomear AMALI DE ANGELIS MUSSI para o cargo de Reitor, símbolo DAS-2A, da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, da estrutura da Secretaria da Educação, a fim de cumprir mandato de 04 (quatro) anos.

nomear EVANILDA SOUZA DE SANTANA CARVALHO para o cargo de Vice-Reitor, símbolo DAS-2C, da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, da estrutura da Secretaria da Educação, a fim de cumprir mandato de 04 (quatro) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de maio de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar WILSON CESAR CARVALHO BORGES do cargo de Assistente, símbolo DAS-2B, do Quadro Especial da Casa Civil, em exercício no Gabinete do Governador.

nomear RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO para o cargo de Assistente, símbolo DAS-2B, do Quadro Especial da Casa Civil, para ter exercício na Secretaria de Relações Institucionais.

nomear WILSON CESAR CARVALHO BORGES para o cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2B, da Chefia de Gabinete do Governador, do Gabinete do Governador.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de maio de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES  
Governador

CÓPIA - Consulte informação oficial em [www.dool.egba.ba.gov.br](http://www.dool.egba.ba.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - C.N.D. Nº 23516/2023**

**Nome: UEFS-UNIV EST F. SANTANA**

**CNPJ/CPF: 14.045.546/0001-73**

*Ressalvado o direito de a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do cliente acima mencionado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam débitos referentes ao fornecimento de água e/ou esgotamento sanitário prestados por esta empresa, encontrando-se em condições de firmar convênios, contratos ou outros instrumentos congêneres, inclusive com a administração pública, federal, estadual e municipal.*

Esta Certidão Negativa de Débito - CND tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua expedição.

Autenticação: 156E8A5B8E2D10231147E766D1

OBS.: A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da EMBASA na internet, no endereço: [www.embasa.ba.gov.br](http://www.embasa.ba.gov.br)

Emissão às 16:35 h do dia 17 de Abril de 2023



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.045.546/0001-73  
**Razão Social:** UNIVERSIDADE ESTADUAL FEIRA SANTANA  
**Endereço:** BR 116 S/N KM 03 / C UNIVERSITARIO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2023 a 24/05/2023

**Certificação Número:** 2023042500581010329466

Informação obtida em 08/05/2023 14:00:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**FIPLAN/SICON**

Transparência Bahia / Convênios Concedidos / Certidão



## **Certidão da Situação de Convênios / Conveniente**

### **ADIMPLÊNCIA**

(Emitida nos termos do Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto n.º 9.266 de 14/12/2004, publicado no D.O.E de 15/12/2004)

**CNPJ Consultado: 14.045.546/0001-73**

**Razão Social: Universidade Estadual de Feira de Santana**

**Fica certificado que não constam, nesta data, pendências de sua responsabilidade. Encontra-se adimplente com o Estado da Bahia.**

**Data de emissão: segunda-feira, 15 de maio de 2023 09:33**

**Data de validade: quarta-feira, 14 de junho de 2023 23:59**

**A autenticidade deste documento pode ser comprovada via internet, no endereço <http://www.transparencia.ba.gov.br/Convenio/Consulta>, através do Número da Certidão: 150520230413**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20232404254**

|   |                    |
|---|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                              |                    |
| UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                        | CNPJ               |
| 071.020.290 - BAIXADO                     | 14.045.546/0001-73 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
**CNPJ: 14.045.546/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:18 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2023.

Código de controle da certidão: **ECC0.4A28.CEEF.AD18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: E / 2023 / 70555**

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE:                  | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA                            |
| ENDEREÇO:                      | AVENIDA TRANSNORDESTINA, S/N - BR 116                                |
| CNPJ/CPF:                      | 14.045.546/0001-73   |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:           | 2.796-0  |
| INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:      | 181.087-1  |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: | 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais |
| DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:   | 04/04/2023   |
| DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:  | 03/06/2023   |

***Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:***

- constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal (FPM) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e*
- não constam nos sistemas da FPM débitos inscritos em Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

*Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da FPM e da Procuradoria Geral do Município.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**f92082b4545aa1cc5edd714164662c3f**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8310-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



4E683656

*Amali Mussi*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.992.182-X 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2016

NOME **AMALI DE ANGELIS MUSSI**

FILIAÇÃO  
WILSON MIGUEL MUSSI  
ISABEL BENI DE ANGELIS MUSSI

NATURALIDADE  
TAUBATÉ - SP

DATA DE NASCIMENTO  
**26/05/1964**

DOC ORIGEM  
TAUBATÉ - SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC-LV.B21 /FLS.64 /Nº06043

CPF  
**076612778/83**

*Caetano Paulo Filho*  
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROTÓCOLO  
Fls. 36  
Mov. 18  
INTEGRADO DO ESTADO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 20.463.535-8  
**Assunto:** Apresentação do Termo de Cooperação Institucional entre a UNESPAR e a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) para aprovação e assinaturas dos Representantes da cada instância da IES e retorno para a IES parceira  
**Interessado:** YARA APARECIDA GARCIA TAVARES  
**Data:** 26/07/2023 17:00

---

**DESPACHO**

Prezada.

Encaminho ao Setor de projetos e Convênios, para providências quanto a análise documental, respeitadas as análises e exigências legais.

At.te.  
Gisele Ratigueri  
Diretora de Projetos e Convênios



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 26/07/2023 17:00 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **20.463.535-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 26/07/2023 17:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ec11230907af1e913288dd26f8f7e6f7**.

# Certidão Negativa de Contas Desaprovadas

## Número 097978/2023

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome da entidade **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, CNPJ N.º 14.045.546/0001-73**, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas desaprovadas.

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos - PROInfo do TCE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas do Estado da Bahia ([www.tce.ba.gov.br](http://www.tce.ba.gov.br)), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TCE, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CNPJ informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TCE;
- Certidão emitida às 15:15:29 (hora local) do dia 04/08/2023, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

Salvador, Bahia, 04/08/2023.

Endereço: Avenida 4, nº495, Plataforma 05, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,  
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, nº495, Plataforma 05, Avenida 4  
Centro Administrativo da Bahia - CAB  
Salvador/BA  
CEP: 41745-002

### Horário de funcionamento:

Segunda a quinta das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00  
Sexta das 08:00 às 13:00

1.09.021

O Portal do TCE Bahia utiliza cookies para auxiliar na sua navegação. Para mais informações, acesse a nossa Política de privacidade.

Aceitar e fechar



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004  
**GABINETE DA REITORIA**

## RESOLUÇÃO CONSEPE 147/2013

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar as alterações no Estatuto da Universidade Estadual de Feira de Santana, que devidamente autenticado integra a presente Resolução.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com as alterações aprovadas pelas Resoluções CONSU 01/86 de 14 de março de 1986; CONSU 02/88 de 19 de dezembro de 1988; CONSU 05/94 de 10 de agosto de 1994; CONSU 23/97 de 22 de novembro de 1997; CONSU 02/99 de 10 de fevereiro de 1999 e CONSU 011/2013.

Gabinete da Reitoria, 20 de novembro de 2013.

José Carlos Barreto de Santana  
Reitor e Presidente do CONSEPE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

## ESTATUTO

### TÍTULO PRIMEIRO

#### DA INSTITUIÇÃO, SUA AUTONOMIA E OBJETIVOS

##### CAPÍTULO I

##### DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - A Universidade Estadual de Feira de Santana, instituída pela Lei Delegada nº 12, de 30 de dezembro de 1980, como sucessora da Fundação Universidade de Feira de Santana, criada pela Lei nº 2.784, de 24 de Janeiro de 1970, é uma entidade autárquica, estadual, da administração descentralizada, de regime especial, na forma que dispõe a Lei Federal nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com sede e foro na cidade de Feira de Santana, que se regerá pelo presente Estatuto, demais instrumentos normativos e pelas leis que disciplinam a educação nacional de nível superior.

##### CAPÍTULO II

##### AUTONOMIA

Art. 2º - A Universidade Estadual de Feira de Santana é uma instituição de ensino superior, de pesquisa e estudo, em todos os ramos do saber e da divulgação científica, técnica e cultural, autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 77.496, de 27 de abril de 1976, gozando de autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar, na forma da legislação vigente. A autonomia administrativa da Universidade consiste no poder de:

- I – Elaborar e reformar, para aprovação dos órgãos competentes, seu próprio Estatuto e Regimento Geral, bem como os regimentos das Unidades e Órgãos Suplementares e de deliberação superior.
- II – Organizar as respectivas listas de três nomes para a escolha, nomeação e posse do Reitor e Vice-Reitor, pelo Governador do Estado.
- III – Proceder a indicação e propor a dispensa do seu pessoal docente, técnico e administrativo, de acordo com a legislação competente.

Art. 3º - A autonomia financeira consiste no poder de:

- I – Elaborar, para submeter aos órgãos próprios do Estado, e executar o seu Orçamento.
- II – Administrar os bens que forem destinados ao exercício de suas funções.

Art. 4º - A autonomia didático-científica consiste no poder de:

- I – Definir a criação e organização de cursos, fixando os respectivos currículos e promovendo a sua implantação;
- II – Estabelecer o regime didático dos diferentes cursos, bem como os programas de pesquisa e extensão;
- III – Fixar critérios para seleção, admissão, promoção e habilitação de alunos;
- IV – Conceder graus, diplomas, certificados, títulos e dignidades.

Art. 5º - A autonomia disciplinar consiste no poder de definir e aplicar as sanções a que estiverem sujeitos os corpos docente, discente, técnico e administrativo.

### CAPÍTULO III

#### DOS OBJETIVOS

Art. 6º - São objetivos da Universidade:

- I – Ministrar educação geral de nível superior, formando cidadãos responsáveis, empenhados na solução democrática dos problemas nacionais;
- II – Preparar profissionais altamente qualificados em todos os ramos do saber, capazes de promover o progresso social pela utilização dos recursos da técnica e da ciência.
- III – Congregar mestres, cientistas e artistas e lhes assegurar os meios necessários para se devotarem à ampliação do conhecimento, ao cultivo das artes e sua aplicação a serviço do homem;
- IV – Promover o desenvolvimento das ciências, das letras, das artes e da tecnologia pelo ensino, a pesquisa e a extensão;
- V – Servir de instrumento de promoção de desenvolvimento cultural, social e econômico da região de Feira de Santana.

### TÍTULO SEGUNDO

#### DO REGIME FINANCEIRO

Art. 7º - O regime financeiro da Universidade obedecerá a um orçamento programa, aprovado pelo Conselho de Administração, atendendo aos seguintes preceitos:

- a) o exercício financeiro coincidirá com o ano civil;
- b) a proposta do orçamento-programa, organizada pelos órgãos técnicos da Universidade, com a coordenação do Reitor, terá por base e motivação o plano de trabalho de cada unidade, depois de aprovado pelo Conselho Universitário;
- c) a proposta do orçamento-programa deverá ser encaminhada ao Conselho de Administração dentro do prazo por ele estabelecido em seu regimento;
- d) durante o exercício financeiro, o Conselho de Administração, mediante proposta devidamente justificada e observada a sistemática prevista nas análises b e c deste artigo, poderá autorizar créditos adicionais e proceder à transferência de verba, desde que haja recurso disponível;
- e) os saldos de cada exercício serão lançados no fundo de reserva, ou em contas especiais, se procedentes de rendas com fim determinado, e utilizados de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo Conselho de Administração;
- f) as contas bancárias serão movimentadas pelo Reitor ou Vice-Reitor, conjuntamente com o Pró-Reitor de Administração e Finanças ou Gerente de Finanças e Contabilidade.

Art. 8º - Todo o movimento financeiro será centralizado em órgão próprio da Universidade Estadual de Feira de Santana.

Art. 9º - A Reitoria assegurará a assistência ao corpo discente, de acordo com a sua disponibilidade financeira.

Art. 10 - O plano de contas da Universidade objetivará em sua sistemática, não só o conhecimento perfeito da vida financeira e patrimonial da entidade, como apuração de custos e resultados.

Art. 11 - Os programas e projetos aprovados pelo Conselho de Administração cuja execução possa exceder um exercício, deverão constar nos orçamentos subsequentes.

Art. 12 - A prestação de contas e o relatório anual serão submetidos ao Conselho de Administração até o dia 25 de março do ano seguinte ao exercício vencido.

TÍTULO TERCEIRO  
DA ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE  
CAPÍTULO I  
DOS ÓRGÃOS EM GERAL

Art. 13 - A estrutura da Universidade compreende:

I - Órgãos de Administração Superior;

- II – Órgãos de Administração Adstrita;
- III – Órgãos de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 14 – São órgãos de Administração Superior:

- I – Conselho de Administração;
- II – A Assembléia Universitária;
- III – O Conselho Universitário;
- IV – O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- V – A Reitoria.

Art. 15 – São Órgãos de Administração Adstrita:

- I – Conselhos de Departamentos;
- II – Diretorias de Unidades;
- III – Colegiados de Cursos;

Art. 16 - São Órgãos de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- I – Os Departamentos;
- II – Os Órgãos Suplementares.

## CAPÍTULO II

### DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

#### SEÇÃO I

##### DA ASSEMBLÉIA UNIVERSITÁRIA

Art. 17 – A Assembléia Universitária reunir-se-á quando convocada pelo Reitor, seu Presidente nato.

Art. 18 – Reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para abertura do ano letivo, e para apreciar o Relatório de Atividades e a prestação de contas do Reitor; extraordinariamente, para sessões solenes de homenagens especiais, outorga de títulos honoríficos, colação de grau dos formandos da Universidade ou comemorações de datas significativas da Universidade.

§ 1º - A Assembléia Universitária compõe-se do conjunto dos professores integrantes da carreira do magistério, professores contratados, estudantes matriculados e servidores administrativos da Universidade.

§ 2º - A Assembléia Universitária não dispõe de poderes deliberativos.

#### SEÇÃO II

##### DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 19 – O Conselho Universitário terá a seguinte composição:

- I – O Reitor, que presidirá;

- II – O Vice-Reitor, como Vice-Presidente;
- III – Os Pró-Reitores;
- IV – Os Diretores de Departamentos;
- V – Representantes do Corpo Discente, correspondendo a um total de 12% (doze por cento) deste Conselho;
- VI – Representantes do corpo técnico-administrativo, correspondendo a um total de 12% (doze por cento) deste Conselho;
- VII – Dois representantes da comunidade regional.

§ 1º – Os membros indicados nos incisos V e VI deste artigo, serão escolhidos por eleição direta, cujo processo de escolha será conduzido por suas entidades representativas.

§ 2º - Os representantes da comunidade serão indicados através de listas sêxtuplas pelas entidades representativas do comércio e da indústria, e escolhidos pelo Conselho de Administração da Universidade, com mandato de um (1) ano, podendo ser reconduzido uma vez.

Art. 20 – São atribuições do Conselho Universitário:

- I – Organizar a lista tríplice a ser encaminhada ao Governador do Estado para nomeação do Reitor e do Vice-Reitor.
- II – Orientar a política geral da Universidade;
- III – Elaborar e reformar o Regimento Geral da Universidade;
- IV – Reformar o presente Estatuto, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros;
- V – Julgar os recursos interpostos das decisões do Reitor, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa, Extensão e dos Conselhos dos Departamentos;
- VI – Autorizar a concessão de títulos honoríficos;
- VII – Fixar normas gerais a que se devam submeter os Departamentos e Órgãos Suplementares, ressalvada a competência do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- VIII – Aprovar os Regimentos da Reitoria, dos Departamentos, dos Órgãos Suplementares e os Estatutos do Diretório Central de Estudantes, da Associação dos Antigos Alunos, bem como as modificações a estes Regimentos e Estatutos;
- IX – Elaborar e reformar seu próprio Regimento;
- X – Exercer o poder disciplinar, na forma definida no Regimento Geral;
- XI – Decidir, com a presença de todos os seus membros, e pelo voto de 2/3, sobre matéria omissa neste Estatuto e nos diversos Regimentos;
- XII – Deliberar sobre a criação e organização de cursos;
- XIII – Aprovar a sistemática dos atos normativos internos;
- XIV – Elaborar e reformar, para aprovação pelo Conselho de Administração, as tabelas de retribuições de serviços de ensino, pesquisa e extensão prestados pela Universidade;
- XV – Aprovar a instituição de prêmios pecuniários ou honoríficos, como recompensa de atividades universitárias.

Art. 21 – Na ausência ou impedimento do Reitor, o Conselho Universitário será presidido pelo Vice-Reitor, na ausência ou impedimento deste, pelo Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 22 – O Conselho Universitário reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Reitor, por iniciativa própria ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1º - As reuniões do Conselho Universitário não serão públicas, salvo a deliberação em contrário, para cada caso.

§ 2º - O Conselho Universitário instalar-se-á com a metade mais um de seus membros e deliberará pela maioria dos presentes, ressalvados os casos de quorum especial.

### SEÇÃO III

#### DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Art. 23 – O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão terá a seguinte composição:

- I – O Reitor, que presidirá;
- II – O Vice-Reitor, como Vice-Presidente;
- III – Os Pró-Reitores incumbidos das atividades relacionadas com ensino, pesquisa e extensão;
- IV – Os Diretores de Departamentos;
- V – Os Coordenadores dos Colegiados de Cursos;
- VI – Representantes do Corpo Discente, correspondendo a um total de 12% (doze por cento) deste Conselho.

§ 1º - Os membros indicados no inciso VI serão escolhidos por eleição direta, cujo processo será conduzido por sua entidade representativa, não podendo recair na mesma pessoa a representação em mais de um Conselho Superior

§ 2º - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão será dividido em três Câmaras:

- a) de Graduação;
- b) de Pós-Graduação e Pesquisa;
- c) de Extensão.

Art. 24 – Compete ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- I – Coordenar as atividades acadêmicas;
- II – Integrar o Colégio Eleitoral que elabora a lista de seis nomes a serem enviadas ao Governador do Estado para escolha, nomeação e posse do Reitor e Vice-Reitor;
- II – Fixar os currículos do Ciclo Básico;
- III - Fixar os currículos plenos dos cursos de graduação;
- IV – Fixar as normas gerais dos programas de pesquisa e de extensão;
- V - Deliberar sobre questões relativas ao ensino, pesquisa e extensão;
- VI – Deliberar e fixar as normas sobre recrutamento, seleção, admissão, promoção e habilitação de alunos;
- VII – Deliberar sobre o regime didático da Universidade e o funcionamento dos cursos;
- VIII – Propor normas sobre recrutamento, seleção e regime didático do pessoal docente;
- IX – Elaborar e modificar seu próprio Regimento;
- X – Julgar os recursos das decisões dos Conselhos dos Departamentos e Colegiados de Cursos sobre matéria de ensino, pesquisa e extensão;
- XI – Opinar sobre criação, modificação e extinção de cursos;
- XII – Fixar normas de articulação entre órgãos suplementares e os Departamentos ou Colegiados.
- XIII – Fixar o Calendário Escolar anual.

Art. 25 – O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Reitor, por iniciativa própria ou a requerimento de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§ 1º - As sessões do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão não serão públicas, salvo deliberação em contrário, para cada caso.

§ 2º - O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, reunir-se-á, com metade mais um de seus membros, e deliberará pela maioria dos presentes, ressalvados os casos de quorum especial.

#### SEÇÃO IV

#### DA REITORIA

Art. 26 – A Superintendência e a fiscalização das atividades universitárias ficam a cargo da Reitoria e abrangem:

- I – O Ensino, a Pesquisa e a Extensão;
- II – O intercâmbio científico e cultural com outras universidades;
- III – A administração geral
- IV – O campus e suas instalações;
- V – A assistência ao estudante;
- VI – O apoio ao desenvolvimento sócio-econômico e cultural da região de Feira de Santana.

Parágrafo Único – Para as atividades referidas no presente artigo, haverá órgãos ligados ao Gabinete do Reitor, com as atribuições definidas no Regimento da Reitoria.

Art. 27 - A Reitoria será exercida pelo Reitor, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 7.176/97.

Parágrafo Único: O Processo de recondução dos atuais ocupantes dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana obedecerá às mesmas exigências previstas quando da sua nomeação.

Art. 28 – O Reitor será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Reitor, eleito, nomeado, empossado e com duração de mandato nas mesmas condições do Reitor.

Art. 29 – O Vice- Reitor poderá exercer, além das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e por este Estatuto, outras que lhe sejam delegadas pelo Reitor.

Art. 30 - Haverá 04 (quatro) Pró-Reitorias, sendo os Pró-Reitores nomeados pelo Reitor.

Parágrafo Único – Aos Pró-Reitores definirá o Reitor o desempenho das atividades relacionadas com a administração universitária de planejamento e orçamento, ensino, pesquisa e extensão, assistência aos estudantes, campus e obra, finanças administração geral.

Art. 31 – Compete ao Reitor:

- a) representar a Universidade em juízo ou fora dele;

- b) planejar, organizar, dirigir, coordenar, e controlar as atividades acadêmicas, técnicas e administrativas da instituição;
- c) cumprir e fazer cumprir o Regulamento, Regimentos, bem como resoluções dos Conselhos Administrativo, Universitário e Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- d) submeter à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas Anuais, até o mês de março do ano subsequente;
- e) convocar e presidir as reuniões da Assembléia Universitária, do Conselho Universitário e Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- f) integrar, como membro nato, o Conselho de Administração da Universidade;
- g) submeter à apreciação do Conselho de Administração a proposta do orçamento da Autarquia até 30 de novembro de cada ano;
- h) promover estudos para a elaboração de planos e programas da UEFS;
- i) exercer a administração financeira da Autarquia;
- j) proceder ao recrutamento, seleção, admissão e dispensa dos servidores da Entidade;
- l) coordenar a elaboração da proposta orçamentária;
- m) designar ocupantes de funções gratificadas, bem como indicar ao Governador do Estado os nomes de ocupantes de cargos em Comissão, criados pelo decreto Estadual nº 28.168, de 25.08.1981;
- n) designar os ocupantes dos cargos de provimento temporário;
- o) conceder incentivos a pessoal docente e demais servidores da Universidade;
- p) outorgar graus universitários e títulos honoríficos autorizados pelo Conselho Universitário;
- q) decidir dos recursos de sua competência;
- r) assinar convênios, contratos e acordos;
- s) exercer outras atribuições necessárias ao pleno exercício de suas funções.

Art. 32 – O Reitor exercerá o poder disciplinar e a vigilância sobre órgãos e serviços da Universidade, para controle de sua regularidade, disciplina e decôro.

Parágrafo Único – Quando se tratar de convocação de órgão colegiado a requerimento de seus integrantes, na forma prevista neste Estatuto, o Reitor providenciará para que a reunião se realize dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias, contados da data do reconhecimento do prédio de convocação.

Art. 33 – Em caso de morte, renúncia ou impedimento definitivo do Reitor, o Conselho Universitário declarará vaga a Reitoria, procedendo-se a eleição de um novo Reitor, na forma prevista neste Estatuto.

Art. 34 – No caso de vacância nos cargos de Reitor, de Vice-Reitor e Diretor de Departamento, a que se refere o artigo 15 da Lei nº 7.176/97, serão organizadas eleições no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a abertura da vaga, e os mandatos dos dirigentes que vierem a ser nomeados serão os estabelecidos no inciso II do referido artigo 15 da Lei nº 7.176/97.

Parágrafo Único – Além dos casos previstos em lei, o Reitor será declarado definitivamente impedido em caso de:

- a) invalidez comprovada;
- b) procedimento incompatível com a dignidade das funções, assegurada ampla defesa;

### CAPÍTULO III

#### DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ADSTRITA AO NÍVEL DE UNIDADE

## SEÇÃO I

### DOS CONSELHOS DOS DEPARTAMENTOS

Art. 35 - A cada Departamento corresponde um Conselho.

§ 1º - O Conselho será criado quando houver mais de 20 (vinte) professores no Departamento. Havendo menos de 20 (vinte) professores a totalidade do Corpo Docente a ele pertencente terá as atribuições conferidas ao Conselho no artigo 36.

§ 2º - Cada Conselho de Departamento compõe-se:

- I - Do Diretor do Departamento, que é seu Presidente;
- II - Dos Docentes integrantes da carreira do magistério;
- III - Dos Diretores de Órgãos Suplementares diretamente vinculados ao Departamento;
- IV - Da representação discente, escolhida na forma prevista no Regimento Geral.

Art. 36 - Compete ao Conselho do Departamento:

- I - Encaminhar ao Reitor o resultado das eleições para Diretores de Departamentos;
- II - Elaborar e reformar o Regimento do Departamento submetendo-o à aprovação do Conselho Universitário;
- III - Julgar os recursos de sua competência;
- IV - Propor a admissão e o afastamento de professores bem como o regime de trabalho a ser observado e a obtenção de recursos materiais necessários à consecução das tarefas docentes;
- V - Aprovar o plano de trabalho elaborado pelo Diretor de Departamento, encaminhando-o à aprovação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo Único - As sessões do Conselho do Departamento não serão públicas, salvo deliberação em contrario, para cada caso.

## SEÇÃO II

### DAS DIRETORIAS DE DEPARTAMENTOS.

Art. 37 - A Diretoria órgão executivo e de coordenação, fiscalização e superintendência das atividades do Departamento, é exercida pelo Diretor, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma vez, nomeado pelo Reitor.

Art. 38 - Compete ao Diretor:

- I - Administrar e representar o Departamento;
- II - Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto e as decisões do Conselho e demais Órgãos Superiores;
- III - Fiscalizar a fiel execução do regime didático;
- IV - Elaborar o plano de trabalho do Departamento, submetendo-o à apreciação do Conselho de Departamento;
- V - Apresentar ao Reitor o relatório semestral das atividades do Departamento.

### SEÇÃO III

#### DAS DIRETORIAS DE ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Art. 39 - A Diretoria de órgão suplementar, diretamente vinculada a Reitoria, com funções executivas e de coordenação, fiscalização e superintendência, é exercida por um Diretor, nomeado pelo Reitor.

Art. 40 – Compete ao Diretor:

- I – Administrar e representar a unidade;
- II – Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto e as decisões dos Conselhos e demais Órgãos Superiores;
- III – Elaborar o plano de trabalho da unidade, submetendo-o a apreciação do órgão a que estiver diretamente vinculado;
- IV – Apresentar relatório semestral das atividades da unidade ao órgão a que estiver diretamente vinculado.

### SEÇÃO IV

#### DOS COLEGIADOS DE CURSO

Art. 41 – A cada curso de graduação corresponderá um Colegiado de Curso constituído pelos docentes em exercício, um por matéria do currículo mínimo, e representantes do Corpo Discente, escolhidos na forma prevista no Regimento Geral.

Art. 42 – Compete aos Colegiados de Curso:

I – No que diz respeito aos cursos:

- a) propor ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, as diretrizes gerais dos programas didáticos do respectivo curso;
- b) orientar, coordenar e fiscalizar as atividades do Curso;
- c) opinar quanto a matéria de sua competência sobre casos especiais referentes a matrícula, transferência e admissão de alunos, para deliberação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- d) propor ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão a substituição de trabalho escrito, para o mestrado, pela execução de obra de arte, relativamente aos cursos em que for pertinente, quando julgar necessário;
- e) propor ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão os requisitos necessários para a matrícula dos alunos por disciplina, baseando-se no sistema de créditos, dentro dos limites máximo, médio e mínimo.

II – No que diz respeito ao currículo:

- a) supervisionar o seu fiel cumprimento;
- b) propor ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, as modificações que julgar necessárias, fundamentando-as;

III – No que diz respeito ao Corpo Docente:

- a) indicar ao Departamento, para os fins do Art. 5º XI, do Regimento dos Departamentos, a substituição, remoção ou treinamento de professores, quando necessário;
- b) representar aos órgãos universitários competentes em caso de infração disciplinar;
- c) solicitar às Diretorias dos Departamentos e dos Órgãos Suplementares providências necessárias ao aprimoramento do curso, por eles ministrado e que esteja sob a orientação, coordenação e fiscalização do Colegiado.

IV – No que diz respeito ao corpo discente:

- a) opinar sobre trancamento de matrícula, nos limites de sua competência;
- b) representar aos órgãos universitários competentes em caso de infração disciplinar.

Art. 43 – Cada Colegiado de Curso é coordenado por um professor, membro do Conselho do Departamento, onde seja ministrada a maioria das disciplinas, eleito por seus pares, no primeiro mês do ano letivo. Seu substituto eventual será o Vice-Coodenador, escolhido na mesma forma do Coordenador.

§1º - Não é permitido o exercício da função de Coordenador de mais de um Colegiado de Curso.

§2º - Vagando-se no correr do ano letivo, o cargo de Coordenador do Colegiado de Curso, assumirá o Vice-Coodenador.

Art. 44 – O Colegiado reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador ou a requerimento de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Parágrafo Único – As sessões do Colegiado de Curso não serão públicas, salvo deliberação em contrário, para cada caso.

## CAPÍTULO V

### DOS ÓRGÃOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

#### SECÇÃO I

#### DOS DEPARTAMENTOS

Art. 45 – Os Departamentos são as unidades destinadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão, gozando de autonomia administrativa, acadêmica e científica nos termos do presente Estatuto e do Regimento Geral.

Art. 46 – A Universidade manterá os seguintes Departamentos que constituem as unidades e estão agrupados em dois grandes sistemas:

I – Sistema Comum de ensino e pesquisa básicos:

- a) Departamento de Ciências Exatas.
- b) Departamento de Ciências Biológicas.
- c) Departamento de Ciências Humanas e Filosofia.
- d) Departamento de Letras e Artes.

II – Sistema de ensino de formação profissional e pesquisa aplicada:

- a) Departamento de Educação.
- b) Departamento de Saúde.
- c) Departamento de Tecnologia.
- d) Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas.

Parágrafo Único – Cada Departamento para se constituir terá, no mínimo, doze membros.

Art. 47 – O Diretor de Departamento será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo Vice-Diretor.

## SEÇÃO II

### DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Art. 48 – Os Órgãos Suplementares destinam-se a auxiliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, executando programas aprovados pela Reitoria ou pelos Departamentos, conforme sua vinculação definida no Regimento Geral.

Art. 49 – A Universidade terá os seguintes Órgãos Suplementares:

I – Museu casa do Sertão – Centro de Estudos Feirenses

II – Imprensa Universitária

Parágrafo Único – Além dos mencionados neste artigo, outros órgãos suplementares poderão ser criados ou incorporados, atendidas as prescrições legais e estatutárias.

Art. 50 – Cada órgão suplementar terá o seu próprio Regimento, elaborado, conforme sua vinculação, pela Reitoria ou pelo Conselho do Departamento e aprovado pelo Conselho Universitário.

## TÍTULO QUARTO

### DO REGIME DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

#### CAPÍTULO I

#### DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 51 – Os cursos ministrados na Universidade distribuem-se em:

- I – Cursos de Graduação;
- II – Cursos de Pós-Graduação;

Parágrafo Único – Além desses, promoverá a Universidade os de especialização, aperfeiçoamento, atualização, extensão e outros exigidos pelo desenvolvimento da cultura e necessidades da região.

Art. 52 – Os cursos de graduação, abrangendo o Ciclo Básico e o ciclo Profissional:

I – São destinados a formar:

- a) profissionais de nível superior;
- b) pesquisadores;
- c) professores nos vários ramos do conhecimento.

II – São estruturados de forma a atender:

- a) ao currículo mínimo e às condições de duração fixadas pelo Conselho Federal de Educação;
- b) ao progresso dos conhecimentos, à demanda e às peculiaridades de profissão mediante complementação do currículo mínimo oficial com disciplinas obrigatórias e optativas.

III – Abrangem disciplinas cujos planos de ensino são organizados e aprovados nos termos previstos no presente Estatuto e nos Regimentos.

Art. 53 – Será permitida a transferência do aluno de um para outro curso, desde que sejam feitas as adaptações necessárias ao atendimento das exigências peculiares a cada curso.

Art. 54 – Nos diversos cursos serão observados:

- I – A matrícula por disciplina;
- II – A fixação de requisitos;
- III – O Sistema de Créditos;
- IV – Períodos letivos de 15 semanas, dentro do ano letivo que se estenderá de 1º de março de um ano a 28 ou 29 de fevereiro do ano seguinte, compreenderá, no mínimo 180 dias de trabalho escolar efetivo, excluído o tempo reservado a provas e exames.

Art. 55 – Os cursos de pós-graduação serão implantados progressivamente, depois de regulados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e aprovados pelo Conselho Universitário, de modo a propiciarem o desenvolvimento da formação adquirida nos cursos de graduação.

Art. 56 – os cursos de pós-graduação compreenderão:

- I – O Mestrado;
- II – O Doutorado;
- III – Outros cursos criados na forma deste Estatuto.

§ 1º - Os cursos de Mestrado terão carga horária mínima, exigindo apresentação de dissertação, sobre a qual será examinado o aluno, a fim de que revele domínio do assunto escolhido.

§ 2º - Os cursos de Doutorado terão carga horária mínima, exigindo defesa de tese com apresentação de trabalho de pesquisa que importe em real contribuição para o estudo do tema.

Art. 57 – Os cursos mencionados no parágrafo único do artigo 51 serão propiciados a graduados e outros candidatos que preencherem as exigências mínimas estabelecidas, ouvido o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, podendo assumir a forma de estágio ou residência.

Art. 58 – Aos alunos dos cursos de pós-graduação e de graduação, estes como monitores, poderão ser confiadas tarefas docentes, sem prejuízo do tempo reservado aos seus estudos e trabalhos de pesquisa.

Art. 59 – A Universidade estenderá à Comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa que lhe são inerentes.

Art. 60 – Entre os períodos letivos regulares serão executados programas de ensino e pesquisa que assegurem o funcionamento contínuo da Universidade.

Art. 61 – Será obrigatória, em todos os cursos da Universidade, frequência de professores e alunos, bem como a execução integral dos programas de ensino.

## CAPÍTULO II

### DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E DE EXTENSÃO.

Art. 62 – A pesquisa será programada pelos Departamentos e Órgãos Suplementares, de acordo com as normas oriundas do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão que indicará as áreas prioritárias e promoverá a integração das várias Unidades do programa geral de pesquisa da Universidade.

Parágrafo Único – A Universidade, mediante aprovação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, poderá admitir que terceiros executem programas de pesquisas.

Art. 63 – A Universidade, por meio das atividades de extensão, proporcionará ao seu Corpo Discente oportunidades de participação em programas de melhoria das condições de vida da comunidade e no processo geral de desenvolvimento.

Art. 64 – Ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão cabe aprovar o plano anual de extensão, de acordo com os interesses e prioridades da região.

## CAPÍTULO III

### DO ACESSO À UNIVERSIDADE

Art. 65 – O acesso à Universidade far-se-á de acordo com as prescrições legais e as normas oriundas do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## TÍTULO QUINTO

### DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 66 – A Universidade propiciará aos seus alunos atividades de educação física, artística, moral e cívica, atendidas as prescrições legais e as diretrizes traçadas pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, podendo instalar e manter no Município de Feira de Santana, Serviço de Radiofusão Sonora em Frequência Modulada e Serviço de Som e Imagem – TV, sem finalidade comercial, isto é, com fins exclusivamente educativos e culturais.

§ 1º – A emissora será conhecida pelo nome de FM/TV UNIVERSITARIA-UEFS e regida por instrumento próprio, aprovado pelo CONSEPE (Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão) e pelo CONSU (Conselho Universitário).

§ 2º – Os administradores dos serviços de Radiofusão e de Som e Imagem serão brasileiros nos termos constitucionais e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de haverem sido aprovado pelos órgãos competentes do Ministério das Comunicações.

§ 3º – A programação produzida será mantida à disposição do Ministério da Educação, para fins de veiculação em emissoras educativas de outros Municípios, Estados, Territórios e da União.

§ 4º – Será constituído pelo CONSEPE (Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão) um Conselho de Programação encarregado de analisar o conteúdo pedagógico e a forma dos programas produzidos.

§ 5º – Será permitido, a qualquer tempo, a estabelecimentos de ensino superior do município e dos municípios limitados pelo alcance da emissora, participar da programação, mediante Convênio e/ou Acordo a ser firmado entre as partes.

§ 6º – Qualquer alteração do Artigo 66 e seus parágrafos sem prévia autorização do Poder Concedente, poderá implicar na perda da concessão.

## TÍTULO SEXTO

### DOS CORPOS DOCENTE, ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E DISCENTE.

#### CAPÍTULO I

#### DO CORPO DOCENTE

Art. 67 - O pessoal docente da Universidade é constituído pelos professores integrantes da Carreira do Magistério Superior do Estado da Bahia, pelos professores Substitutos e por professores Visitantes.

Parágrafo Único – A estruturação, os direitos e os deveres do pessoal docente da Universidade são os estabelecidos pelas leis n.ºs. 4.793, de 25 de julho de 1988 e 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Art. 68 – O pessoal docente será admitido mediante concurso e tomará posse na Reitoria, assumindo o exercício de suas funções na unidade para onde for designado, sem que a sua designação importe em vinculação definitiva a curso, departamento ou órgão suplementar.

Art. 69 – A carreira do Magistério Superior compreende as seguintes classes: (Lei Estadual nº 8.352/2002)

- I – Professor Auxiliar;
- II – Professor Assistente;
- III – Professor Adjunto;
- IV – Professor Titular;
- V - Professor Pleno.

## CAPÍTULO II DO CORPO TÉCNICO

Art. 70 – O Corpo Técnico compreende:

- I – O pessoal técnico de nível superior não utilizado nas atividades de ensino ou pesquisa;
- II – Os técnicos de nível médio;
- III – Os artífices e operários qualificados.

## CAPÍTULO III DO CORPO ADMINISTRATIVO

Art. 71 – O Corpo Administrativo constitui-se de servidores lotados nos serviços de administração de Universidade.

## CAPÍTULO IV DO CORPO DISCENTE

Art. 72 – O Corpo Discente é constituído pelos alunos regularmente matriculados nas diversas disciplinas dos cursos universitários, e se distribuem nas seguintes categorias:

- I – alunos regulares;
- II – alunos especiais.

Parágrafo Único – O Regimento Geral disciplinará atividades do corpo discente.

Art. 73 – Será recusada a matrícula na Universidade ao aluno quando, na forma da lei e estabelecido no Regimento Geral, o aluno não puder concluir o curso completo de graduação, incluindo o 1º Ciclo, no prazo máximo fixado para integralização do respectivo currículo.

Art. 74 – O corpo Discente terá representação, com direito a voz e voto, nos órgãos Colegiados da Universidade, nos termos deste Estatuto e do Regimento Geral.

§1º - A representação estudantil não poderá exceder de um quinto (1/5) do total dos membros Colegiados e comissões.

§2º Caberá ao Diretório Acadêmico indicar a representação estudantil junto ao respectivo Conselho, na forma prevista no Regimento Geral da Universidade.

Art. 75 – Haverá na Universidade um Diretório Central dos Estudantes, de cuja direção devem participar representantes de todos os Departamentos e um Diretório Acadêmico em cada Departamento.

Art. 76 – Os Órgãos de representação estudantil terão Regimentos próprios, elaborados com observância da legislação e dos instrumentos normativos da Universidade, e que serão aprovados pelo Conselho Universitário.

## TITULO SÉTIMO

### DA ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS

Art. 77 – Os antigos alunos da Universidade poderão organizar-se em associações, cujo Regimento será avaliado e aprovado pelo Conselho Universitário, e assim participarão da vida universitária promovendo atividades de ordem cultural, científica, artística e esportiva com a Universidade.

## TÍTULO OITAVO

### DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 78 – As sanções disciplinares aplicáveis ao pessoal discente, sem prejuízo do ressarcimento por danos materiais são as seguintes:

- I – Advertência verbal.
- II – Repreensão;
- III – Suspensão;
- IV – Desligamento.

Art. 79 – As penas do artigo anterior serão aplicadas na forma prevista no Regimento Geral da Universidade.

## TÍTULO NONO

### DOS RECURSOS

Art. 80 – De todas as decisões caberá recurso:

I – Quando se tratar de matéria de ensino, pesquisa e extensão;

a) para o Conselho Universitário, das decisões do Reitor ou das do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão;

b) para o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, das decisões dos Conselhos dos Departamentos ou Colegiados de Cursos;

c) para o Reitor, das decisões de órgãos suplementares diretamente vinculados à Reitoria;

d) para os Conselhos dos Departamentos das decisões dos Diretores de Departamentos ou de órgão suplementar diretamente vinculado.

II – Quando se tratar de matéria disciplinar:

a) para o Reitor, das decisões dos Departamentos de Unidade;

b) para o Conselho Universitário, das decisões do Reitor e dos Conselhos dos Departamentos.

Art. 81 – Os recursos serão sempre interpostos, por escrito, pelo interessado direto na decisão e no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do conhecimento da decisão.

## TITULO DÉCIMO

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

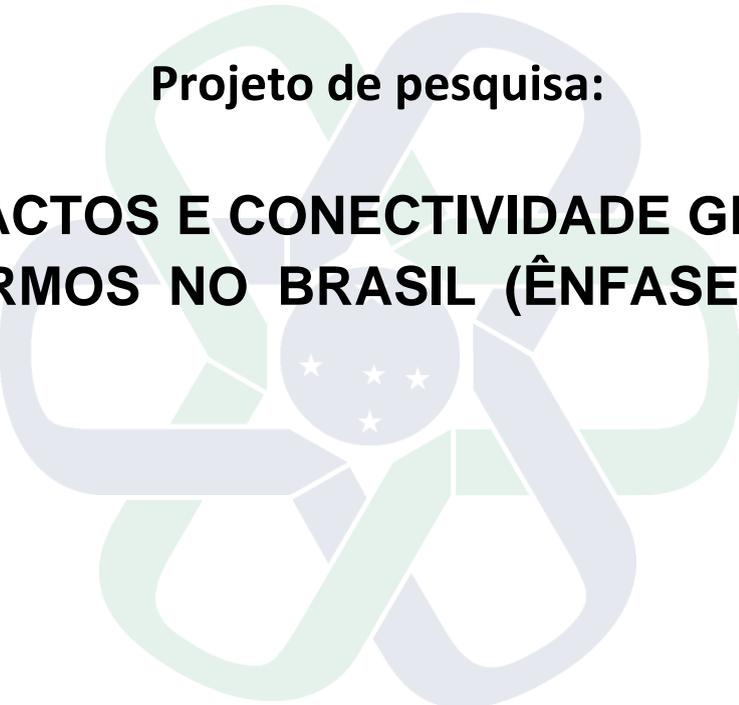
Art. 82 – Os serviços de pesquisa e extensão prestados pela Universidade poderão ser custeados pelos seus respectivos usuários individualmente de acordo com os valores estabelecidos, periodicamente, pelo Conselho de Administração, obedecida a legislação pertinente.

Art. 83 – Quando não se puder individualizar a antiguidade como professor de Departamento ou em qualquer outra função, considerar-se-á como tal o mais idoso.

Art. 84 – O presente Estatuto somente poderá ser modificado mediante proposta do Reitor ou de metade, pelo menos, dos membros do Conselho Universitário, e aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros do referido Conselho, em sessão especialmente convocada.

**Projeto de pesquisa:**

**USOS, IMPACTOS E CONECTIVIDADE GENÉTICA EM  
EQUINODERMOS NO BRASIL (ÊNFASE NA COSTA  
DA BAHIA)**



**UNESPAR**  
Universidade Estadual do Paraná

Julho

2023

## USOS, IMPACTOS E CONECTIVIDADE GENÉTICA EM EQUINODERMOS NO BRASIL (ÊNFASE NA COSTA DA BAHIA)

Resumo: Ouriços e pepinos do mar são invertebrados bentônicos de interesse econômico (uso cultural gastronômico), ecológico (biomonitoramento) e biotecnológico. A proposta avaliará os aspectos reprodutivos destes recursos e o panorama da arte extrativista frente ao impacto do derramamento de óleo na região nordeste e a pandemia viral, além da diversidade genética de populações e espécies em distintas ecorregiões marinhas do país. Ações de comunicação pública da ciência endossarão estratégias de desenvolvimento científico e de inovação na Bahia e de sustentabilidade do bioma costeiro-marinho.

Palavras-chave: Recursos bentônicos, Derrame de óleo, Ciclo reprodutivo, Filogeografia



Yara Ap. Garcia Tavares

Docente



José Francisco de Oliveira Neto  
Coordenador Colegiado Bach.  
em C. Biológicas



Rafael Metri  
Coordenador Colegiado PPG PALI

## 1. Introdução

A zona costeiro-marinha, como os demais biomas brasileiros é dotada de uma imensa variabilidade nos diversos níveis do universo biológico, do molecular, passando pelo indivíduo, ao ecossistêmico e da paisagem (Oliveira et al, 2017) e com expressiva sociodiversidade (povos originários, remanescentes de quilombolas e outras comunidades tradicionais) todas particularmente vulneráveis. Como grande parte da população brasileira está concentrada nessas áreas ou próximas a elas, riscos de acidentes no meio marinho ameaçam tanto os componentes bióticos (Araújo et al, 2020) quanto as comunidades humanas litorâneas (muitas delas tradicionais), de forma que os danos socioambientais podem ser irreversíveis (Ramalho et al, 2019).

Evidências da degradação no bioma costeiro-marinho vêm sendo observadas em todo o planeta. Nas últimas décadas impactos nos oceanos e particularmente nas linhas de costa têm se magnificado, como por exemplo: o crescimento urbano e industrial, a introdução de espécies invasoras, a contaminação química (atmosférica, coluna d'água e sedimentos) e a sobreexploração de recursos pesqueiros, que ameaçam a diversidade biológica e os serviços ecossistêmicos altamente valiosos e imprescindíveis (CDB, 2014; 2020). As perdas de genomas, a degradação ambiental e redução na oferta de recursos naturais têm sido apontadas como algumas das razões do colapso de muitas nações no passado e no presente (Dias, 2022).

Nesse contexto, o ano de 2019 foi marcado pelo maior desastre ambiental envolvendo atividades de transporte de petróleo bruto, um produto ainda não refinado, que atingiu em diferentes graus 3.000 km de costa brasileira, mais de 1.000 localidades, dezenas de municípios de 11 estados (todos da região nordeste e 2 do sudeste) e 55 áreas costeiras e marinhas protegidas (sendo 14 unidades de conservação federais) cujos danos ainda são incalculáveis (Araújo et al, 2020; Carmo e Teixeira, 2020; Ladle et al, 2020; Magris e Giarrizzo, 2020; Santana et al, 2021; UNIVALI, 2021; Soares et al, 2022).

No período crítico (agosto a novembro de 2019) o maior número de registros de óleo foi encontrado na costa da Bahia seguido por Alagoas, Sergipe, Pernambuco (UNIVALI, 2021). Esses estados reúnem importantíssimos ecossistemas, como dunas, cordões litorâneos, falésias, recifes além das desembocaduras de estuários, manguezais, ricos em recursos naturais de grande importância ecológica, econômica e social (Souto, 2007; Carmo e Teixeira, 2020). Especificamente no estado da Bahia (exceto a parte interna da Baía de Todos os Santos), toda a linha costeira, incluindo a região metropolitana de Salvador foram alvos do

impacto agudo e que representam áreas de interesse ecológico, uma vez que abrigam boa parte da biodiversidade regional (UNIVALI, 2021).

Associados a estes ecossistemas, um enorme contingente de famílias de pescadores(as), marisqueiras(os) e catadoras(es) também foram afetados, uma vez que na sua maioria dependem, exclusivamente dessas áreas e seus recursos para a sua reprodução material, simbólica e econômica (Casal e Souto, 2018; Araújo et al, 2020; Carmo e Teixeira, 2020; Pena et al, 2020; Estevo et al, 2021). Estima-se que pelo menos 850 mil pessoas foram impactadas economicamente com profundos reflexos sobre a pesca (de peixes, moluscos e crustáceos), o turismo, a saúde pública e em suas sustentabilidades culturais (Araújo et al, 2020; Pena et al, 2020; Magris e Giarrizzo, 2020; Estevo et al, 2021; Camara et al, 2021; Santana et al, 2022).

De acordo com a Lei 11.959/2009 (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca/legislacao/legislacao-geral-da-pesca/lei-no-11-959-de-29-06-2009.pdf/>) as atividades pesqueiras são hoje compreendidas como atos ou ações realizadas pelo homem com o objetivo de extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos vivos oriundos do ambiente que os cerca. Além disso, tal atividade engloba também os processos de exploração, cultivo, conservação, processamento, transporte e comercialização dos recursos pesqueiros. Em toda a América Latina as atividades extrativistas sobre os organismos aquáticos (em especial os invertebrados) apresentam-se como alternativa técnica e econômica às populações das áreas costeiras, atendendo tanto à subsistência familiar quanto ao comércio (Teixeira e Campos, 2019; Tavares et al, 2021a).

Dentre os vários recursos utilizados na alimentação os equinodermos equinoides (ouriços-do-mar) e holoturoides (pepinos-do-mar) são historicamente consumidos em países asiáticos e destaque como iguarias na Europa, Nova Zelândia, Chile, Venezuela e mesmo no Brasil, incluindo o estado da Bahia (Cuevas, 2005, Tavares e Semanovschi, 2021). Na atualidade estes organismos vêm atraindo maior popularidade e uma demanda crescente como novas fontes proteicas (Carneiro e Cerqueira, 2008; Ponte e Feitosa, 2019; Tavares e Semanovschi, 2021; Tavares et al, 2021b; Rupp e Marenzi, 2021). As “ovas” (gônadas) dos ouriços-do-mar, por exemplo podem ser servidas in natura ou na forma de “sushi” (Campos-Creasey et al, 2000, Cuevas, 2005). A qualidade das ovas apresenta uma relação direta com o estado nutricional e reprodutivo dos indivíduos da população de origem e consequentemente com os ambientes que habitam (Tavares e Semanoschi, 2021).

Já os pepinos do mar apresentam como produtos gastronômicos a sua massa corporal cozida e/ou desidratada, conhecida como “bêche-de-mer” ou “trepang” e as vísceras ou órgãos processados (gônadas e/ou musculatura) – os “konowata”, “iriko” e “kuchiko” (Tavares et al,

2021b). Infelizmente nas últimas 3 décadas, a redução dos estoques naturais e o colapso das capturas mundiais têm sido apontados como preocupantes tanto na Ásia, Europa e América Latina (Ponte e Feitosa, 2019; Rupp et al, 2021; Rupp e Marenzi, 2021; Sonnenholzner-Varas, 2021).

Informações sobre o consumo e a exploração nacional de equinoides e holoturoides foram publicadas no Nordeste (Cuevas, 2005; Carneiro e Cerqueira, 2008; Santos e Andrade, 2013; Ponte e Feitosa, 2019) e Sul (Mendes et al, 2006; Machado et al, 2017; Rupp et al, 2019). Relatos históricos e simbólicos foram descritos na baía de Suape (Pernambuco) durante comemorações religiosas e gastronômicas – a “Festa da Ouriçada” (Santos e Andrade, 2013; Santos et al, 2021) quando são capturados e consumido espécimes do ouriço preto *Echinometra lucunter* (Linnaeus, 1758). A espécie apresenta ampla distribuição tropical-subtropical (Carolina do Norte- EUA, Caribe até o sul do Brasil) (Hendler et al, 1995) ocorrendo entre o limite da baixa-mar até profundidades de 6 m (Bueno et al, 2018) sobre vários substratos consolidados onde o hábito escavador bioerosivo é desenvolvido por algumas populações como forma de proteção o que limita, porém, seu poder de deslocamento (Hendler et al, 1995; Tavares, 2004).

Na costa baiana estes organismos são conhecidos como “pinaúnas” (do tupi: *pina*, raspar, lavar; *pinda*, ouriço-do-mar e *una*, preto, negro) e relatos da comercialização em restaurantes foram apontados por Cuevas (2005) para a localidade de Arraial D’Ajuda (Porto Seguro), sul do estado, e sua extração no município de Vera Cruz (Recife das Pinaúnas - Ilha de Itaparica) por Queiroz e Lima (2002), Serra e Xavier (2003) e Mineiro (2010). Neste último local, mulheres catadoras, conhecidas como pinauneiras e homens mergulhadores (não tão frequentes) vivem da atividade de retirada, seja para a venda ou como atividade complementar ao sustento das famílias.

Em Arembepe (município de Camaçari) as pinaúnas são pescadas e consumidas por moradores (pescadores) (<https://globoplay.globo.com/v/8472704/>; <https://www.youtube.com/watch?v=pJkj3fTXCGM>) e apreciados por turistas e visitantes na festividade conhecida como “Festival da Pinaúna” (<https://www.facebook.com/MarAbertoRestauranteArembepe/photos/em-arembepe-a-pina%C3%BAna-ou-ouri%C3%A7o-do-mar-tornou-se-iguaria-t%C3%ADpica-encontrada-facil/196466040499965/>; <https://globoplay.globo.com/v/3108850/>).

Práticas esporádicas de consumo de outro equinoide, o ouriço lilás *Lytechinus variegatus* (Lamarck, 1816) foram observadas na Enseada da Ribeira (município de Salvador, Bahia) pelos pesquisadores por W. R. P. Cerqueira e Y.A.G. Tavares. O local é utilizado por

moradores da região, em dias de marés baixas, como área de catação de diversos animais bentônicos e utilizados para a subsistência (Lopes e Cerqueira, 2007). As populações de *L. variegatus* são registradas desde a Carolina do Norte (EUA) até o Rio Grande do Sul (Brasil) e habitam áreas de substrato não consolidado, colonizados por macroalgas e fanerógamas marinhas, geralmente até 20 m de profundidade (Carvalho-Souza et al, 2011; Tavares e Borzone, 2015; Adorno, 2017).

Embora no país não existam registros publicados sobre a exploração de *L. variegatus* para fins econômicos ou alimentares, a espécie é usualmente utilizada em testes ecotoxicológicos (CETESB, 2019). Pesquisadores reunidos no XXVII Congresso Brasileiro de Zoologia em 2008 relataram reduções populacionais deste equinoide principalmente na costa nordestina (Carvalho-Souza et al, 2011). Em 2016 a espécie foi elencada pelo Ministério do Meio Ambiente/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na categoria “vulnerável” (Portaria nº 19 de 09/03/2016) (Adorno, 2017).

O interesse comercial pelos pepinos do mar é descrito há décadas no Brasil por pesquisadores tanto do sudeste quanto do sul do país (Hadel et al, 1999; Tiago et al, 2005; Mendes et al, 2006; Lima et al, 2009; Rupp et al, 2019) e concentram-se sobre duas espécies *Holothuria (Halodeima) grisea* Selenka, 1867 e *Isostichopus badionotus* (Selenka, 1867). De modo geral os holotúroides oferecem um potencial excepcional para diversificação da maricultura em regiões tropicais, podendo ser utilizados como elementos da aquicultura multitrófica integrada, de modo a minimizar os efeitos potencialmente deletérios da maricultura nos ecossistemas costeiros através reciclagem dos detritos eliminados por outros organismos cultivados (Rupp e Marenzi, 2021).

A parede do corpo, principal componente da biomassa animal, contém elevado teor proteico e quantidades consideráveis de lipídios pouco calóricos (ácidos graxos polisaturados e essenciais) (Prates, 2018; Tavares et al, 2021b). Além disso, diversos estudos descrevem compostos bioquímicos extraídos desses animais com propriedades nutricionais (Zmemlia et al, 2020) e terapêuticas (cicatrizantes, anticoagulantes, antimicrobianas, antioxidantes, antiviral, antitumoral e anticancerígena) promissoras (Leite-Castro et al, 2016; Ram et al, 2017; Sroyraya et al, 2017; Liu et al, 2017; Hanna e Hafez, 2018).

Informações publicadas sobre a exploração de holotúrias no nordeste brasileiro concentram-se apenas para o estado do Ceará (Souza Jr. et al, 2017; Ponte e Feitosa, 2019) onde os estoques naturais da espécie *H. H. grisea*, particularmente densos e extremamente agregados (Leite-Castro et al, 2016) já se apresentam ameaçados por pressões de captura e rotas (bastante rentáveis) de exportação ilegal entre a Ásia e os estados de São Paulo

(<https://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/noticia/2016/04/policia-apreende-pepinos-do-mar-que-seriam-levados-ilegalmente-china.html>) e do Rio de Janeiro (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-05/pf-apreende-300-quilos-de-pepinos-do-mar-em-angra-dos-reis>).

*H. H. grisea* distribui-se desde a oeste da África, EUA (Florida) e Atlântico Sul (Hendler et al, 1995) desde a zona do entremarés até a plataforma continental rasa (Martins, 2012; Prata et al, 2014; Bueno et al, 2018). De acordo com Souza Jr. et al (2017) e Rupp et al (2021) particularidade como as elevadas abundâncias das populações desta espécie ao longo da costa brasileira, aliado aos valores e a demanda do mercado internacional elencam esses organismos como recursos promissores na área de aquicultura nacional.

Na última edição do Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção (ICMBio, 2018), mais de 70% das espécies de equinoides (16) e holoturoides (14) presentes na costa brasileira e, muitos destes na costa baiana, apresentam dados deficientes (Data Deficient: DD) ou pouco preocupante (Least Concern: LC). Em 2019, especialistas brasileiros do grupo Echinodermata e técnicos do ICMBio, reunidos para revisão do *status* das espécies ameaçadas, reafirmaram a urgência no incremento de conhecimento principalmente sobre aquelas elencadas na categoria DD. Informações sobre ocorrência, estrutura populacional, crescimento, ciclos de vida e aspectos fisiológicos e genéticos, entre outras são parâmetros indispensáveis para a aplicação dos critérios da União Mundial para a Natureza (IUCN) sobre os representantes do grupo Echinodermata (Tavares e Semanoschi, 2021).

Conflitos entre degradação ambiental e a sustentabilidade devem ser palco de discussão sobre os valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação da biodiversidade dos frágeis ambientes costeiros (Lei Federal nº 9795 de 27/04/1999). Entender a biodiversidade em seus diferentes níveis de organização, os processos ecológicos e evolutivos associados à manutenção das espécies e dos ecossistemas são essenciais para que políticas públicas contemplem estratégias conservacionistas, de gestão ambiental (Longo e Amado-Filho 2014; IBAMA, 2018; Diegues, 2019) e manejo racional para a geração de renda, tendo em vista sua direta relação com a economia (e sustento) das populações costeiras (Campos-Creasey, 2000; Martins, 2012; Rupp e Marenzi, 2021; Tavares et al, 2021; Gondim et al, 2022).

Diante o panorama de complexidade, incertezas e a urgência dos problemas ambientais, torna-se particularmente apropriado ampliar o conhecimento sobre equinoides e holoturoides na costa baiana com relação às flutuações populacionais e os padrões reprodutivos, por exemplo. Avaliações sobre a estrutura genética e os níveis de conectividade entre populações e

espécies em diferentes escalas temporais e espaciais são imprescindíveis, uma vez que reduções na variabilidade genética atualmente conhecida representam perdas irrecuperáveis, uma vez que elimina genomas únicos (Longo e Amado-Filho, 2014). Ademais, o delineamento de estratégias de proteção e gerenciamento de espécies com potencial exploratório em prol da implementação de medidas de conservação e manejo podem identificar aquelas que devam ser prioritárias para a preservação do patrimônio genético numa determinada área geográfica.

Países como Brasil, signatários da Convenção sobre a Diversidade Biológica evidenciam cada vez mais a necessidade de metas tangíveis para minimizar perdas na estrutura, função e benefícios dos sistemas marinhos e atualmente pelo estabelecimento da Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2031) (UNESCO, 2019). A iniciativa internacional demanda o envolvimento de diversas áreas do conhecimento, na cooperação para pesquisas e tecnologias, com vistas ao desenvolvimento sustentável marinho. Tais ações devem mobilizar atores públicos, privados e da sociedade civil na promoção da saúde dos oceanos e mares (<https://ciencianomar.mctic.gov.br/>). Os resultados esperados da Década dos Oceanos contemplam e valorizam a geração de conhecimento de base somados a uma conexão com a cidadania, a equidade de gênero, as vulnerabilidades urbanas e sociais, também presentes nas propostas da Agenda 2030 que alicerçam os objetivos nesses dez anos (Christofolletti et al, 2021).

Por fim a presente proposta adere-se as atuais abordagens de comunicação científica, no que tange a divulgação científica, com o propósito de recodificar o conhecimento científico numa linguagem não especializada para o público não acadêmico (Lima et al, 2021). A formação de uma cultura científica, na construção crítica acerca do processo do conhecimento científico e tecnológico e sua apropriação pelos cidadãos devem estar atreladas as realidades regionais. É notório o reconhecimento que a produção científica precisa atender interesses dos territórios e das populações locais, devolvendo os resultados aos principais envolvidos (Favero e Andrade, 2021; Capretz e Madalosso, 2021; Arduino e Silva, 2023) e reiterando o papel da Ciência como elemento transformador da sociedade (Oliveira et al, 2017; Christofolletti et al, 2021).

## 2. Justificativa

A transição de década em 2020, veio acompanhada por inúmeros debates socioambientais cruciais para o incentivo a uma relação mais sustentável e próspera com o planeta, e em particular com os oceanos. O cenário atual, porém, aponta que a gestão dos recursos dos ecossistemas marinhos tem sido prejudicada pela falta de informações sistematizadas sobre os

impactos antrópicos sobre a biota desses ambientes (Favero e Andrade, 2021). De acordo com Soares et al (2022) ecossistemas como os ambientes recifais, os afloramentos de arenito e os manguezais bem como as comunidades humanas presentes na linha de costa nordestina (sendo a Bahia a detentora do maior trecho), devam ser monitoradas, com especial atenção, a médio e a longo prazo, após o impacto ambiental de 2019. A magnitude do derramamento de óleo em recifes de corais, por exemplo, considerados *hotspots* da biodiversidade do Atlântico Sul, ainda permanece praticamente desconhecida (Miranda et al, 2022).

Acidentes de vazamento por óleos e seus derivados, como os registrados liberam no ambiente marinho uma série de compostos químicos e dentre estes os hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (HPAs), substâncias tóxicas e bioacumuláveis nas teias tróficas marinhas com severas implicações no restabelecimento das comunidades biológicas (Carrasco-Navarro et al, 2012; Honda e Suzuki, 2020). Protocolos da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB, 2019) apontam ainda que fenômenos de bioacumulação comprometem o comportamento e aspectos fisiológicos animais e, em diferentes intensidades, causar a redução dos estoques populacionais das espécies atingidas.

Os níveis de toxicidade destes compostos são deletérios em fases iniciais dos ciclos de vida da biota residente. Quando em condições extremas a conectividade gênica é perturbada e as populações dificilmente sobrevivem (Araújo et al, 2020). Uma vez ingeridos e absorvidos, os HPAs também são transferidos aos níveis tróficos superiores (Allan et al, 2012; Carrasco-Navarro et al, 2012).

Evidências de ingestão e níveis de letalidade em alguns representantes das comunidades marinhas foram publicados durante e após o impacto agudo no Nordeste (Magris e Giarrizzo, 2020; Sissini et al, 2020; Soares et al, 2020; Craveiro et al, 2021; Campelo et al, 2021). No estado da Bahia registros de óleo em invertebrados aquáticos como poríferos, cnidários, poliquetos e holoturoides foram descritos por Cerqueira et al (2020) e Cerqueira (2021), Craveiro et al (2021). No entanto tais avaliações ainda podem estar subestimadas uma vez que vários organismos bênticos de inúmeros ecossistemas ainda continuam pouco avaliados (Muller et al, 2021; Craveiro et al, 2021; Miranda et al, 2022; Soares et al, 2022).

Sob a ótica socioeconômica, o acidente acentuou a vulnerabilidade dos trabalhadores(as) do mar, os quais há muito vivenciam desigualdades sociais. Problemas como fome, renda mínima, condições precárias de trabalho, desgaste emocional e os riscos de contaminação foram ainda mais agravadas com a pandemia do Coronavírus (COVID-19) (Organização Mundial da Saúde, 2020) que a partir de março de 2020 afetou fortemente a América Latina (Magalhães et al, 2021).

Pescadores(as) e demais grupos sociais que vivem dos recursos aquáticos formam a base de uma complexa cadeia produtiva, que envolve desde a fabricação e reparo de apetrechos (quando há), processamento do pescado, comercialização (bares, restaurantes) e toda a rede de turismo (pousadas e hotéis) na região nordestina. Vários elos nessa linha de trabalho foram interrompidos com o derrame de óleo (2019) e a seguir com a pandemia (2020) com severas implicações negativas sobre o modo de vida destas comunidades. É urgente ações governamentais que possam, pelo menos de maneira compensatória, minimizar os enormes prejuízos para a economia pesqueira e os danos à saúde humana (BRASIL, 2019; Araújo et al, 2020).

Do ponto de vista etnológico a pesca é mais do que uma atividade econômica; ela envolve práticas socioculturais relacionadas ao uso do espaço aquático que conferem às comunidades pesqueiras identidade própria (Souto, 2007). É constituída por culturalidade nacional, de modos de vida e de sociabilidade singulares, saberes transmitidos de geração a geração, que se orientam pela solidariedade comunitária e ancestralidades e que transcendem os territórios (Trindade et al. 2021). Neste sentido o conhecimento ecológico tradicional fornece uma ferramenta conceitual para um entendimento mais amplo acerca do ambiente, das formas de percepção e fundamentos epistemológicos que devem ser levados em consideração na busca de um manejo mais sustentável dos recursos naturais (Silvano e Valbo-Jorgensen, 2008).

Autores como Souto e Marques (2006) e Silva e Costa-Neto (2019) reconheceram o importante papel das comunidades tradicionais no litoral da Bahia, incorporando conhecimento ao conjunto de informações técnico-científicas disponíveis para subsidiar políticas públicas conservacionistas e o manejo dos recursos vivos. Do mesmo modo, registros culturais, de saberes e práticas que envolvem o uso de equinóides e holouroides podem servir na gênese de estratégias de etnoconservação, valorando o patrimônio imaterial dessas comunidades. Segundo Diegues (2019) a real importância da pesca, especialmente aquela de pequena escala, muitas vezes é mascarada pela baixa disponibilidade e/ou qualidade das informações.

Os processos ecológicos do passado e do presente e as pressões atuais sofridas pelas espécies, bem como as relações entre o homem e o ambiente em que vivem são elementos que constituem ponto de partida para a tomada de decisões sobre o uso e o estado de conservação de equinóides e holoturoides, principalmente após o impacto do derrame de óleo no Nordeste, que ainda é pouco conhecido (Cerqueira, 2021). Indubitavelmente o conhecimento sobre aspectos bioecológicos são essenciais para a compreensão das mudanças demográficas e respostas desses organismos aos eventos ambientais.

A investigação sobre a estrutura e conectividade de espécies de equinodermos potencialmente exploráveis através de uma abordagem filogeográfica, fornecerá um arcabouço para estudos de conservação. Populações e espécies presentes de 3 ecorregiões (ver detalhamento na fundamentação teórica) serão incluídas, sendo uma composta por Ilhas oceânicas (arquipélago Trindade e Martim Vaz) e duas no continente – a Nordeste e a Sudeste do Brasil. A utilização de ferramentas moleculares em diferentes escalas espaciais será incluída uma vez que ainda é pouco explorada para os equinodermos no Atlântico Sul Ocidental e ao longo da costa brasileira (Lopes et al, 2016).

A proposta pretende contribuir para avaliações mais assertivas sobre questionamentos como: É possível considerar que após a exposição crônica do agente poluidor as populações de equinodermos comestíveis foram afetadas? Houve efeitos sinérgicos entre o impacto do óleo, pandemia e as capturas desses organismos? Nesse sentido, é possível determinar o comprometimento do fitness individual reprodutivo após uma geração (aproximadamente 3 anos) na costa da Bahia (Nordeste brasileiro)? Houve mudanças na estrutura etária (tamanho) das gerações pós-impacto que comprometem a variabilidade genética? As populações de espécies de equinoides e holoturoides funcionam como uma ou mais unidades evolutivas independentes ou se conectam ao longo da costa brasileira?

Não obstante é imperioso considerar também a importância da comunicação pública ou popularização da ciência sobre os resultados obtidos nas pesquisas; o engajamento de cientistas em atividades de divulgação tem maior circulação principalmente por esferas midiáticas (Lima et al, 2021; Oliveira, 2022; Arduino e Silva, 2023). Nos últimos 20 anos, abordagens que enfatizam a disseminação da produção científica foram alteradas para outras que privilegiam a comunicação sobre o impacto da ciência nos problemas sociais e a promoção da cultura científica na sociedade como patrimônio humano estabelecido por saberes, valores, crenças, expectativas e ações referentes ao campo da Ciência e Tecnologia - C&T (Souza et al, 2018; Favero e Andrade 2021).

Universidade Estadual do Paraná

A comunicação pública da ciência vem sendo considerada uma disciplina emergente e interdisciplinar e tem crescido nas últimas décadas, tornando as conquistas da C&T compreensíveis ao público, aproximando pesquisa e sociedade (Lêdo, 2019; Favero e Andrade, 2021; Dahmouche e Pinto, 2022). Os esforços na promoção da cultura científica, com a aproximação do conhecimento científico ao cotidiano têm sido relatadas pelas instituições compromissadas com a divulgação científica em práticas colaborativas sob a égide do desenvolvimento social baseado no conhecimento (Vogt et al, 2018; Godoy, 2019).

Museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, unidades de conservação, entre outros têm desenvolvido diversas abordagens para a educação para as mídias, que também recebem diferentes denominações, como, alfabetização midiática, formação para a leitura crítica de mídia, educomunicação, dentre entre outros vieses da educação não-formal (Vogt et al, 2018; Godoy, 2019; Dahmouche e Pinto, 2022; Lira-da-Silva et al, 2022). Práticas de popularização da Ciência atuarão na presente proposta como elemento estratégico na formação de ampla consciência crítica sobre a qualidade dos recursos vivos, a importância da preservação dos ecossistemas marinho e o uso destes como bioindicadores de impactos ambientais.

Almeja-se ainda a divulgação sobre os conhecimentos tradicionais e o uso dos recursos vivos fornecendo informações na busca de soluções conjuntas sobre os problemas no meio marinho, além do desenvolvimento de atitudes e competências voltadas para a valoração da sociobiodiversidade costeira atendendo também propostas intergovernamentais como as Metas de Aichi, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e as ações na corrente Década das Nações Unidas da Ciência Oceânica.

### 3. Objetivo Geral

Avaliar estratégias reprodutivas em populações e espécies de equinodermos e práticas extrativistas em cenários pré e pós impacto na costa da Bahia, além de compreender a variabilidade genética dos estoques naturais e dimensionar conectividade em distintas escalas espaciais da costa brasileira.

#### Objetivos Específicos

1-Comparar aspectos reprodutivos entre populações e espécies (proporção sexual, eventos da gametogênese, índice gonadal, biometria do gameta feminino maduro e extensão e periodicidade da atividade reprodutiva) entre cenários pretéritos (2017-2018) e recentes (pós impacto);

2-Diagnosticar aspectos reprodutivos entre populações e espécies em distintas ecorregiões marinhas;

3-Avaliar aspectos filogeográficos entre populações e espécies nos distintos cenários de impacto em distintos ecorregiões;

4-Descrever o universo dos extratores - pescadores(as) e catadores(as) e sua percepção quanto à(s)/aos: a) práticas tradicionais locais e modo de utilização destes recursos; b) percepção sobre os ecossistemas e seus recursos (sabor, aspecto, ocorrência) e o impacto do

derrame de óleo e c) aspectos econômicos (quantidade, consumo ou comercialização) do recurso em cenários pré e pós impacto;

5-Sistematizar as informações biológicas (reprodutivas e genéticas), etnoecológicas e sobre conservação para produtos de divulgação científica em espaços de educação não formais (museus universitários);

6-Disseminar as informações quanto aos patrimônios biológico e etnológico no bioma costeiro-marinho e o *status* da conservação destas espécies por meio de publicações técnicas;

7-Capacitar recursos humanos por meio de ações extensionistas (palestras e minicursos) na UEFS sobre os aspectos biológicos, etnoecológicos e noções de biomonitoramento;

8-Fomentar a formação de recursos humanos (bacharéis, licenciados e mestres dos cursos de graduação em Ciências Biológicas e Programas de Pós-Graduação da UEFS (PPG EcoEvo) e UNESPAR (PPG PALI)

#### 4. Fundamentação teórica

##### Distribuição e aspectos bioecológicos sobre equinodermos equinoides e holoturoides no país

A distribuição latitudinal da fauna de equinodermos em águas brasileiras é composta essencialmente por três grupos de espécies: 1) da costa leste dos EUA (Carolina do Norte e Flórida) e/ou caribenha até a Argentina, 2) da costa leste dos EUA (Carolina do Norte e Flórida) até o Rio de Janeiro (Cabo Frio) e São Paulo (sudeste do país) e 3) de Cabo Frio (Rio de Janeiro, Brasil) até a foz do Rio da Prata (Uruguai/Argentina). Tais padrões estão altamente correlacionados com características hidrográficas (correntes marinhas e massas de água) apresentando drásticas mudanças na sua composição a partir do Sudeste (região de ressurgência de Cabo Frio), onde o aporte de águas subantárticas permitem a ocorrência de condições temperadas em latitudes geralmente tropical-subtropical (22°S) (Ventura et al., 2003).

Os representantes das classes Echinoidea e Holoturoidea desempenham papéis importantes nos ambientes bentônicos marinhos (Steneck, 2020). Ouriços do mar agem na manutenção da biodiversidade dos ecossistemas tropicais (e temperados) atuando principalmente como moduladores da abundância, densidade e composição de macroalgas e gramas marinhas (Lawrence, 2001; Tavares et al, 2021a). Os pepinos do mar ou holoturias são organismos filtradores e detritívoros, contribuindo para a ciclagem de nutrientes (Sonnenholzner et al, 2017), bioturbação de sedimentos (Huffard et al, 2016), removendo grande parte da matéria orgânica contida nos sedimentos (Martins, 2012; Prates, 2018).

Equinóides são largamente utilizados como material embriológico e protocolos para bioensaios; estudos ecotoxicológicos e de bioacumulação por hidrocarbonetos são bem conhecidos no país desde os anos 1990 e estabelecidos pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) (Ventura et al, 2003; Santana et al, 2021). Devido à sua disponibilidade, fácil captura e breve vida larval, os ouriços-do-mar têm ajudado a entender os processos deletérios subjacentes à fertilização e primeiras fases embrionárias em presença de contaminantes (Bellás et al., 2005; Fernández et al., 2006). Níveis de toxicidade de frações solúveis de óleos e seus derivados foram recentemente avaliados em *Echinometra lucunter* e *Lytechinus variegatus* por Leite et al (2011), Pereira et al (2018) e Santana et al (2021).

Estudos sobre a reprodução dos equinodermos são fundamentais, uma vez que acidentes ambientais como os descritos nessa proposta podem causar a rápida diminuição das populações naturais. Processos reprodutivos importantes como seleção sexual, hibridação, entre outros, contribuem ainda para a compreensão sobre a composição genética e a evolução das populações, fornecendo informações valiosas sobre os níveis de conectividade genética das espécies marinhas e como são direcionados/afetados por fatores ambientais, biológicos e mesmo antrópicos (Patarnello et al, 2007; Hoegh-Guldberg e Bruno, 2010). A compreensão sobre as variações demográficas particularmente sobre os invertebrados com potencial exploratório é relevante, uma vez que pode subsidiar ações de manejo e gestão pesqueira eficiente na região costeira.

Na maioria das classes dos equinodermos o modo sexuado é o mecanismo reprodutivo mais usual: os indivíduos são gonocóricos e não há dimorfismo sexual externo (Pearse e Cameron, 1991). Os sexos ocorrem na mesma proporção e as suas gônadas passam por uma série de estágios até a maturidade, que caracteriza o que é definido como ciclo gametogênico (multiplicação, diferenciação celular, maturação e liberação (emissão) de gametas (Strathmann, 1987). Fatores ambientais como fotoperíodo, temperatura da água, ciclo lunar e disponibilidade de alimento são comumente apontados como reguladores da periodicidade e da extensão do ciclo gametogênico. Tais parâmetros abióticos agindo isolados ou em associação podem atuar como “gatilhos” que sincronizam ou direcionam a época reprodutiva dos equinodermos (Tavares, 2004).

Equinóides e holoturoídeos tipicamente possuem elevada fecundidade e após a fertilização na água ocorre a produção de ovos com dimensões inferiores a 250 µm e as estratégias de desenvolvimento larval são predominantemente de modo indireto com breve vida pelágica (em geral de 2 a 6 semanas) e modo de alimentação planctotrófico (Lawrence, 2001; Pearse e Cameron, 1991). Nos holoturoídeos (particularmente os representantes da Ordem Aspidochirotida) há a presença de duas a três transformações larvais: auriculária

(eventualmente), passando por doliolária e pentácula até chegarem na fase juvenil. O tempo de duração das fases difere bastante entre populações ou espécies pois são dependentes dos fatores ambientais onde habitam (Marques, 2016; Rupp et al, 2019).

Estudos no país sobre os ciclos reprodutivos de equinoides *Echinometra lucunter* e *Lytechinus variegatus* já existem há praticamente 20 anos e mais recentemente também para populações do holoturoide *Holothuria (Halodeima) grisea* no Ceará (Leite-Castro et al, 2016), Paraná (Bueno et al, 2015) e Santa Catarina (Tavares et al, em prep.). Populações de *E. lucunter* foram avaliadas no Nordeste (Lima et al, 2009), no arquipélago de Abrolhos (Ventura et al, 2003), no Sudeste (Ventura et al, 2003; Mariante et al, 2009), e no Sul (Tavares, 2004) revelando estratégias reprodutivas particulares ao longo do gradiente latitudinal e ambientes ocupados (Tavares et al, 2018).

Avaliações sobre a reprodução de *L. variegatus* foram também realizadas em distintas localidades e latitudes: na Enseada da Ribeira (Salvador, Bahia) (Adôrno, 2017), em Angra dos Reis (Rio de Janeiro) (Junqueira, 1998) e na baía de Paranaguá (Paraná) (Tavares e Borzone, 2015). De modo geral todas as populações apresentam esforços e períodos reprodutivos mais amplos em menores latitudes.

A dispersão e a conectividade entre populações no meio marinho são determinantes primários da estabilidade evolutiva e da distribuição espacial das espécies (Bradbury et al, 2009). Se outrora as populações eram vistas como demograficamente abertas e de pouco ou nenhum isolamento genético (Hellberg, 2009), na atualidade várias características específicas como fertilização, biologia larval, tamanho populacional, aspectos ecológicos, características dos habitats e escalas temporais e espaciais podem moldar os padrões genéticos (Kool et al, 2013).

Os níveis de conectividade, os reservatórios da diversidade genética (Couvray e Copé, 2018) e as possíveis variações temporais do fluxo gênico entre descontinuidades oceanográficas (Calderón et al, 2012) refletem a interação histórica e contemporânea dos processos demográficos e são a base dos estudos filogeográficos muito utilizados em estudos sobre biologia da conservação, ecologia e evolução (Avisé, 2009; Oleksyk et al, 2010; Cisneiros, 2016).

À medida que mais atenção se concentra nas mudanças climáticas globais e na perda de biodiversidade marinha, é fundamental usar as ferramentas moleculares disponíveis para o manejo e conservação de espécies selvagens. Questões centrais na conservação incluem a identificação de populações e unidades de conservação, a avaliação do tamanho e a

conectividade das populações, a detecção de hibridação, a avaliação do potencial das populações para persistir e se adaptar às mudanças ambientais. Os estudos genéticos podem auxiliar a compreensão dos fatores que afetam esses parâmetros populacionais e fornecer informações críticas para a elaboração de estratégias de manejo para resolvê-las.

A revolução genômica democratizou o campo da genômica populacional, permitindo que o sequenciamento de alto rendimento (NGS) fosse aplicado em praticamente qualquer organismo, incluindo populações naturais de espécies raras ou difíceis de estudar (Grummer et al, 2019; Mokhtar et al, 2022). Como resultado, as abordagens genômicas populacionais atuam como ferramentas essenciais para a compreensão básica da biologia da vida selvagem, como as dinâmicas populacionais, e orientam ações diretas sobre conservação e manejo para populações de vida selvagem e seus habitats.

Inferências sobre a diversidade genética, o isolamento ou fluxo gênico em determinadas áreas são obtidas pelo uso de marcadores moleculares como genes mitocondriais, microsátélites nucleares, entre outros (Hellberg, 2009; Pérez-Portela et al, 2010; Selkoe e Toonen, 2011; Putman e Carbone, 2014). Estudos moleculares sobre representantes do Filo Echinodermata foram publicados nas duas últimas décadas para asteróides (Ventura et al. 2004; Pérez-Portela et al, 2010; Lopes et al, 2016; Cisneros et al, 2016; Pazoto et al, 2018; Seixas et al, 2019), ofiuroídes (Benavides-Serrato et al, 2011; Pérez-Portela et al, 2013 e Glynn et al, 2020), equinóides (Wangensteen et al. 2012; Wangensteen, 2013; Pérez-Portela et al, 2016) e holoturoídes (Prieto et al, 2014; Chavez, 2017).

Estudos sobre os padrões da biodiversidade marinha, na compreensão de processos e na direção de esforços futuros em gestão e conservação de recursos marinhos receberam grande chancela em 2007 pelo programa das Nações Unidas – UNEP/WCMC (United Nations Environment Programme/Environment Programme World Conservation Monitoring Centre) com a proposição de classificação de grande áreas em regiões distintas (geográficas) com subdivisões hierárquicas (reinos ou domínios, províncias e ecorregiões) (Spalding, 2007). Embora esta classificação seja voltada ao ambiente nerítico (0-200m de profundidade), o limite foi estendido até a borda das zonas econômicas exclusivas, delimitando também áreas geográficas offshore (Souza Jr, 2021).

As Ecorregiões Marinhas (Marine Ecoregions of World) representam áreas de composição de espécies relativamente homogêneas, claramente distintas de sistemas adjacentes e determinadas pelos ecossistemas presentes e as características oceanográficas ou topográficas que atuam como agentes forçantes biogeográficos. Em termos ecológicos, são

unidades fortemente coesas, suficientemente grandes para abranger processos ecológicos ou de história de vida da maioria das espécies (Spalding, 2007).

A costa brasileira está incluída em três das cinco províncias do Reino América do Sul Temperado: a Plataforma Norte do Brasil (da Venezuela ao delta do rio Parnaíba divisa entre MA e PI), o Atlântico Sudoeste Tropical (do delta do Parnaíba a Cabo Frio, RJ) e o Atlântico Sudoeste Temperado Quente (Cabo Frio até a foz do rio da Prata, Uruguai). Oito ecorregiões somente em águas nacionais estão abarcadas nessas províncias (1: Amazonas; 2: Nordeste, 3: Leste, 4: arquipélagos Fernando de Noronha e Atol das Rocas; 5: São Pedro e São Paulo; 6: Trindade e Martin Vaz; 7: Sudeste e 8: Rio Grande) (Souza Jr, 2021).

A Província Atlântico Sudoeste Tropical ocupa grande parte da plataforma continental brasileira e se estende exclusivamente em área nacional. Tem como característica marcante o pleno desenvolvimento de recifes de corais, com alta biodiversidade e também inclui todas as ilhas oceânicas brasileiras. A Atlântico Sudoeste Temperado Quente por sua vez é marcada por águas de temperaturas mais baixas, bem como a ocorrência de ressurgências costeiras e presença de recifes rochosos. Duas das quatro ecorregiões desta província ocorrem exclusivamente no Brasil: a Sudeste do Brasil, corresponde ao embaçamento de São Paulo, de Cabo Frio (RJ) ao Cabo de Santa Marta (SC) e a do Rio Grande, do sul do Cabo de Santa Marta até o Arroio Chuí, na divisa com o Uruguai (Souza Jr, 2021).

Esta classificação biogeográfica vem sendo utilizada pela Convenção da Biodiversidade Biológica e Convenção de RAMSAR como padrão para avaliação da evolução dos sistemas de áreas marinhas protegidas nos países membros dessas convenções (Spalding, 2007) e sugerida pelo Ministério do Meio Ambiente (BRASIL/MMA, 2018) para análises de sistema de áreas marinhas protegidas e que balize sua política de conservação e uso sustentável da biodiversidade (IBGE, 2019; Souza Jr, 2021).

### Aspectos etnoecológicos

Países de alta biodiversidade, como o Brasil, abrigam variadas formas de vida e ecossistemas e os estudos com comunidades humanas e o ambiente que as cercam apresentam vastos conteúdos que levam em conta territórios onde congregam práticas de vida, costumes, memórias e tradição locais e a utilização sustentável dos recursos naturais (Diegues, 2019). A captura de recursos pesqueiros é uma das atividades mais antigas exercidas pelas sociedades humanas, em período anterior ao Neolítico (Tavares et al, 2021a) tendo uma importância não somente econômica, mas cultural e simbólica (Diegues, 2019).

Nas últimas décadas, os estudos desenvolvidos pela Etnociência possibilitaram a introdução do saber-fazer popular nas pesquisas científicas, unindo as áreas de Antropologia e Ciências Naturais (Diegues, 2019;). Estes saberes são estudados pela Etnoecologia, que segundo Souto (2007), tem se destacado como excelente ferramenta em pesquisas sobre a pesca artesanal e as comunidades tradicionais que mantêm esta práxis. Daí a importância de identificar, registrar e documentar este conhecimento por meio das narrativas, experiências e memórias dos atores que as vivenciam.

A Bahia é o Estado brasileiro com maior extensão litorânea, correspondendo a 12% de todo o litoral do país. O estado abriga cerca de 350 comunidades pesqueiras, distribuídas em 44 municípios sendo a maior parte artesanal corresponde à quase totalidade da atividade pesqueira; o extrativismo é exclusivamente registrado para mariscagem de moluscos bivalves, caranguejos e siris (Souto e Marques, 2006; Casal e Souto, 2018). Mineiro (2010) avaliando a pesca artesanal em recifes de coral na Ilha de Itaparica, descreve a mariscagem das pinaúnas (ouriço-do-mar) por toda a extensão da APA Recife das Pinaúnas, desde Mar Grande até Aratuba, em períodos de maré baixa. Na região ainda é observado o mergulho relacionado tanto para a extração de ouriços-do-mar quanto capturas de polvos.

Na técnica de extração da pinaúna é utilizado o petrecho conhecido como “prego” (semelhante a fisga ou bicheiro) e uma faca ou facão, para abrir os ouriços. As pinauneiras escolhem os maiores animais, uma vez que esses podem estar “ovados” ou “gordos” (gônadas desenvolvidas), sendo utilizados como alimento afrodisíaco, comumente preparado como “caldos” ou “moqueca” (Carneiro e Cerqueira, 2008; Mineiro, 2010). A pescaria de mergulho em apnéia é feita exclusivamente por homens, por busca ativa com o uso de equipamentos mínimos para pesca subaquática, comprados em lojas especializadas.

É provável que essas modalidades de arte extrativista sejam replicadas para capturas em outras localidades na costa baiana, como em Arembepe (ver Introdução) e no Sul do estado, em especial nos municípios de Porto Seguro (Cuevas, 2005) e Prado (<https://ne-np.facebook.com/100069240188548/videos/encontro-pescando-saberes-na-resex-corumbau/1574040419309806/>).

### Comunicação pública da Ciência

As inúmeras reflexões sobre cultura científica estão hoje pautadas na inexorável centralidade dos meios de comunicação na vida pública e privada de pessoas de todas as idades e inserções sociais (Vogt et al, 2018). É na esfera midiática que a maior parte das informações que as pessoas têm sobre o mundo e, assim, também sobre ciência e tecnologia, concorrendo

cada vez com outras instâncias de socialização (Souza et al, 2018; Lima et al, 2021; Arduino e Silva, 2023).

A comunicação pública da ciência por práticas de divulgação científica democratiza o conhecimento científico por meio de uma transposição da linguagem técnico-científica e formal (acadêmica) para uma linguagem não formal, levando o público leigo a exercer seu direito de receber essas informações e possibilitando sua participação no debate em esfera pública (Vogt et al, 2018; Oliveira, 2021; Arduino e Silva, 2023). Planos de Comunicação Digital para a sensibilização do público podem ser desenvolvidos em plataformas de Streaming como o Youtube, ou por mídias sociais (Facebook, Instagram, Tik Tok, LinkedIn) (Fernandes, 2021). Estes “ciberespaços de participação” (Lira-da-Silva, 2022) são ferramentas contemporâneas de comunicação com a população em geral capazes de articular com a produção/divulgação científica de informações confiáveis contidas no repertório científico para um público maior e ainda mais diversos.

Desde o início do século XIX a temática voltada para a relação Ciência e público vem ganhando amplo espaço em fóruns de discussão das instituições museais no país, relacionando-se a várias problemáticas de caráter científico ou social, envolvendo disciplinas de campos distintos (Valente et al, 2005). Os museus como guardiões do passado, interlocutores do presente e construtores de futuro, têm buscado formas inovadoras de lidar com questões sociais, enfrentando proativamente os desafios da sociedade contemporâneas, especialmente nos recorrentes tempos de desqualificação do conhecimento científico e da atividade acadêmica (Ledo, 2019; Godoy, 2019) por meio de políticas que articulam os direitos da igualdade e os da diferença (Lira-da-Silva et al, 2022).

No leque dessas possibilidades de estudo, os museus de ciência se situam em um setor particular, vinculado às questões da divulgação científica e suas implicações com o entendimento público da ciência. Na Bahia as instituições que atuam como espaços de educomunicação e popularização do conhecimento zoológico são o Museu de Zoologia da Universidade Estadual de Feira de Santana – MZUEFS (Casaes et al, 2020) e os Museus itinerantes da Universidade Estadual de Santa Cruz (Prudencio e Dias, 2013) e o do Instituto de Biologia da Universidade Federal da Bahia – o Núcleo de Ofiologia e Animais Peçonhentos da Bahia (NOAP/UFBA).

Anualmente esses museus também participam de eventos nacionais que têm contribuído para desenvolver a cultura científica e realizar atividades de popularização da CT&I na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNC&T) comemorada no mês de outubro (BRASIL. Decreto

Presidencial: 9 de julho de 2004) sob coordenação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI (<https://semanact.mcti.gov.br/>).

Isso posto confirma-se que museus vinculados as universidades são espaços privilegiados, pois a partir de sua vinculação direta com o conhecimento científico atualizado, têm ressignificado suas potencialidades que vão além da difusão do conhecimento produzido no âmbito da universidade, atuando para uma formação crítica e integral dos indivíduos, sua emancipação e atuação consciente na sociedade com o fim de transformá-la (Godoy, 2019; Dahmouche e Pinto, 2022; Lira-da-Silva et al, 2022).

#### 4. Relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado da Bahia

No país, de acordo com o último documento de orientação que norteia estratégias na área de CT&I (BRASIL/ MCTIC, 2016) iniciativas em pesquisa científica básica são premissas para a geração de conhecimento e o suporte teórico para o progresso em tecnologia e inovação como também para atender às necessidades da sociedade (Constituição Federal artigo 218). A disseminação (entre pares) e a divulgação (público não acadêmico) dos resultados do projeto de relevância são listados a seguir:

##### DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO

1. respostas biológicas versus degradação dos habitats costeiros: potencial reprodutivo dos recursos vivos explorados frente ao impacto do derrame de óleo
2. *status* de conservação de equinoides e holoturoides na costa do estado da Bahia
3. indicação de organismos bioindicadores de impactos ambientais
4. valoração dos atores sociais relacionados à pesca destes recursos vivos, e dos saberes populares relacionados a essa atividade humana como patrimônio imaterial
5. sensibilização sobre a biodiversidade costeira na ecorregião Nordeste
6. sensibilização sobre a sociodiversidade costeira na costa do estado da Bahia
7. consolidação do uso de ferramentas moleculares para a conservação costeira e marinha
8. diversidade genética e padrões de conectividade a biodiversidade costeira ao longo da costa brasileira
9. vulnerabilidade socioambiental por impactos da indústria do petróleo

##### INOVAÇÃO & TECNOLOGIAS

As informações geradas estarão dentro de seis (06) metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (Agenda 2016-2030):

1. Objetivo 2- segurança alimentar
2. Objetivo 4 - oportunidade de aprendizagem para todos
3. Objetivo 5 - igualdade de gênero e fortalecimento das capacidades para o empoderamento feminino
4. Objetivo 8 - crescimento econômico, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho
5. Objetivo 12 - padrões de produção e de consumo sustentáveis
6. Objetivo 14 - conservação e uso sustentável dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

A conversão de ideias em valor é fator preponderante para o sucesso das atividades tecnológicas e de inovação do país. Os conhecimentos gerados ao final desta proposta (Grande Área: Ciências Biológicas e Subáreas: Zoologia Aplicada, Fisiologia dos Grupos Recentes, Genética e Etnoecologia) estarão no escopo do Nível 1 para 2 de Maturidade Tecnológica de um projeto de pesquisa (TRL), conforme a categorização de Mankins (1995). Na linha da genômica o projeto terá a inovação de construir um novo conjunto de primers para sequenciamento de próxima geração focado na região 5' da região de controle mitocondrial de equinoides (mtDNA).

Almeja-se que ao final da etapa da pesquisa as informações sejam utilizadas para a transformação de produtos, serviços e processos quanto ao desenvolvimento econômico e social sustentável na área de abrangência, com relação a(s)/ao(s):

1. dimensionamento econômico e apropriação social e cultural das atividades extrativistas
2. mapeamento e ordenamento de áreas de extrativismo na região
3. técnicas de manejo sustentável da biodiversidade regional
4. estratégias de turismo comunitário: empreendedorismo e geração de emprego
5. melhor uso e aproveitamento dos recursos naturais
6. práticas de agregação de valor aos recursos naturais
7. bens e serviços socioambientais

## DIVULGAÇÃO

A produção e divulgação de produtos educativos (folder, banner, infográfico) atuarão com interfaces dinâmicas contendo informações pertinentes aos temas abordados, uma vez que são inexistentes materiais com o detalhamento proposto. Este possibilitará uma rápida compreensão sobre o tema, além de permitir uma interface com a literatura especializada. A versão digital disponibilizará aos interessados um razoável conjunto de informações (texto e imagens) que poderá ser consultado pelo público com livre acesso e em qualquer tipo de equipamento: computador, smartphone, *e-reader* ou tablet, servindo também como instrumento de inovação tecnológica na construção de ampla consciência crítica sobre temas sociais locais (e regionais), tais como:

1. desenvolvimento econômico sustentável
2. mitigação da vulnerabilidade social e econômica frente a prejuízos ambientais
3. práticas consumo de alimentos que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, econômica e socialmente sustentáveis
4. inclusão social das mulheres extrativistas para a redução das desigualdades de oportunidade e de inserção ocupacional
5. manutenção das populações tradicionais em seus territórios
6. desenvolvimento socioproductivo: melhoria da qualidade de vida no meio urbano

## EDUCOMUNICAÇÃO & EXTENSÃO

1. sensibilização e mobilização da comunidade da UEFS na proposição de soluções a problemas socioambientais
2. valorização da cultura científica em museus
3. qualificação dos profissionais em Ciências Biológicas promovendo formação cidadã quanto ao desenvolvimento sustentável

### 6 - Metodologia

#### 6.1 - Área de estudo

##### Área 1 (Ecorregião Nordeste):

O Estado da Bahia localizado entre latitudes 11 e 18°S possui 1.188 km de linha de costa com característica tropical e águas influenciadas pelas Correntes do Brasil e Corrente da Costa Norte do Brasil que apresentam temperatura e salinidade elevadas (Lessa et al, 2000). O trecho ao norte há a presença de tabuleiros costeiros e planícies costeiras, nas quais se

encontram terraços marinhos, cordões de dunas, depósitos fluviais e depósitos fluvio-marinhos (Almeida et al., 2003).

Ao centro, a capital do estado (Salvador) é caracterizada pela presença de um arco praiial com 23 km de extensão, é um ambiente de alta energia constituído por afloramentos rochosos constituídos de rochas metamórficas presença de grãos de quartzo e carbonáticos (Castro-Nunes, 1998). A presença de particularidades fisiogeográficas e hidrodinâmicas caracterizam a região em distintos setores (ver Bitencourt, 1975; Dominguez et al, 2011).

A região apresenta um clima tropical úmido, sem uma estação seca e com precipitação mensal acima de 60 mm (Alvares et al., 2013). As marés são do tipo semidiurno com altura média de 1,70 m e variação entre 2,20m (sizígia) e 0,95m (quadratura) (Lessa et al, 2001; Cirano e Lessa, 2007); a temperatura média anual da superfície da água é de 27°C ( $\pm 2^\circ\text{C}$ ) (Castro Nunes, 1998). Na entrada da Baía de Todos os Santos (BTS), a costa é praticamente retilínea intercala amplas restingas e pequenas barras de rios.

A BTS é a segunda maior baía costeira brasileira com 1.223km<sup>2</sup> e a única a apresentar penetração de Água Tropical em seu interior (Dominguez et al, 2011). No estuário estão presentes enseadas, ilhas, canais, sub-baias, penínsulas e praias onde se distribuem ambientes de substratos como recifes de corais e afloramentos rochosos comuns. Na entrada da baía, região aberta ao oceano, os recifes de corais ocorrem ao longo das costas L e SE da ilha de Itaparica (Barros et al., 2012).

O Recife das Pinaúnas ou Recife de Itaparica (12°56'0"S e 13°03'30"S) é uma estrutura recifal (formada por antozoários hermatípicos, hidrocorais e algas vermelhas incrustantes) cuja morfologia é do tipo franja descontínua com 20 km de extensão e recortadas por vários canais perpendiculares à costa. Ao Sul aflora numa região de manchas recifais, denominada caramuãs, caramunas ou caramunhanha (Mineiro, 2010).

A Área de Proteção Ambiental (APA) Recife das Pinaúnas foi criada pelo decreto Municipal nº 467/99 de 20 de outubro de 1999, visando a proteção de uma das mais importantes formações recifais da Baía de Todos os Santos, os Recifes de Franja da Ilha de Itaparica. A sugestão da implantação de uma APA foi do Professor Everaldo Lima de Queiroz, do Instituto de Biologia da Universidade Federal da Bahia (UFBA) em 1997. O nome da APA se deu pela grande presença do ouriço preto da espécie *Echinometra lucunter*.

Área 2 (Ecorregião Arquipélago Trindade e Martin Vaz):

A Ilha da Trindade (20°30'28"S;29°18'46"W) situa-se a 1.140 km do continente (costa do Espírito Santo) no centro do Atlântico Sul. É uma ilha de origem vulcânica, que, junto com Martim Vaz, forma um arquipélago compostos por duas ilhotas íngremes e inacessíveis (a Ilha do Norte e a Ilha do Sul) e vários rochedos menores espalhados a 48 km a leste de Trindade, perfazem uma área total de 10,4 km<sup>2</sup> (Fig. 5) (Alves, 1998). O clima local varia entre o tropical semiúmido e o semiárido. Apresenta baixa pluviosidade média anual e duas estações bem definidas, sendo a seca entre janeiro e março. O mês mais quente é março e julho é o mais frio (Pereira Filho et al, 2011).

Ecossistemas insulares como a ilha oceânica de Trindade comportam uma biodiversidade singular e em especial são margeadas por substratos consolidados caracterizados por um hidrodinamismo intenso, onde se fixam várias espécies animais e vegetais que vivem na água quente e de alta salinidade da corrente do Brasil. O conhecimento sobre a fauna de invertebrados marinhos no arquipélago Trindade e Martin-Vaz está restrito a poucos grupos incluindo equinodermos (Tommasi e Aron, 1987; Martins et al, 2016), crustáceos (Anker e Tavares, 2016) esponjas (Moraes, 2011), ostrácodos (Coimbra et al, 2013) entre outros grupos bênticos e planctônicos (Krau, 1952; Vannucci e Hosoe, 1952).

### Área 3 (Ecorregião Sudeste):

O trecho conhecido como Embaiamento Sul brasileiro situa-se na porção sudeste-sul e as áreas neríticas do Paraná e Santa Catarina estão compreendidas entre as latitudes 25° e 29°S (Bueno et al, 2018). A linha de costa do Estado do Paraná estende-se por 105 km com a presença de extensas planícies costeiras (arcos praias e estuários) e escassos afloramentos rochosos nas áreas mais rasas da plataforma interna. As unidades geomórficas presentes nas ilhas costeiras (Mel, Galheta, Figueira, Itacolomis e o arquipélago de Currais) são classificadas como rochas gnáissicas constituídas por migmatito e diabásico. Na plataforma continental interna (inferior a 50 m de profundidade) predominam os sedimentos compostos de areia quartzosas e suave gradiente topográfico (Veiga et al, 2004).

Na porção centro-norte da região litorânea destaca-se a presença do complexo estuarino lagunar Baía de Paranaguá um sistema semi-fechado (área de 452 km<sup>2</sup>) com um amplo gradiente de salinidade (de 30ppm junto às barras de acesso, até menos que 5ppm nas mais internas (Lana et al, 2001). Os sedimentos das áreas junto à entrada da baía são constituídos por areias finas e bem selecionadas e nas mais internas por siltico-argilosos e argilo-arenosos

(Cattani e Lamour, 2016). O clima regional é do tipo pluvial temperado, com chuvas em todos os meses do ano, e temperatura média do mês mais quente acima de 22°C (Tavares, 2004).

A região costeira de Santa Catarina com cerca de 550 km é intensamente recortada por costões rochosos, além de praias arenosas, manguezais, lagoas, baías e inúmeras ilhas costeiras (Rodrigues et al, 2004). A planície costeira é mais larga nos setores Norte e Sul e mais estreita no setor Central, devido a ocorrência dos maciços rochosos das terras altas (embasamento cristalino granito-gnáissico) (Horn Filho et al, 1988).

Destacam-se ainda no Setor Norte as baías da Babitonga e de São Francisco e a Ilha de São Francisco do Sul, onde predominam sedimentos argilo-arenosos dos estuários (lagoas, baías e manguezais) além de areias marinhas (Angulo e Souza, 2004). Em seus limites oceânicos se estabelecem praias de extensão variada que se alternam com promontórios, ocorrendo uma extensa plataforma continental no substrato oceânico adjacente (Andrade et al, 1999).

O clima regional é do tipo subtropical úmido mesotérmico regular durante o ano (média de aproximadamente 1500 mm) (Gotado et al, 2018). Eventos meteoceanográficos, como o encontro entre as massas Tropical Atlântica (quente e úmida) e Polar Atlântica (fria e menos úmida), são responsáveis pelas bruscas mudanças nas condições de tempo em qualquer época do ano e a temperatura média anual oscila entre 17°C e 23°C (Rodrigues et al, 2004).

## 6. 2 - Procedimentos de campo (coletas)

As coletas dos equinóides *Echinometra lucunter* e *Lytechinus variegatus* e do holoturoide *Holothuria (Haloidema) grisea* serão realizadas no primeiro ano do projeto diferentes locais e tipos de substrato (Tabela 1). A amostragem consistirá na captura manual por busca ativa ou mergulho livre de 12 a 15 espécimens de exemplares adultos das 3 espécies períodos de baixamares de sizígia. Os exemplares serão então transportados em recipientes contendo água do mar e etiquetados em sacos plásticos e transportados até o MZ-DIA UEFS (UEFS) onde foram serão fixados em solução de formalina 10% (48h) (estudo reprodutivo pós-impacto) ou em álcool 90% (estudo genético) para posterior processamento.

6.1.1 Estudo Reprodutivo: as localidades de coleta dos equinóides e holoturoides foram escolhidas a partir do status de contaminação avaliados pelo IBAMA em 2019 (<http://www.ibama.gov.br/manchasdeoleo-localidades-atingidas>). Coletas bimestrais para *H. grisea* ocorrerão na Praia Pedra do Sal (Salvador). Coletas pontuais de *L. variegatus* ocorrerão no primeiro semestre (março-abril) na Enseada da Ribeira (Salvador) e de *E. lucunter* no

segundo semestre (novembro-dezembro) nas localidades: Praia do Forte, Itacimirim, Arembepe, Praia de Guaibim e Penha.

Localidades a serem amostradas na costa do estado da Bahia (área1)

| ECORREGIÃO | LOCALIDADE          | MUNICÍPIO       | STATUS DE CONTAMINAMINAÇÃO         | ESPÉCIE              |
|------------|---------------------|-----------------|------------------------------------|----------------------|
| NORDESTE   | Praia do Forte      | Mata de S. João | Óleo – Não observado               | <i>E. lucunter</i>   |
|            | Praia de Itacimirim | Camaçari        | Oleada - Vestígios/Esparsos        |                      |
|            | Arembepe            |                 | Óleo – Não observado               |                      |
|            | Praia de Guaibim    | Itaparica       | Oleada - Vestígios/Esparsos        | *                    |
|            | Penha               |                 |                                    |                      |
|            | Pedra do Sal        | Salvador        | Óleo – vestígios de óleo observado | <i>H. grisea</i>     |
|            | Enseada da Ribeira  |                 | *                                  | <i>L. variegatus</i> |

(\*) Nada consta

6.1.2 Estudo Genômico: cerca de 30 indivíduos adultos das três espécies serão coletados nas distintas localidades da área 1. Os exemplares das demais áreas e localidades das ecorregiões Arquipélago de Trindade e Martin Vaz e Sudeste (Paraná e Santa Catarina) foram previamente coletados e encontram-se devidamente acondicionados e conservados nas dependências do laboratório do MZ-DIA (UEFS).

Universidade Estadual do Paraná

Localidades amostradas nas áreas 2 e 3

| ECORREGIÃO | LOCALIDADE/ESTADO     | ESPÉCIE            |
|------------|-----------------------|--------------------|
| ATMV       | Ilha de Trindade      | <i>E. lucunter</i> |
| SUDESTE    | Ilha da Galheta/PR    |                    |
|            | Praia de Brejatuba/PR | <i>H. grisea</i>   |
|            | Balneário Penha/SC    |                    |

6.1.3 Estudo Etnoecológico: a pesquisa será inicialmente submetida para aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Estadual de Feira de Santana. Considerando a Resolução 466/12, que aprova as “diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos”; no item VII.1: “Pesquisas envolvendo seres humanos devem ser submetidas à apreciação do Sistema CEP/CONEP (Comitê de Ética em Pesquisa/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa). Define-se pesquisa envolvendo seres humanos (item II.14), como “pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos”.

Desta forma, as apresentações dos pesquisadores esclarecimentos do caráter do projeto, incluindo seus objetivos, métodos e possíveis benefícios à comunidade; e posterior pedido para gravação. será realizado a partir da leitura e assinatura do Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE), seguindo normas do Conselho de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual de Feira de Santana. A coleta de dados etnoecológicos será realizada através de visitas aos locais de captura dos equinoides (Arembepe e Itaparica) onde serão feitas consultas aos principais atores e obtenção de registros fotográficos.

Inicialmente serão realizadas entrevistas livres, de caráter de não-especificidade – com intuito de conhecer aspectos mais gerais da comunidade local, do ecossistema associado e da ação dela sobre este a partir das práticas de extração dos recursos. As primeiras incursões visaram prioritariamente a conquista da aceitação dos sujeitos envolvidos, ao passo que, uma vez detectado um informante-chave, morador da comunidade, este será indicado como “especialista nativo” (Marques, 1995) relacionados às atividades de interesse da pesquisa.

A ampliação da amostra será atingida a partir da técnica bola-de-neve (Bailey, 1994), com a indicação de novos indivíduos pelos anteriormente contatados até a obtenção de um consistente corpo de informações e/ou o ponto de saturação, ou seja, quando a partir de certo número de entrevistas, o pesquisador tem a impressão de não apreender nada de novo no que se refere ao objeto de estudo (Casal e Souto, 2018).

Entrevistas semiestruturadas (de acordo com Casal e Souto, 2018), nas quais serão abordados assuntos relacionados às estratégias de pesca, ao conhecimento sobre recursos pesqueiros, percepção das alterações do ambiente de pesca e impactos sobre os recursos causados pelo derramamento de óleo, assim como estão condições socioambientais pós impacto. As mesmas serão precedidas por apresentação do pesquisador; esclarecimentos do caráter do projeto, incluindo seus objetivos, métodos e possíveis benefícios à comunidade, sendo, posteriormente, solicitada a gravação.

Esse procedimento será realizado a partir da leitura, com linguajar apropriado, do Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE), que era assinado em duas vias, pelo pesquisador e pelo entrevistado, em caso de aceite na participação da pesquisa. As entrevistas serão gravadas e posteriormente transcritas de forma verbatim, resguardando o enfoque êmico preconizado pela etnobiologia como sugere Souto (2007).

O levantamento de dados incluirá o estado da arte extrativista, o perfil dos usuários (extratores) e possíveis demandas sobre o ordenamento da atividade: informações sócio econômica dos pescadores, gênero e atribuições na atividade; áreas de pesca, esforço de pesca, valor do produto e comunidade de pesca; impactos da atividade ao recurso e aos ecossistemas (pré e pós derrame de óleo e pandemia); percepção sobre a biologia reprodutiva seleção de tamanho períodos de capturas e qualidade ambiental; percepção sobre sazonalidade (se houver) e das condições fisiológicas dessas espécies (estado reprodutivo e/ou potencial de fecundidade).

Fotografias serão feitas durante o acompanhamento das atividades cotidianas nas áreas de coleta ou em suas residências; quando possível será feita uma etnografia visual dos modos de captura, consumo e/ou comercialização dos ouriços do mar. Procura-se-á ao máximo evitar interferências no trabalho destes profissionais para que o registro das imagens seja fidedigno e para não atrapalhar o rendimento de suas atividades.

### 6. 3 Procedimentos laboratoriais/análises de dados

6.3.1 Estudo Reprodutivo: para a determinação do ciclo gametogênico os animais serão mensurados (paquímetro: 0,02 mm) quanto ao diâmetro maior da carapaça (equinoides) e ou pesados quanto ao peso úmido total (balança digital 0,02g) e então eviscerados para a quantificação do peso das gônadas para o cálculo do Índice Gonadal do (IG) (Tavares, 2004; Tavares e Borzone, 2015). Uma fração do tecido gonadal (3cm<sup>3</sup>) será retirada e processada por histotécnica de rotina: séries crescentes de desidratação, diafanização e inclusão em parafina líquida. Cortes histológicos de 5-7µm de espessura serão obtidos com o auxílio de micrótomo manual do tipo Minot. Os preparados histológicos (lâminas) serão corados com soluções de Hematoxilina de Harry (5%) e Eosina aquosa (10%) (adaptado de Behmer et al, 1976).

O reconhecimento dos estágios de desenvolvimento gonadal será realizado sob microscópio óptico de acordo com a descrição sugerida por Tavares (2004) e Tavares e Borzone (2006). Os melhores campos visuais serão fotografados, as imagens serão utilizadas para análises biométricas dos gametas femininos (valor médio das distâncias entre os eixos maior e menor da superfície do ovócito) através do software de leitura de imagens Image J© 1.5.

Os valores médios dos índices fisiológicos, frequências dos eventos gametogênicos e do diâmetro médio dos ovócitos serão comparados entre os períodos pré e pós impacto utilizando-se testes paramétricos (ANOVA) ou não paramétrico (Kruskall-Wallis), dependendo da distribuição dos dados, seguido de um teste de comparações múltiplas, quando necessário, sendo considerados significativos valores de  $p < 0,05$  (Melo e Hepp, 2008; Spiegel et al, 2016).

6.3.2 Estudo Genômico: os indivíduos das espécies de equinóides *Echinometra lucunter*, *Lytechinus variegatus* e do holoturoide *Holothuria (Haloidema) grisea* coletados nas localidades serão transportados até o Laboratório de Biologia Molecular/UEFS. Uma porção de músculo será armazenada em etanol de grau molecular 96% e preservada a  $-20\text{ }^{\circ}\text{C}$  até a extração do DNA. O DNA genômico total (gDNA) será extraído de aproximadamente 20 mg de tecido usando o kit de extração Zymo Quick -DNA/RNA MagBead™ (Zymo Cat. No. R2130) seguindo as instruções do fabricante em um equipamento de extração automatizado Locus EXTRACTA 32™. O DNA extraído será suspenso em água Milli-Q (ou TE) e a concentração e qualidade determinadas por um espectrofotômetro NanoDrop ONE™ (ThermoFisher Scientific, Waltham, Massachusetts, EUA) e um Fluorômetro Qubit 2.0 (Invitrogen, ThermoFisher Scientific, Waltham, Massachusetts, EUA).

1 - Desenvolvimento de primer de eDNA de equinóides para NGS (Sequenciamento de Nova geração): O projeto desenvolverá um novo conjunto de primers para sequenciamento de próxima geração focado na região 5' da região de controle mitocondrial de equinóides (mtDNA). Esta seção do mitogenoma é conhecida por ser hipervariável e captura locais filogeneticamente e filogeográficos informativos. O design dos primers será baseado em um alinhamento ClustalW de haplótipos conhecidos a partir de dados de sequência gerados pelo sequenciamento de Sanger (realizadas com amostras coletadas e banco de amostras), e de sequências publicadas no NCBI.

Os primers serão projetados usando o aplicativo Primer-BLAST do NCBI para capturar a região alvo específica da espécie (190 a 300 pb). Cada primer será testado *in silico* usando o banco de dados GenBank (ajustando parâmetros para sequências de entrada curtas) e *in vitro* com DNA extraído de tecidos das localidades para confirmar a especificidade da espécie e garantir que os primers não amplifiquem não-alvo. Adicionalmente, serão realizadas PCR e avaliadas as eficiências dos primers para NGS. Serão projetadas sondas de hidrólise TaqMan marcada com um fluoróforo FAM (6-Carboxifluoresceína) na extremidade 5' e um dark quencher BHQ-1

na extremidade 3' e todo o ensaio em espécies alvo de equinóides e não-alvo por qPCR. Uma vez que a triagem inicial produzirá um ensaio primer-sonda bem-sucedido, as condições de qPCR serão otimizadas para os primers e sonda ajustando a temperatura e as concentrações e produzidas bibliotecas NGS.

2 - Sequenciamento NGS de equinóides: Para explorar totalmente o potencial do NGS para inferência genética populacional, as amostras produzirão haplótipos inequívocos da região de controle do mtDNA e serão selecionadas para o NGS. O sequenciamento será realizado usando uma versão do protocolo de preparação das bibliotecas. As bibliotecas agrupadas serão sequenciadas em uma plataforma Illumina HiSeq2500 com um módulo de leitura única de 50 bp. As leituras brutas foram desmultiplexadas e a qualidade dos dados de sequência serão inspecionadas com FastQC v. 0.11.8a (<https://www.bioinformatics.babraham.ac.uk>). Arquivos de alinhamento serão gerados com Geneious Prime v. 2020.1.2 e Paleomix (Schubert et al., 2014). Os resultados da atribuição taxonômica serão visualizados usando KronaTools (Ondov et al., 2011).

3 - Estatísticas de diversidade populacional e filogeografia: O nível de parentesco será realizado pelo Coancestry (Wang, 2011), a fim de avaliar os resultados de estrutura populacional entre as localidades. A diversidade genética dentro das amostras em termos de heterozigotidade observada ( $H_o$ ) e esperada ( $H_e$ ) e índice de endogamia (FIS) será calculada usando o software Arlequin ver. 3.5.1.2 (Excoffier e Lischer, 2010). Para reconstruir a ancestralidade genética dos indivíduos em relação à sua participação no cluster, será usado o FastSTRUCTURE (<https://rajanil.github.io/fastStructure/>) e a estrutura filogeográfica com o Structure 4.2 (Raj et al., 2014).

6.3.3 Estudo Etnoecológico: os dados obtidos serão analisados qualitativamente pela abordagem emicista/eticista, comparando conhecimentos tradicionais (êmicos) onde características dos ambientes e da biologia e ecologia dos animais pescados puderam ser aprofundadas e os correspondentes na literatura acadêmica (éticos) (Casal e Souto, 2018).

Além das entrevistas, serão realizadas observações diretas, através do acompanhamento dos informantes em atividades de coleta e pesca e também a técnica de percursos guiados em campo, onde os próprios catadores servirão de guias na atividade que desenvolvem. Os arquivos digitalizados contendo as entrevistas gravadas estarão depositadas no Museu de Zoologia da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). A Etnografia será estruturada

em textos que descreverão cada uma das atividades, pranchas com as fotografias mostrando a sequência de procedimentos envolvidos na captura dos equinoides.

6.3.4 As estratégias de comunicação pública serão desenvolvidas como ponto fundamental para que se estabeleça uma responsabilidade compartilhada entre o meio universitário e a sociedade colaborando para a ampla e democrática difusão dos conhecimentos técnicos com estratégia permanente de Divulgação Científica e Popularização da Ciência.

A divulgação de informações pertinentes aos produtos gerados pela proposta será veiculada e viabilizada pelos Núcleos/Assessorias de Comunicação e de Tecnologia da Informação da instituição proponente e parceiras em hotsite específico dos sítios eletrônicos destas. Os produtos e ações a serem elaborados sobre as temáticas abordadas por distintos canais de comunicação com as comunidades de extratores, público acadêmico, entidades governamentais e demais atores sociais interessados, a saber:

1-Vídeos científicos (2 - 5') serem veiculados em mídias sociais, hotsites e sítios eletrônicos institucionais, abordando a temática “Equinodermos como recurso pesqueiro no litoral baiano: aspectos etnoecológicos das práticas de pesca de ouriços-do-mar em comunidades tradicionais da Bahia”.

2-Materiais de educomunicação: folder (impresso e digital) sobre aspectos biológicos e etnozoológicos de equinoides e holoturoides; a principal motivação para a produção e divulgação de um produto educativo contendo essas informações é a inexistência de material com o detalhamento aqui apresentado. Tais produtos possibilitarão uma rápida compreensão sobre o tema, além de permitir uma interface com a literatura especializada.

A opção por uma versão digital (surgiu como uma forma de disponibilizar a todos os interessados um razoável conjunto de informações (texto e imagens) que pode ser consultado pelo público com livre acesso e em qualquer tipo de equipamento: como computador, smartphone, e-reader (leitor de documento digital) ou tablet, servindo como instrumento de inovação tecnológica na construção de conhecimento. O planejamento editorial contará com as seguintes etapas: 1 - Seleção do acervo de imagens, redação do texto, 2 - Edição e revisão do texto (estrutura, organização do texto e imagens), 3 - Diagramação texto/imagens e 4 - Impressão. Posteriormente, será solicitado o registro da obra na Biblioteca Nacional (<http://www.bn.gov.br>) para a obtenção do ISBN, ficha catalográfica e direitos autorais.

3- Capacitação técnica de recursos humanos (Palestras - 50' e cursos de extensão - 12, 16 ou 20h) sobre temas como: recursos bentônicos pesqueiros no litoral baiano, critérios IUCN e o *status* de conservação dos equinodermos, aspectos etnoecológicos das práticas de pesca de equinodermos, cultivo de pepinos do mar, reprodução de invertebrados marinhos, noções de filogeografia, noções de biomonitoramento marinho, práticas de Divulgação Científica – construindo infográficos, entre outros.

4- Elaboração (curadoria e projeto expográfico), montagem e execução de exposições de curta duração (3 a 6 meses) e de itinerância (1 a 3 dias em diferentes municípios das mesorregiões nordeste e metropolitana de Salvador) no/e pelo Museu de Zoologia da UEFS (MZFS). Público-alvo: Moradores das comunidades de catadores, acadêmicos e profissionais de Ciências Biológicas, Oceanografia, Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Estudantes do Ensino Básico (Nível Médio), Recursos humanos de entidades governamentais regionais e demais interessados.

#### 7 – Referências bibliográficas

ADÔRNO, L. F. M. Ciclo reprodutivo de *Lytechinus variegatus* (Lamarck, 1816) (Echinodermata: Echinoidea) na Enseada da Ribeira, Baía De Todos-os-Santos, Salvador, Bahia. Trabalho de Conclusão de Curso (Colegiado de Ciências Biológicas). Universidade Estadual de Feira de Santana, 2017.

ALMEIDA, W.R. Macroalgas marinhas bentônicas da Ilha Bimbarras, região norte da Baía de Todos os Santos, Bahia, Brasil, Dissertação de Mestrado (Botânica), Universidade Estadual de Feira de Santana, 2013

ALVES, R. J. V. Ilha da Trindade & Arquipélago Martin Vaz: Um Ensaio Geobotânico. Serviço de Documentação da Marinha, 1998.

ANDRADE, A. R. et al. Variabilidade sazonal da precipitação pluviométrica de Santa Catarina. Acta Scientiarum. Technology, v. 21, p. 923-928, 1999.

ANGULO, R. J. S., SOUZA, M. C. Mapa geológico da planície entre o rio Sai-Guaçu e a Baía de São Francisco, litoral norte do estado de SC. Boletim Paranaense de Geociências, n. 55, p. 9–23, 2004.

ANKER, A.; TAVARES, M. Alpheid shrimps (Decapoda: Caridea) of the Trindade & Martin Vaz Archipelago, off Brazil, with new records, description of a new species of *Synalpheus* and remarks on zoogeographical patterns in the oceanic islands of the tropical southern Atlantic. *Zootaxa*, v. 4138, n. 1, p. 1–58-1–58, 2016

ARAÚJO, M. E. et al. Artisanal fishers, consumers and the environment: immediate consequences of the oil spill in Pernambuco, Northeast Brazil. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 36, n. 1, p. 1–6, 2020.

ARDUINO, L. G. B.; SILVA, A. C. Comunicação para todos: uma análise da divulgação científica de Hugo Fernandes Ferreira no Instagram. *Educação, Cultura e Comunicação*, v. 14, n. 27, 2023.

AVISE, J. C. Phylogeography: retrospect and prospect. *Journal of biogeography*, v. 36, n. 1, p. 3-15. 2009

BAILEY, K. *Methods of social research*. New York: The Free Press, 1994

BEHMER, O. A. et al. *Manual de técnicas para histologia normal e patológica*. São Paulo: EDART, 1976.

BITTENCOURT, A. C. S.P. Sedimentação recente na Costa Atlântica de Salvador. *Revista Brasileira de Geociências*, v. 5, p. 46-63. 1975



CALDERÓN, I. et al. Time and space: genetic structure of the cohorts of the common sea urchin *Paracentrotus lividus* in Western Mediterranean. *Marine Biology*, v. 159, p. 187-197, 2012.

CÂMARA, S. F. P. et al. Socioeconomic vulnerability of communities on the Brazilian coast to the largest oil spill (2019–2020) in tropical oceans. *Ocean and Coastal Management*, v. 202, p. 105506, 2021.

CAMPELO, R. P. S. et al. Oil spills: the invisible impact on the base of tropical marine food webs. *Marine Pollution Bulletin*, v. 167, p. 112281, 2021.

CAMPOS-CREASEY, L. Equinodermatocultura. *Panorama da Aquicultura*, Palmas –TO, Ano 11, Edição 61, 31 out. 2000. Notícias e Negócios (Online).

CAPRETZ, R.; MADALOSSO, S. Conexão oceano, ciência e sociedade. *Ciência e Cultura*, v. 73, n. 2, p. 19-23, 2021.

CARMO, E. H.; TEIXEIRA, M. G. Desastres tecnológicos e emergências de saúde pública: o caso do derramamento de óleo no litoral do Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 36, 2020.

CARNEIRO, L.S.; CERQUEIRA, W.R.P. Informações sobre o ouriço-do-mar *Echinometra lucunter* (Linnaeus, 1758) (Echinodermata: Echinoidea) para o litoral de Salvador e adjacências. *Sitientibus Série Ciências Biológicas*, v. 8, p. 168-171.2008

CARRASCO NAVARRO, V. et al. Trophic transfer of pyrene metabolites and non-extractable fraction from oligochaete (*Lumbriculus variegatus*) to juvenile brown trout (*Salmo trutta*). *Chemosphere*, v. 88, n. 1, p. 55–61, 2012.

CARVALHO-SOUZA, G. F. et al. O ouriço-lilás, *Lytechinus variegatus* (Lamarck, 1816) e o lixo marinho na Baía de Todos os Santos, Brasil. Resumos: XIV Congresso Latino-Americano de Ciências do Mar – XIV COLACMAR, não paginado, 2011.

CASAES, R. B. et al. Visitas orientadas ao Museu de Zoologia da Universidade Estadual de Feira de Santana sob uma perspectiva não formal: contribuições da exposição “Linha do tempo” para o ensino de Ciências. REVASF, v. 10, n. 22, p. 149–166, 2020.

CASAL, F. S. C.; SOUTO, F. J. B. Conhecimentos etnoecológicos de pescadores da RESEX Marinha Baía de Iguape sobre ecologia trófica em ambiente de manguezal. Ethnoscintia, v. 3, p. 1-18, 2018

CASTRO NUNES, J. M. Rodófitas marinhas bentônicas da orla oceânica de Salvador, Estado da Bahia, Brasil, INSULA Revista de Botânica, v. 27, p. 27-37. 1998

CATTANI, P. E.; LAMOUR, M. R. Considerations regarding sedimentation rates along the EW axis of the Paranaguá Estuarine Complex, Brazil: a bathymetric approach. Journal of Coastal Research, v. 32, n. 3, p. 619-628. 2016

CBD. Convention on Biological Diversity, 2014. Disponível em: <https://www.cbd.int/idb/2014/>> Acesso em: 22 abr. 2022.

CBD. Convention on Biological Diversity, 2020. Disponível em: <https://www.cbd.int/conferences/post2020>> Acesso em: 22 abr. 2022.

CERQUEIRA, W. R. P. Probable mortality of *Holothuria (Halodeima) grisea* (SELENKA, 1867) (ECHINODERMATA, HOLOTHUROIDEA) after acute impact of oil spill in the northeast of Brazil in 2019. Arquivos de Ciências do Mar, v. 54, n. 1, p. 61–68, 2021.

CERQUEIRA, W. R. P. et al. Registro de petróleo em poríferos e cnidários durante o impacto agudo de derramamento no Nordeste brasileiro em 2019. *Scientia Plena*, v. 16, n. 8, p. 1–8, 2020.

CETESB. Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Informações toxicológicas.

Disponível em:

<<https://cetesb.sp.gov.br/laboratorios/servicos/informacoestoxicologicas/#1530562957920-59799683-ad4c>> Acesso em: 22 fev. 2019.

CHÁVEZ, J. M. O. Variabilidad genética de *Isostichopus fuscus* (Ludwig, 1875) en el Pacífico mexicano, mediante marcadores moleculares. Thesis (Maestría en Ciencias en Ecología Marina), Ensenada, Baja California, México, 2017.

CHRISTOFOLETTI, R. A. et al. A Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável. E eu com isso? *Temas e Tendências*, v. 73, n. 2, p. 28–34, 2021.

CIRANO, M.; LESSA, G. C. Oceanographic characteristics of Baía de Todos os Santos, Brazil. *Revista Brasileira de Geofísica*, vol. 25, p. 363- 387. 2007

COIMBRA, J. C. et al. Ostracoda (Crustacea) from the Archipelago of São Pedro and São Paulo, Equatorial Atlantic, with emphasis on a new Hemicytheridae genus. *Iheringia. Série Zoologia*, v. 103, p. 289-301, 2013.

COUVRAY, S.; COUPÉ, S. Three-year monitoring of genetic diversity reveals a micro-connectivity pattern and local recruitment in the broadcast marine species *Paracentrotus lividus*. *Heredity*, v. 120, n. 2, p. 110-124, 2018.

CRAVEIRO, N. et al. Immediate effects of the 2019 oil spill on the macrobenthic fauna associated with macroalgae on the tropical coast of Brazil. *Marine Pollution Bulletin*, v. 165, p. 112107, 2021.

CUEVAS, J. M. O ouriço do mar *Echinometra lucunter* (Linnaeus, 1758) como potencial recurso pesqueiro no sul da Bahia. Dissertação (Mestrado em Zoologia). Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilheus, Bahia, 2005.

EXCOFFIER, L; LISCHER, H. E. L. Arlequin suite ver 3.5: a new series of programs to perform population genetics analyses under Linux and Windows. *Molecular ecology resources*, v. 10, n. 3, p. 564-567, 2010.

DAHMOUCHE, M. S.; PINTO, S. P. Museu CIÊNCIA e VIDA e os vínculos estabelecidos durante a pandemia. *Revista Docência e Cibercultura*, v. 6, n. 4, p. 77-92, 2022.

DIEGUES, A. C. Conhecimentos, práticas tradicionais e a etnoconservação da natureza. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, v. 50, n. 3, p. 116–126, 2019.

DOMINGUEZ, J. M. L. et al. A plataforma continental do município de Salvador: geologia, usos múltiplos e recursos minerais. Companhia Baiana de Pesquisa Mineral, Série Arquivos Abertos, v. 33, 134p. 2011

FERNANDES, A. M. A. Oceanário de Lisboa - Plano de Comunicação digital para a sensibilização da conservação dos oceanos. Dissertação (Publicidade e Marketing), Escola Superior de Comunicação Social, Lisboa, 2021.

CISNEROS, A. G. Estructura, distribución e historia evolutiva de las poblaciones de estrellas de mar *Echinaster sepositus* y *Coscinasterias tenuispina*. Thesis (Biodiversidad). Universidade de Barcelona, Barcelona, 2016.

GLYNN, P. W. et al. A tropical eastern Pacific invasive brittle star species (Echinodermata: Ophiuroidea) reaches southeastern Florida. *Advances in Marine Biology*, v. 87, n. 1, p. 443-472, 2020

GODOY, K. E. Os museus universitários de Ciência e o trabalho intelectual: o futuro da tradição em tempos de desqualificação do conhecimento científico e da atividade acadêmica. *Revista Museu*, v. 00, p. 1-7, 2019.

GONDIM, A. I. et al. Current knowledge of echinoderms (Echinodermata) from the coast of Paraíba, northeastern Brazil. *Revista Mexicana de Biodiversidad*, v. 93, n. e933968. 2022

GOTADO, R. et al. Distribuição espacial e temporal das chuvas no estado de Santa Catarina. *Geosul*, v. 33, n. 67, p. 253-276, 2018.

GRUMMER, J. A. et al. Aquatic landscape genomics and environmental effects on genetic variation. *Trends in Ecology & Evolution*, v. 34, n. 7, p. 641-654, 2019.

HADEL, V. F. et al. Filo Echinodermata. Biodiversidade do Estado de São Paulo, Brasil: Síntese do conhecimento ao final do século XX, volume 3: Invertebrados Marinhos. Brasil: síntese ao conhecimento ao final do século XX (pp. 5-10). São Paulo: FAPESP. 1999

HANNA, V.; HAFEZ, E. Synopsis of arachidonic acid metabolism: A review. *Journal of Advanced Research*. v.11, p.23-32. 2018

HELLBERG, M. E. Gene flow and isolation among populations of marine animals. Annual Review of Ecology, Evolution, and Systematics, v. 40, p. 291-310, 2009.

HENDLER, G. et al. Sea stars, sea urchins, and aliens: echinoderms of Florida and the Caribbean. Washington, D.C., Smithsonian Institution Press, 1995.

HOEGH-GULDBERG, O.; BRUNO, J. F. The impact of climate change on the world's marine ecosystems. Science, v. 328, n. 5985, p. 1523-1528, 2010.

HONDA, M.; SUZUKI, N. Toxicities of polycyclic aromatic hydrocarbons for aquatic animals. International Journal of Environmental Research and Public Health, v. 17, n. 4, p. 1363, 2020.

HORN FILHO, N. O. et al. Roteiro geológico na planície costeira de Santa Catarina, Brasil. Florianópolis: Edições do Bosque, 2017

HUFFARD, C. L. et al. Demographic indicators of change in a deposit-feeding abyssal holothurian community (Station M, 4000 m). Deep Sea Research Part I: Oceanographic Research Papers, v. 109, p. 27-39, 2016.

IBAMA. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Diagnóstico de delitos ambientais. Brasília: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, 2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em:  
<<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101681>>  
Acesso em: 22 abr. 2020.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade. Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção: Volume VII – Invertebrados. 1a ed. Brasília, DF: ICMBio/MMA, 2018

JUNQUEIRA, A. O. R. Biologia populacional de *Lytechinus variegatus* (Lamarck, 1816) em habitats contrastantes do litoral do Rio de Janeiro, Brasil. Tese (Zoologia). Universidade de São Paulo, 1998.

KOOL, J. T. et al. Population connectivity: recent advances and new perspectives. *Landscape Ecology*, v. 28, p. 165-185, 2013.

KRAU, L. Sobre uma nova espécie de echinoidea *Clypeaster oliveirai* (ordem Clypeastroida). *Memórias do Instituto Oswaldo Cruz*, v. 50, p. 703-705, 1952.

LANA, P. C. et al. The subtropical estuarine complex of Paranaguá Bay, Brazil. *Coastal marine ecosystems of Latin America*, p. 131-145, 2001.

LAWRENCE, J. M. *Edible sea urchins: biology and ecology*. Amsterdam: Elsevier Science, 2001.

LÊDO, F. G. M. O papel dos museus para a promoção da comunicação pública da Ciência: um estudo de caso do memorial. *Dissertação (Desenvolvimento Humano)*. Universidade de Taubaté, 2019.

LEITE, M. B. N. L. et al. Toxicity of water-soluble fractions of biodiesel fuels derived from castor oil, palm oil, and waste cooking oil. *Environmental Toxicology Chemical*, v.30, p.893–897, 2011

LEITE-CASTRO, L. V. et al. Reproductive biology of the sea cucumber *Holothuria grisea* in Brazil: importance of social and environmental factors in breeding coordination. *Marine Biology*, v. 163, p. 1-13, 2016.

LESSA, G. C. et al. The tides and tidal circulation of Todos os Santos Bay, Northeast Brazil: a general characterization. *Anais da Academia Brasileira de Ciências*, v. 73, p. 245-261. 2001

LIMA, E. J. et al. Reproductive biology of *Echinometra lucunter* (Echinodermata: Echinoidea) in a northeast Brazilian sandstone reef. *Anais da Academia Brasileira de Ciências*, v. 81, n. 1, p. 51-59, 2009.

LIMA, G. S.; GIORDAN, M. Da reformulação discursiva a uma práxis da cultura científica: reflexões sobre a divulgação científica. *História, Ciências, Saúde - Manguinhos*, v. 28, n. 2, p. 375-392, 2021.

LIRA-DA-SILVA, R. M. et al. A Educação Museal do Núcleo de Ofiologia e Animais Peçonhentos da Bahia durante a pandemia de Covid-19. *Revista Docência e Cibercultura*, v. 6, n. 4, p. 57-76, 2022.

LIU, F. et al. Biochemical composition of the Australasian sea cucumber, *Australostichopus mollis*, from a nutritional point of view. *Nutrire*, v. 42, n. 12, p. 1-11. 2017

LONGO, L. L.; AMADO FILHO, G. M. O conhecimento da fauna marinha bentônica brasileira através dos tempos. *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, v. 21, p. 995-1010, 2014.

LOPES, E. M. et al. The molecular phylogeny of the sea star *Echinaster* (Asteroidea: Echinasteridae) provides insights for genus taxonomy. *Invertebrate Biology*, v. 135, n. 3, p. 235-244, 2016.

MACHADO, T. M. et al. Ovas de ouriço-do-mar de zona costeira subtropical brasileira para consumo humano. *Acta Scientiarum - Technology*, v. 39, n. 4, p. 495–502, 2017.

MAGALHÃES, K. M. et al. Oil spill + COVID-19: A disastrous year for Brazilian seagrass conservation. *Science of the total Environment*, v. 764, p. 142872, 2021.

MAGRIS R. A.; GIARRIZZO, T. Mysterious oil spill in the Atlantic Ocean threatens marine biodiversity and local people in Brazil. *Marine Pollution Bulletin*, v. 153, p. 1–3. 2020

MANKINS, J. C. Technology readiness levels: A white paper. Disponível em: <http://www.hq.nasa.gov/office/codeq/trl/trl.Pdf>. 1995> Acesso em: 12 jan. 2023.

MARQUES, D. F. Crescimento, sobrevivência e desenvolvimento larval do pepino do mar *Holothuria grisea*: Alimentação com diferentes microalgas. Dissertação (Aquicultura). Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2016

MARQUES, J.G.W. Pescando pescadores: etnoecologia abrangente no baixo São Francisco. São Paulo: NUPAUB/USP, 1995

MARTINS, L. Estudo Taxonômico dos Holothuroidea (Echinodermata) de águas rasas da costa brasileira. Dissertação (Diversidade Animal). Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2012.

MARTINS, L. et al. Echinoderm harvesting in Todos-os-Santos Bay, Bahia State, Brazil: the aquarium trade. *Sitientibus série Ciências Biológicas*, v. 12, n. 1, p. 53–59, 2012.

MARTINS, L. et al. Echinoidea and Holothuroidea (Echinodermata) of the Trindade and Martin Vaz Archipelago, off Brazil, with new records and remarks on taxonomy and species composition. *Journal of the Marine Biological Association of the United Kingdom*, v. 98, n. 3, p. 521-555, 2016.

MELO, A. S.; HEPP, L. U. Ferramentas estatísticas para análises de dados provenientes de biomonitoramento. *Oecologia brasiliensis*, v. 12, n. 3, p. 8, 2008.

MENDES, F. M. et al. Population patterns and seasonal observations on density and distribution of *Holothuria grisea* (Holothuroidea: Aspidochirotida) on the Santa Catarina Coast, Brazil. SPC Beche-demer Information Bulletin, v. 23, p. 5–10. 2006

MINEIRO, E. T. C. Modelagem Etnoecológica da pesca Artesanal em Recifes de Coral. Aratuba – Ilha de Itaparica – Bahia. Dissertação (Ciências Ambientais). Universidade Estadual de Feira de Santana, 2010.

MIRANDA, R. J. et al. Oil Spill Disaster in Southwest Atlantic Coast: an Evaluation of Short-Term Effects on Coral Reef Benthic Assemblages. Anais da Academia Brasileira de Ciências, v. 94, n. Supl 2, p. 1–11, 2022.

MOKHTAR, N. F. K. et al. Next Generation Sequencing-based DNA metabarcoding for animal species profiling in fish feed. Food Additives & Contaminants: Part A, v. 39, n. 7, p.1185-1194. 2022

MORAES, F. C. Esponjas das ilhas oceânicas brasileiras. Rio de Janeiro: Museu Nacional, 2011.

MÜLLER, M. N. et al. Cellular accumulation of crude oil compounds reduces the competitive fitness of the coral symbiont *Symbiodinium glynnii*. Environmental Pollution, 289:117938, 2021

OLIVEIRA, D. et al. Perspectivas de comunicação pública da ciência em editais e chamadas públicas sobre biodiversidade no Brasil. Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências, v. 17 n.1 p. 299-326, 2017

OLIVEIRA, D. et al. A comunicação pública da Ciência diante da pandemia. Anais. São Paulo: Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, 2021.

ONDOV, B. D. et al. Interactive metagenomic visualization in a Web browser. BMC bioinformatics, v. 12, n. 1, p. 1-10, 2011.

PATARNELLO, T. et al. Pillars of Hercules: is the Atlantic–Mediterranean transition a phylogeographical break? Molecular Ecology, v. 16, n. 21, p. 4426-4444, 2007.

PAZOTO, C. et al. Genetic variation and population homogeneity of the sea star *Coscinasterias tenuispina* (Forcipulatida: Asteroidea) on the coast of Rio de Janeiro, Brazil. Latin american journal of aquatic research, v. 46, n. 2, p. 355-363, 2018.

PEREIRA-FILHO, G. H. et al. Reef fish and benthic assemblages of the Trindade and Martin Vaz island group, southwestern Atlantic. Brazilian Journal of Oceanography, v. 59, p. 201-212, 2011.

PEREIRA, T. M. et al. Effects of the water-soluble fraction of diesel oil (WSD) on the fertilization and development of a sea urchin (*Echinometra lucunter*). Ecotoxicology and Environmental Safety, v. 162, p. 59-62, 2018.

PÉREZ-PORTELA, R.; RIESGO, A. Optimizing preservation protocols to extract high-quality RNA from different tissues of echinoderms for next-generation sequencing. Molecular Ecology Resources, 13, 884–889. 2013

PÉREZ-PORTELA, R. et al. Phylogeography of the sea star *Marthasterias glacialis* (Asteroidea, Echinodermata): deep genetic divergence between mitochondrial lineages in the north-western mediterranean. Marine Biology, v. 157, p. 2015-2028, 2010.

PÉREZ-PORTELA, R. et al. Characterization of the transcriptome and gene expression of four different tissues in the ecologically relevant sea urchin *Arbacia lixula* using RNA-seq. *Molecular Ecology Resources*, v. 16, n. 3, p. 794-808, 2016.

PONTE, I. A. R.; FEITOSA, C. V. Evaluation of an unreported and unregulated sea cucumber fishery in eastern Brazil. *Ocean e Coastal Management*, v. 167, p. 1-8, 2019.

PEARSE, J. S.; CAMERON, R. A. Echinodermata: Echinoidea. In: GIESE, A.C.; Pearse, J.S; Pearse, V.B. (Eds.) *Reproduction of marine invertebrates: Echinoderms and Lophophorates*, v. 6, California: Boxwood Press. p. 513-662, 1991

PENA P. G. L. et al. The crude oil spill on the Brazilian coast in 2019: the question of public health emergency. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 36, n. 2:e00231019, 2020

PEREIRA, T. M. Efeitos da fração solúvel do óleo diesel na reprodução de ouriço-do-mar (*Echinometra lucunter*). Dissertação (Ecologia de Ecossistemas), Universidade Vila Velha, 2017.

PRATA, J. et al. Aspidochirotida (Echinodermata: Holothuroidea) from the northeast coast of Brazil. *Zootaxa*, v. 3889, n. 1, p. 127-150, 2014.

PRIETO-RIOS, E. et al. Filogeografía de *Holothuria (Halodeima) inornata* Semper, 1868 (Echinodermata: Holothuroidea). *Revista Peruana de Biología*, v. 21, n. 2, p. 155-162, 2014.

PRUDÊNCIO, C. A. V.; DIAS, V. B. Proposta de divulgação científica em um contexto não formal: uma experiência de aproximação entre cultura popular e conhecimentos científicos no sul da Bahia/Brasil. *Enseñanza de las ciencias: Revista de Investigación y Experiencias Didácticas*, n. Extra, p. 2838-2842, 2013.

PUTMAN, A. I.; CARBONE, I. Challenges in analysis and interpretation of microsatellite data for population genetic studies. *Ecology and evolution*, v. 4, n. 22, p. 4399-4428, 2014.

QUEIROZ, E.; LIMA, C. M. Recife das Pinaúnas. APA na Baía de Todos os Santos. Vera Cruz Protegendo a Biodiversidade Recifal. *Revista Neon Janeiro*. p. 33-38. 2002

RODRIGUES, M. L. G. et al. Climatologia de frentes frias no litoral de Santa Catarina. *Revista Brasileira de Geofísica*, n. 22, p. 135-151. 2004

RAJ, S. et al. Yeast alcohol dehydrogenase structure and catalysis. *Biochemistry*, v. 53, n. 36, p. 5791-5803, 2014.

RAM, R. et al. Nutritional value of the sea cucumber *Holothuria scabra* from Fiji Islands. *SPC Fisheries Newsletter*, p. 29-31, 2017

RAMALHO, C. W. N. A situação do comércio de pescados em algumas localidades pernambucanas: reflexões preliminares após os vazamentos do petróleo. Recife: Núcleo de Estudos Humanidades, Mares e Rios, Universidade Federal de Pernambuco, 2019.

RUPP, G. S. et al. Captura y comercialización de *Holothuria grisea* en la región Sur de Brasil. *Anais do 4o Congresso Latinoamericano de Equinodermos*, México. 2019

RUPP, G. S. et al. Reprodução e larvicultura de *Holothuria grisea* Selenka, 1867 (Holothuroidea: Aspidochirotida) em laboratório: resultados iniciais no sul do Brasil. *AquaTechnica*, v. 3, n. 3, p.: 133-143, 2021

RUPP, G. S.; MARENZI, A. C. Holotúrias do litoral de Santa Catarina (Brasil): captura ilegal e potencial para a aquicultura. *Proceedings Foro Iberoam. Rec. Mar. Acui*, v. 10, p. 607-618, 2021.

SANTANA, D. C. N. et al. Levels of hydrocarbons and toxicity of water-soluble fractions of maritime fuels on neotropical invertebrates. *Ecotoxicology*, v. 30, p. 2109–2118, 2021.

SANTOS, J. O.; ANDRADE, M. O. Festa da Ouriçada e devoção a Santa Luiza na praia de Suape – PE: expressão sincrética e simbólica da biodiversidade e do território de pescadores artesanais. *Horizonte*, v. 11, n. 30, p. 545–571, 2013.

SANTOS, J. O. et al. Beyond the Nature-Culture Frontier: Sea Urchin Festivals in French and Brazilian Communities. *Journal of Festive Studies*, v. 3, p. 151–176, 2021.

SCHUBERT, O. et al. Sub-cycle control of terahertz high-harmonic generation by dynamical Bloch oscillations. *Nature photonics*, v. 8, n. 2, p. 119-123, 2014.

SEIXAS, V. C. Conectividade genética de duas espécies de poliquetas *Hermodice carunculata* e *Timarete punctata* ao longo do Atlântico Sul Ocidental e Mar do Caribe. Dissertação (Biodiversidade e Biologia Evolutiva), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2013.

SELKOE, K. A.; TOONEN, R. J. Marine connectivity: a new look at pelagic larval duration and genetic metrics of dispersal. *Marine Ecology Progress Series*, v. 436, p. 291-305. 2011

SERRA, J. J.; XAVIER, F. L. A. A Produção do vídeo “Cerca Viva–Um Olhar sobre o Recife das Pinaúnas –Ilha de Itaparica (BA)”. Trabalho de Conclusão de Curso (Comunicação Social). Universidade Federal da Bahia. 2003.

SILVA, A. R. G.; COSTA-NETO, E. M. Narrativas de Pescadores Artesanais sobre as transformações ocorridas na pesca de peixes estuarinos da Baía de Todos os Santos, Bahia. *Revista Ouricuri*, v. 8, n. 2, p. 58–79, 2019.

SILVANO, R. A. M; VALBO-JØRGENSEN, J. Beyond fishermen's tales: contributions of fishers' local ecological knowledge to fish ecology and fisheries management. *Environment, Development and Sustainability*, v. 10, p. 657-675, 2008.

SISSINI, M. N. et al. Brazil oil spill response: Protect rhodolith beds. *Science* n. 367: 156. 2020

SOARES, et al. Oil impact on the environment and aquatic organisms on the coasts of the states of Alagoas and Sergipe, Brazil-A preliminary evaluation. *Marine Pollution Bulletin*, v. 171, p. 112723, 2021

SOARES, M. O. et al. The most extensive oil spill registered in tropical oceans (Brazil): the balance sheet of a disaster. *Environmental Science and Pollution Research*, v. 29, n. 13, p. 19869–19877, 2022.

SROYRAYA, M. et al. Nutritional components of the sea cucumber *Holothuria scabra*. *Functional Foods in Health and Disease*, v. 7, n. 3, p. 168-181. 2017

SOUTO, F. J. B. Uma abordagem etnoecológica da pesca do caranguejo *Ucides cordatus*, Linnaeus, 1763 (Decapoda: Brachyura), no manguezal do Distrito de Acupe (Santo Amaro-BA). *Biotemas*, v.20, n. 1, p. 69-80, 2007.

SOUTO, F. J. B.; MARQUES, J. G. W. "O siri labuta muito!" Uma abordagem etnoecológica abrangente da pesca de um conjunto de crustáceos no manguezal de Acupe, Santo Amaro, Bahia, Brasil. *Sitientibus Série Ciências Biológicas 6 (Etnobiologia)*, p.106-119. 2006

SOUZA, L. G. S. et al. CIÊNCIA ABERTA: os desafios para concepção da Ciência Cidadã. In: II Workshop de Informação, Dados e Tecnologia. Universidade Federal de Minas Gerais, 2018.

SOUZA Jr, S. et al. Representatividade das províncias biogeográficas marinhas em unidades de conservação do Brasil. Dissertação (Perícias Criminais Ambientais). Universidade Federal de Santa Catarina, 2021.

SONNENHOLZNER, J. I. et al. The potential for propagation of the commercial sea cucumber *Isostichopus fuscus* (Ludwig, 1875) by induced transverse fission. *Regional Studies in Marine Science*, v. 9, p. 35-42, 2017.

SONNENHOLZNER-VARAS, J. I. ¿Hacia dónde va la acuicultura de equinodermos en América Latina? Potencial, retos y oportunidades. *Journal of Tropical Biology*, v. 69, p. 514-549. 2021

SPALDING, M. D. et al. Marine ecoregions of the world: a bioregionalization of coastal and shelf areas. *BioScience*, v. 57, n. 7, p. 573-583, 2007.

SPIEGEL, M. R. et al. Probabilidade e Estatística. Coleção Schaum. Bookman Editora, 2016.

STRATHMANN, M. F. Reproduction and development of marine invertebrates of the Northern Pacific coast. 2. Ed. Washington: University Washington Press. 1987.

TAVARES, Y. A. G.; BORZONE, C. A. The reproductive cycle of the sea urchin *Lytechinus variegatus* (Echinodermata: Echinoidea) in southern Brazil. *Revista de Biología Tropical*, v. 63, p. 243-250, 2015.

TAVARES, Y. A. G. Biologia reprodutiva dos equinóides *Echinometra lucunter* (Linnaeus, 1758) e *Arbacia lixula* (Linnaeus, 1758) na Ilha da Galheta, litoral Paranaense, Brasil. Tese (Zoologia), Universidade Federal do Paraná. 2004

TAVARES, Y. A. G. Padrões Reprodutivos de *Echinometra lucunter* Linnaeus, 1758 (Echinodermata: Euechinoidea) em Diferentes Habitats da Costa Brasileira. Multi-Science Journal, v. 1, n. 13, 2018.

TAVARES, Y. A. G.; BORZONE, C. A. Reproductive cycle of *Mellita quinquiesperforata* (Leske) (Echinodermata: Echinoidea) in two contrasting beach environments. Rev. Bras. Zool., v. 23, p: 573-580. 2006

TAVARES, Y. A. G. Padrões Reprodutivos de *Echinometra lucunter* Linnaeus, 1758 (Echinodermata: Euechinoidea) em diferentes habitats da costa brasileira. Multi-Science Journal, v. 1, n. 13, 2018.

TAVARES, Y. A. G. Espécies de Echinodermata ameaçadas de extinção: situação atual e lacunas do conhecimento. Anais: III Simpósio Brasileiro de Echinodermos/XXXIII Congresso Brasileiro de Zoologia, Águas de Lindóia, São Paulo, 2020.

TAVARES, Y. A. G. et al. Panorama da pesca artesanal de moluscos bivalves no litoral do Paraná (2017-2019). In: O meio ambiente litorâneo e insular do Paraná. Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

TAVARES, Y. A. G. et al. Caracterização lipídica em gônadas e trato digestório de *Holothuria (Halodeima) grisea Selenka, 1867* na costa subtropical do Brasil. Proceedings X Foro Iberoamericano de los Recursos Marinos y la Acuicultura, 2021

TAVARES, Y. A. G.; SEMANOVSKI, N. P. Subsídios para a exploração comercial de ovas de *Echinometra lucunter* (Linnaeus, 1758) no sul do Brasil. Proceedings X Foro Iberoamericano de los Recursos Marinos y la Acuicultura, 2021

TAVARES, Y. A. G. et al. Ciclo reprodutivo de *Holothuria (Halodeima) grisea* Selenka, 1867 em Armação de Itapocoroy, Santa Catarina (Brasil). (Em prep.)

TEIXEIRA, S. F.; CAMPOS, S. S. Mollusc gathering in tropical regions of Brazil. Chapter: Molluscs. IntechOpen. 2019

TIAGO, C. G. et al. A simple enzymatic method for examining calcite ossicles of Echinodermata. Journal of Microscopy, v. 218, n. 3, p. 240-246, 2005.

TOMMASI. L. R. Lista dos equinóides recentes do Brasil. Contribuições do Instituto Oceanográfico de São Paulo, Série Oceanografia Biológica, v. 11, p.1-50. 1966

TOMMASI. L. R.; ARON, M. A. Equinodermes da plataforma continental do sudeste do Estado da Bahia. Relatório Interno do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, n. 19, p. 1-6, 1988.

TRINDADE, A. A. M. et al. Vigilância popular da saúde nas comunidades pesqueiras tradicionais e ecologia dos saberes no enfrentamento à COVID-19. Ciência & Saúde Coletiva, v. 26, p. 6017-6026, 2021.

UNESCO. A ciência que precisamos para o oceano que queremos: a Década das Nações Unidas da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030). Paris, 2019.

UNIVALI. Universidade do Vale do Itajaí. Escola do Mar Ciência e Tecnologia. Atlas do Derramamento de Óleo no Litoral Brasileiro: 2019 a 2020/Laboratório de Conservação e Gestão Costeira. 1 ed. rev. ampl., Itajaí, 2021.

VALENTE, M. E. et al. Museus, Ciência e Educação: novos desafios. História, ciências, saúde-Manguinhos, v. 12, p. 183-203, 2005.

VANNUCCI, M.; HOSOE, K. Resultados Científicos do Cruzeiro do “Baependi” e do “Vega” à Ilha da Trindade. Chaetognatha. Boletim do Instituto Oceanográfico, vol.3, n.1-2, 1952

VEIGA, F. A. et al. Características sedimentológicas da plataforma continental interna rasa na porção central do litoral paranaense. Boletim Paranaense de Geociências, v. 55, 2004.

VENTURA, C. R. R. et al. Interpopulation comparison of the reproductive and morphological traits of *Echinometra lucunter* (Echinodermata: Echinoidea) from two different habitats on Brazilian coast. In: Echinoderms Research. Féral & David (Eds.). Swets & Zeitlinger, p. 289-293. 2003

VENTURA, C. R. R. et al. Reproduction and population genetics of *Coscinasterias tenuispina* (Asteroidea, Asteroidea) on the Brazilian coast. Echinoderms: München, Taylor and Francis Group, London, p. 73-77, 2004.

VOGT, C. et al. ComCiência e divulgação científica. Campinas, SP: BCCL/UNICAMP, 2018

WANG, J. COANCESTRY: a program for simulating, estimating and analysing relatedness and inbreeding coefficients. Molecular ecology resources, v. 11, n. 1, p. 141-145, 2011.

WANGENSTEEN, et al. Natural or naturalized? Phylogeography suggests that the abundant sea urchin *Arbacia lixula* is a recent colonizer of the Mediterranean. PLoS ONE, v.7, n.9:e45067. 2012.

WANGENSTEEN, et al. Some like it hot: temperature and pH modulate larval development and settlement of the sea urchin *Arbacia lixula*. Journal of experimental marine biology and ecology, v. 449, p. 304-311, 2013.

ZMEMLIA, N. et al. Biochemical composition and antioxidant potential of the edible Mediterranean sea cucumber *Holothuria tubulosa*. Grasas y Aceites, v. 71, n. 3, p. e364-e364, 2020.

1 1. ATA 015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-  
2 GRADUAÇÃO EM AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES, DA UNESPAR - *Campus* de  
3 PARANAGUÁ CONVOCADA PARA O DIA 09 - 03 - 2023. Ao 9º dia do mês de março de 2023,  
4 às 10:00h, reuniu-se remotamente o colegiado do Mestrado em Ciências Ambientais – Ambientes  
5 Litorâneos e Insulares, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1. Homologação dos processos**  
6 **seletivos da turma 2023 e recepção dos novos mestrandos. 2. Encaminhamentos para as**  
7 **defesas de dissertação da turma 2021. 3. Solicitação de prorrogação de prazo para defesa da**  
8 **mestranda Rayane Bueno, orientada pelo prof. Pablo Guilherme. 4. Solicitação de**  
9 **prorrogação de prazo para defesa do mestrando Alexandre Rosa, orientado pelo prof. Sandro**  
10 **Deretti. 5. Solicitação de prorrogação de prazo para defesa da mestranda Bianca Bueno**  
11 **Schlottag, orientada pelos professores Kátia Schwarz e Luís Fernando Roveda. 6. Solicitação**  
12 **de prorrogação de prazo para defesa do mestrando Éder Petzhold, orientado pela profa.**  
13 **Danyelle Stringari. 7. Solicitação de prorrogação de prazo para defesa da mestranda Máira**  
14 **Zacharias, orientado pela profa. Danyelle Stringari. 8. Indicação de Banca Examinadora e**  
15 **agendamento da defesa do mestrando Petrúcio Mareco. 9. Indicação de Banca Examinadora**  
16 **e agendamento da defesa do mestrando Gabriel Gonçalves 10. Indicação de Banca**  
17 **Examinadora e agendamento da defesa da mestranda Elizabeth Lopes. 11. Solicitação de**  
18 **aproveitamento de créditos da mestranda Karina Beatriz da Rocha, que cursou a disciplina**  
19 **“Retailing and Services”, com 45 horas, no Programa de Pós-Graduação em**  
20 **Administração/PUC-PR. 12. Desistência de bolsa Unespar pelo mestrando Petrúcio Mareco e**  
21 **aproveitamento das 3 parcelas restantes pelo mestrando Eduardo Marone. 13. Formação de**  
22 **comissão de bolsas para novo processo de seleção. 14. Solicitação de ressarcimento e diárias**  
23 **PROAP para o prof Pablo Guilherme, para participação no evento VII Workshop RIDOT:**  
24 **O ordenamento Territorial no contexto das mudanças climáticas: oportunidades para o**  
25 **desenvolvimento territorial sustentável. 15. Previsão de antecipação de qualificação e defesa**  
26 **da mestranda Dariana Sanches, orientada da Dra Yara Tavares. 16. Formação da comissão**  
27 **eleitoral para escolha de nova coordenação, colegiado e representação discente PALI. 17.**  
28 **Assuntos Gerais.** Estiveram presentes os professores do colegiado Rafael Metri, Sandro Deretti,  
29 Josiane Gomes Figueiredo, Adilson Anacleto, Sandro Deretti e Fabrícia Predes além da  
30 representante discente Elizabeth Lopes e os professores Cassiana Baptista Metri, José Ronaldo  
31 Fassheber, José Francisco de Oliveira Neto, Yara Tavares, Huilquer Francisco Vogel e Pablo  
32 Damian Borges Guilherme. **1. Homologação dos processos seletivos da turma 2023 e recepção**  
33 **dos novos mestrandos.** Os processos seletivos normal e complementar realizados entre o segundo  
34 semestre de 2022 e início de 2023, muito bem conduzidos pela comissão de seleção, aprovaram 18  
35 candidatos para as 18 vagas ofertadas. Todos estão devidamente matriculados pelo SIGES e estão  
36 sendo cadastrados na plataforma Sucupira. O início formal dessa turma no mestrado será no dia 14  
37 de março, quando todos são convidados para um acolhimento, boas-vindas, apresentação inicial do

38 curso e dos docentes. **2. Encaminhamentos para as defesas de dissertação da turma 2021.** Os  
39 mestrandos da turma de 2021 estão no período limite para as defesas. Essas devem ser marcadas  
40 junto a coordenação/secretaria enviando formulário próprio contendo a data de defesa e composição  
41 da banca. A responsabilidade de convite para banca e agendamento da defesa, bem como o envio  
42 do trabalho com tempo previamente combinado com a banca, é de responsabilidade do orientador  
43 e mestrando. A defesa pública deve ser divulgada, o que pode ser auxiliado pela secretaria, e a  
44 participação do corpo docente e discente incentivada. Após a defesa e arquivado o orientador, como  
45 presidente da banca, providencia o preenchimento e assinatura da ata de defesa e encaminha para a  
46 secretaria para registro. O professor Rafael Metri alertou ainda que os orientadores e mestrandos da  
47 turma de 2021 priorizem as defesas dentro do tempo programado, e que em qualquer previsão de  
48 atraso, que seja formalizada a solicitação de prorrogação de tempo com as devidas justificativas  
49 para análise pelo colegiado **3. Solicitação de prorrogação de prazo para defesa da mestranda**  
50 **Rayane Bueno, orientada pelo prof. Pablo Guilherme.** A mestranda e seu orientador justificam  
51 a necessidade de prorrogação, por 90 dias, devido a troca de orientação que ocorreu em novembro  
52 de 2021 e dificuldade com algumas coletas, informam que faltam algumas análises e a escrita, de  
53 modo que o trabalho ainda não está em condições para defesa. É importante também lembrar que a  
54 Rayane possui mais 3 meses de bolsa de mestrado da Unespar, o que daria condições de finalização  
55 com a qualidade desejada dentro do período solicitado. O colegiado aprovou a solicitação. **4.**  
56 **Solicitação de prorrogação de prazo para defesa do mestrando Alexandre Rosa, orientado**  
57 **pelo prof. Sandro Deretti.** O mestrando e seu orientador justificam a necessidade de prorrogação,  
58 por 90 dias, considerando a necessidade de tempo para obtenção e análise de dados adequados para  
59 a finalização da dissertação com a qualidade esperada, incluindo as sugestões da banca de  
60 qualificação. O colegiado aprovou a solicitação. **5. Solicitação de prorrogação de prazo para**  
61 **defesa da mestranda Bianca Bueno Schlottag, orientada pelos professores Kátia Schwarz e**  
62 **Luís Fernando Roveda** A mestranda e seus orientadores justificam a necessidade de prorrogação,  
63 por até 6 meses, alegando adequações sofridas no projeto e dificuldades na condução de  
64 experimentos e mesmo defeitos em equipamentos que causaram atrasos nas análises e processo de  
65 escrita da dissertação. O colegiado aprovou a solicitação, insistindo para a defesa ocorra, se  
66 possível, antes do tempo máximo solicitado. **6. Solicitação de prorrogação de prazo para defesa**  
67 **do mestrando Éder Petzhold, orientado pela profa. Danyelle Stringari.** O mestrando e sua  
68 orientadora justificam a solicitação, por até 3 meses, devido convocação do Éder para retornar aos  
69 serviços militares junto ao Comando do Corpo de Bombeiros, que ele integra, de modo que o  
70 cronograma da dissertação ficou comprometido. O colegiado aprovou a solicitação. **7. Solicitação**  
71 **de prorrogação de prazo para defesa da mestranda Máira Zacharias, orientado pela profa.**  
72 **Danyelle Stringari.** A mestranda e sua orientadora solicitam prorrogação de prazo de 30 dias,  
73 informando que houve morosidade no processo de submissão/aprovação pelo comitê de ética em  
74 pesquisa com seres humanos, atrasando o cronograma inicial. O colegiado aprovou a solicitação. **8.**

75 **Indicação de Banca Examinadora e agendamento da defesa do mestrando Petrúcio Mareco.**  
76 A defesa do mestrando Petrúcio, agendada para o dia 10 de abril de 2023, terá banca composta pela  
77 profa orientadora Dra Josiane Gomes Figueiredo, Dr Diomar Augusto de Quadros da UFPR, Dra  
78 Ana Maria Nievas, da Unespar e como suplentes a Dra. Tania Zaleski e o Dr Luis Fernando Roveda,  
79 ambos da Unespar. A composição e agendamento da defesa foram homologadas pelo colegiado. **9.**  
80 **Indicação de Banca Examinadora e agendamento da defesa do mestrando Gabriel Gonçalves**  
81 A defesa do mestrando Gabriel, agendada para o dia 31 de março de 2023, terá banca composta  
82 pela profa orientadora Dra Cassiana Baptista Metri, Dra Liana Rosa da UFPR e Dra Tania Zaleski,  
83 da Unespar e como suplente o Dr Pablo Guilherme do PALI. A composição e agendamento da  
84 defesa foram homologadas pelo colegiado. **10. Indicação de Banca Examinadora e agendamento**  
85 **da defesa da mestranda Elizabeth Lopes.** A defesa da mestranda Elizabeth, agendada para o dia  
86 31 de março de 2023, terá banca composta pelo prof orientador Dr Rafael Metri, pelo Dr. Allan  
87 Krelling do IFPR e pela Dra Cassiana Baptista Metri do PALI e como suplente o Dr. Pablo  
88 Guilherme. A composição e agendamento da defesa foram homologadas pelo colegiado. **11.**  
89 **Solicitação de aproveitamento de créditos da mestranda Karina Beatriz da Rocha, que cursou**  
90 **a disciplina “Retailing and Services”, com 45 horas, no Programa de Pós-Graduação em**  
91 **Administração/PUC-PR.** A mestranda apresenta o formulário de solicitação de aproveitamento de  
92 créditos, documento com ementa, carga horária, docente e bibliografia da disciplina e declaração  
93 de aproveitamento na disciplina, rendendo 3 créditos. A solicitação foi aprovada pelo colegiado.  
94 **12. Desistência de bolsa Unespar pelo mestrando Petrúcio Mareco e aproveitamento das 3**  
95 **parcelas restantes pelo mestrando Eduardo Marone.** O mestrando Petrúcio iniciou trabalho  
96 remunerado junto à prefeitura de Paranaguá e a as 3 parcelas restantes da bolsa concedida pela  
97 Unespar serão indicadas para o mestrando Eduardo Marone, aprovado no mesmo processo de  
98 seleção de bolsas em 2022, sem qualquer prejuízo para participação em outros processos seletivos  
99 para novas cotas de mestrado do PALI. **13. Formação de comissão de bolsas para novo**  
100 **processo de seleção.** Conforme a Instrução Normativa 04/2021-PRPPG/UNESPAR, a comissão  
101 interna deve ser composta pelo coordenador e mais um professor permanente do PPG, e no mínimo,  
102 por um discente regularmente matriculado no programa por pelo menos um ano. O PALI conta  
103 atualmente com duas bolsas da Unespar por mais 3 meses e sem previsão de continuidade, e 4 bolsas  
104 DS CAPES, sendo que uma delas, atualmente com a mestranda Monique, deve ser disponibilizada  
105 em breve pois a CAPES não permite continuar bolsa após 24 meses da matrícula. Aguardamos a  
106 possibilidade de recebimento de novas cotas diante das notícias da CAPES de aumento de  
107 quantitativo de bolsas. Dessa forma, a comissão interna para seleção de bolsistas será composta  
108 pelo Coordenador, professor Rafael Metri, pelo prof Pablo Damian Borges Guilherme e pela  
109 representante discente Gabriela Dubeski, já bolsista DS/CAPES, portanto, não candidata a novas  
110 bolsas. A comissão fará o levantamento de quantitativo de candidatos a bolsas nas turmas 2022 e  
111 2023 e organizará o edital e processo de ranqueamento dos candidatos. **14. Solicitação de**

112 **ressarcimento e diárias PROAP para o prof Pablo Guilherme, para participação no evento**  
113 **VII Workshop RIDOT: O ordenamento Territorial no contexto das mudanças climáticas:**  
114 **oportunidades para o desenvolvimento territorial sustentável.** As solicitações referem-se a  
115 participação em evento Internacional em Curitiba, entre os dias 27 e 29 de março, com apresentação  
116 de trabalho e publicação de artigo completo além da apresentação formal da Unespar e do PALI  
117 como integrante da rede RIDOT durante a plenária de membros. A solicitação foi aprovada pelo  
118 colegiado. **15. Previsão de antecipação de qualificação e defesa da mestranda Dariana**  
119 **Sanches, orientada da Dra Yara Tavares.** A professora Yara e a mestranda Dariana acordaram a  
120 intenção de antecipar a qualificação e defesa de dissertação. A Dariana já cumpriu os créditos em  
121 disciplinas e o Exame de Proficiência em língua inglesa, sendo que o regulamento permite defender  
122 a partir do 18º mês. Assim pretendem prestar a qualificação no final de semestre atual, marcando  
123 defesa para o início do segundo semestre, o que foi aprovado pelo colegiado. **16. Formação da**  
124 **comissão eleitoral para escolha de nova coordenação, colegiado e representação discente**  
125 **PALI.** Conforme acordado na última reunião de colegiado, é necessário um processo eleitoral  
126 interno para escolha de novo coordenador de curso, vice coordenador, nova composição de  
127 colegiado e representação discente. Para tanto é necessário formar uma comissão eleitoral para  
128 conduzir o processo durante o mês de abril, após as primeiras defesas do curso. A comissão eleitoral  
129 ficou composta pelos professores Sandro Deretti e José Ronaldo Fassheber e pela representante  
130 discente Helloise da Silva Campos. **17. Assuntos Gerais:** A coordenação solicitou sugestões de  
131 todos para ministrar a Aula Magna de 2023, até o momento surgiram os nomes dos pesquisadores  
132 Carlos Nobre e Paulo Artaxo com a temática “Antropoceno”; O Seminário de Pós-graduação  
133 UNESPAR será realizado em 22 e 23 de março, em Curitiba, e representarão o PALI os professores  
134 Rafael Metri e Pablo Guilherme; O professor Rafael Metri comentou a possibilidade de acolhimento  
135 de pesquisadora ucraniana, como parte do programa estadual. Uma pesquisadora candidata no  
136 programa possui grande experiência em pesquisas na Antártica e submeteu projeto com esse tema,  
137 sendo que a professora Franciane Pellizzari, por desenvolver projetos na Antártica há anos, poderia  
138 ajustar a colaboração em caso de aceite. A professora Yara Tavares informou que fez a doação de  
139 alguns livros para os mestrandos, que ficarão na sala de pós-graduação. São os livros ‘Enciclopédia  
140 Caiçara’ de Antônio Diegues e ‘Matinho’ do Bigarella; A professora Yara informou ainda que está  
141 organizando uma exposição no MAE/UFPR sobre seu projeto Diversidade Costeira. **A professora**  
142 **Yara informou também que está programando seu estágio de pós-doutorado na UEFS e sobre isso**  
143 **estão submetendo proposta junto a FAPESB e iniciando as tratativas para formalizar a parceria com**  
144 **a Unespar. A professora Yara informou ainda que está trabalhando no termo de convênio entre**  
145 **Unespar, Univali e Epagri sobre colaborações em estudos para cultivo de holotúrias e dados da**  
146 **extração desse recurso. A reunião encerrou às 11:50h.**

**PARECER TÉCNICO 020/2023**  
**Setor de Projetos e Convênios**

**Processo Nº:20.463.535-8**

Concedente: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
Conveniente: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DOPARANÁ- UNESPAR**

- (x) Ensino
- ( ) Estágio;
- ( ) Pesquisa;
- (x) Extensão;
- (x) Cultura;
- ( ) Cessão;

**Dos documentos do processo apresentados por meio do e-protocolo:**

- I. Despacho de solicitação de convênio (folha 11);
- II. Plano de trabalho (folhas 58 à 111);
- III. Instrumento preenchido (folhas 16 à 22);
- IV. Indicação de Gestor e Fiscal (folha 18, Cláusulas Terceira e Quarta);
- V. Ato/estatuto constitutivo da entidade conveniente (folhas 39 à 57);
- VI. Certidão Federal (folha 34);
- VII. Certidão Estadual (folha 32);
- VIII. Certidão Municipal (folha 35);
- IX. Certidão FGTS CRF (folha 31);
- X. Certidão de Débitos Trabalhistas (folha 28);
- XI. Certidão TCE/BA (folha 38);
- XII. Certidão Tributários (folha 33 );
- XIII. Ata de aprovação do projeto no Colegiado do Curso (folhas 112 à 115);
- XIV. Comprovação de que a pessoa que assinará o Termo detém competência para este fim específico (folha 29).

**Parecer Técnico do do Setor de Projetos e Convênios:**

Atendido o solicitado pelos documentos reguladores da DPC, aprova-se e encaminha-se para Parecer Técnico.  
É o parecer.

Paranavaí, 04 de agosto de 2023.

**Poliana A. Garcia**  
Chefe do Setor de Projetos e Convenios



ePROTOCOLO



Documento: **PARECERTECNICO020.2023UNIVERSIDADEESTADUALDEFEIRADESANTANA.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Poliana Aparecida Garcia (XXX.254.299-XX)** em 04/08/2023 17:02 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **20.463.535-8** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 04/08/2023 17:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b6f092ef85cb701485e321629e239542**.

**PARECER TÉCNICO 037/2023 - DPC/PROPLAN/UNESPAR**  
**Processo Nº: 20.463.535-8**

Trata-se do Termo de Cooperação Técnico Científico entre a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e a Universidade Estadual do Paraná (Unespar).

O presente Termo objetiva desenvolver a ampla cooperação visando estabelecer programas de cooperação técnico-científica e intercâmbio científico e tecnológico, para o desenvolvimento de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão, viabilizar o acesso e uso à infraestrutura disponível em ambas as instituições, promover o intercâmbio de pessoal docente, técnico e de estudantes, para atender a programas e projetos de interesse mútuo voltados ao desenvolvimento, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias, serviços educacionais de pesquisa e extensão universitária.

**Dos Encaminhamentos:**

- I) Parecer favorável do Setor de Projetos e Convênios da DPC;
- II) Parecer favorável da Diretoria de Projetos e Convênios - DPC;
- III) Parecer da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- IV) Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- V) Parecer da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- VI) Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Unespar;
- VII) Análise e Parecer da Pró-Reitoria de Planejamento;
- VIII) Apreciação do Conselho de Planejamento de Administração e Finanças da Unespar.

**Parecer Técnico:**

Esta Diretoria é de Parecer Técnico favorável, a continuidade da tramitação do Termo guarda-chuva nas demais unidades do processo.

É o parecer.

Paranavaí, 07 de agosto de 2023.

**Gisele Maria Ratigueri**  
Diretora de Projetos e Convênios  
Pró-Reitora de Planejamento - Unespar



ePROCOLO



Documento: **PARECERTECNICO037.2023UEFS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 07/08/2023 11:39 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **20.463.535-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/08/2023 11:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**992828e1034c1fabba4ae9d576e4e2dc.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 20.463.535-8  
**Assunto:** Apresentação do Termo de Cooperação Institucional entre a UNESPAR e a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) para aprovação e assinaturas dos Representantes da cada instância da IES e retorno para a IES parceira  
**Interessado:** YARA APARECIDA GARCIA TAVARES  
**Data:** 07/08/2023 15:10

---

**DESPACHO**

Prezada Pró-reitora de Ensino de Graduação da Unespar, Sra. Marlete Schaffrath.

Considerando a Minuta do Termo de Cooperação Guarda-Chuva.  
Solicitamos por gentileza, aprovação e parecer referente a continuidade da tramitação da Minuta.

Atenciosamente.

Poliana A. Garcia  
Chefe do Setor de Projetos e Convênios  
DPC/PROPLAN



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_5.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Poliana Aparecida Garcia (XXX.254.299-XX)** em 07/08/2023 15:15 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **20.463.535-8** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 07/08/2023 15:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**883f77a463a2df9e29dde4e048ac5df8**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

---

**Protocolo:** 20.463.535-8  
**Assunto:** Apresentação do Termo de Cooperação Institucional entre a UNESPAR e a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) para aprovação e assinaturas dos Representantes da cada instância da IES e retorno para a IES parceira  
**Interessado:** YARA APARECIDA GARCIA TAVARES  
**Data:** 09/08/2023 11:47

---

**DESPACHO**

Prezada Sra. Gisele Ratiguieri  
Diretora de Projetos e Convênios/PROPLAN/UNESPAR

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação- PROGRAD/UNESPAR entende pela continuidade da tramitação do Termo de Cooperacao Tecnico Cientifico entre a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e a Universidade Estadual do Parana (Unespar).

Considera-se de relevância acadêmica o desenvolvimento da cooperacao entre as duas instituições públicas visando estabelecer programas de cooperacao tecnico-cientifica e intercambio científico e tecnologico, para o desenvolvimento de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensao.

Atenciosamente  
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
PROGRAD/UNESPAR



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath (XXX.391.539-XX)** em 09/08/2023 11:47 Local: UNESPAR/PROGRAD/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **20.463.535-8** por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em: 09/08/2023 11:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**235bdf2fdcbfcd65085307a3ba1057a**.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 20.463.535-8  
**Assunto:** Apresentação do Termo de Cooperação Institucional entre a UNESPAR e a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) para aprovação e assinaturas dos Representantes da cada instância da IES e retorno para a IES parceira  
**Interessado:** YARA APARECIDA GARCIA TAVARES  
**Data:** 10/08/2023 09:26

---

**DESPACHO**

Prezado Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Unespar, Prof. Dr. Carlos Alexandre Molena Fernandes.

Solicitamos, por gentileza, análise e parecer referente a continuidade da tramitação da Minuta.

Respeitosamente,

Poliana A. Garcia  
Chefe do Setor de Projetos e Convênios  
DPC/PROPLAN



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_7.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Poliana Aparecida Garcia (XXX.254.299-XX)** em 10/08/2023 09:27 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **20.463.535-8** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/08/2023 09:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1340d04a64531061ede154875e7a2fa**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE PESQ. E PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**Protocolo:** 20.463.535-8  
**Assunto:** Apresentação do Termo de Cooperação Institucional entre a UNESPAR e a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) para aprovação e assinaturas dos Representantes da cada instância da IES e retorno para a IES parceira  
**Interessado:** YARA APARECIDA GARCIA TAVARES  
**Data:** 10/08/2023 10:19

---

**DESPACHO**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG concorda com a continuidade da tramitação do Termo de Cooperação Técnico Científico entre a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e a Universidade Estadual do Paraná (Unespar), considerando a relevância acadêmica e científica da proposta apresentada.

Paranavaí, 10/08/2023.

Respeitosamente,  
Carlos Alexandre Molena Fernandes  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - UNESPAR  
Portaria n. 232/2022 Reitoria/Unespar



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_8.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes (XXX.209.189-XX)** em 10/08/2023 10:19 Local: UNESPAR/PRPPG/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **20.463.535-8** por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em: 10/08/2023 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ea8f41b4bc9297407d0e8d30d6711a36**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 20.463.535-8  
**Assunto:** Apresentação do Termo de Cooperação Institucional entre a UNESPAR e a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) para aprovação e assinaturas dos Representantes da cada instância da IES e retorno para a IES parceira  
**Interessado:** YARA APARECIDA GARCIA TAVARES  
**Data:** 10/08/2023 15:26

---

**DESPACHO**

Prezada Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Unespar, Profa. Dra. Rosimeire Darc Cardoso.

Considerando a Minuta do Termo de Cooperação.  
Solicitamos por gentileza, aprovação e parecer referente a continuidade da tramitação da Minuta.

Atenciosamente.  
Poliana A. Garcia  
Chefe do Setor de Projetos e Convênios  
DPC/PROPLAN



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_9.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Poliana Aparecida Garcia (XXX.254.299-XX)** em 10/08/2023 15:28 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **20.463.535-8** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/08/2023 15:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**3151bd9df82e6566b0b474206c15d805**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE EXTENSAO E CULTURA**

---

**Protocolo:** 20.463.535-8  
**Assunto:** Apresentação do Termo de Cooperação Institucional entre a UNESPAR e a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) para aprovação e assinaturas dos Representantes da cada instância da IES e retorno para a IES parceira  
**Interessado:** YARA APARECIDA GARCIA TAVARES  
**Data:** 11/08/2023 13:47

---

**DESPACHO**

Prezada Chefe do SEtor de Projetos e Convênios

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura é de parecer favorável à continuidade da tramitação do Termo de Cooperação Técnico-Científico entre a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e a Universidade Estadual do Paraná (Unespar), considerando a possibilidade de desenvolvimento de ações conjuntas favorecendo o intercâmbio científico e tecnológico em ensino, pesquisa e extensão.

Atenciosamente,

Rosimeiri Darc Cardoso  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_10.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 11/08/2023 13:47 Local: UNESPAR/PROEC/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **20.463.535-8** por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em: 11/08/2023 13:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1e1009493817a9a01a7aa84b67f96b59**.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 20.463.535-8  
**Assunto:** Apresentação do Termo de Cooperação Institucional entre a UNESPAR e a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) para aprovação e assinaturas dos Representantes da cada instância da IES e retorno para a IES parceira  
**Interessado:** YARA APARECIDA GARCIA TAVARES  
**Data:** 11/08/2023 14:23

---

**DESPACHO**

Prezado Procurador Jurídico da Unespar, Paulo Sérgio Gonçalves.

Considerando o Parecer Técnico 012/2023 -DPC e demais documentos do presente protocolado.

Solicitamos, por gentileza, análise e Parecer Jurídico à celebração do Termo e, se necessário, dispensa de licitação.

Agradecemos.

Poliana A. Garcia  
Chefe do Setor de Projetos e Convênios  
DPC/PROPLAN



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_11.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Poliana Aparecida Garcia (XXX.254.299-XX)** em 11/08/2023 14:24 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

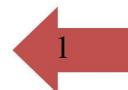
Inserido ao protocolo **20.463.535-8** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/08/2023 14:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**7534c4391c907a4090b38572954daa11**.

PARECER N. 037/2023-DI-ADM-PROJUR/UNESPAR



**Protocolo Digital: 20.463.535-8**

**EMENTA:** Termos de Cooperação Técnico Científico entre a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e a Universidade Estadual do Paraná.

**Objeto:** Parecer Jurídico referente ao Termo de Cooperação visando estabelecer projetos de cooperação técnico-científica e intercâmbio científico e tecnológico, para o desenvolvimento de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão, viabilizar o acesso e uso à infraestrutura disponível em ambas as instituições.

**Interessados:** Diretora de Projetos e Convênios da UNESPAR.

## I- Relatório

Trata-se de processo encaminhado pela Diretora de Projetos e Convênios – UNESPAR, Sra. Gisele Ratigueri, para parecer jurídico acerca do Termo de Cooperação tem por objeto desenvolver a ampla cooperação visando estabelecer programas de cooperação técnico-científica e intercâmbio científico e tecnológico, para o desenvolvimento de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão nos termos do Protocolo Digital n.º o 20.463.535-8, controlado pelo Sistema de Protocolo Integrado WEB E-PROTOCOLO, sendo encaminhado o volume do processo eletrônico e o fluxo de trabalho.

O Processo segue acompanhado dos seguintes documentos:

- Fls.11 - Solicitação para a celebração do Convênio/Cooperação;
- Fls. 16 a 22 - Instrumento preenchido;
- Fls.58 a 111 - Plano de Trabalho;
- Fls.39 a 57 - Ato/regulamento/estatuto constitutivo da entidade convenente;
- Fls.34 - Certidão de Débitos Federais;
- Fls.32 - Certidão de Débitos Estaduais;
- Fls.35 - Certidão de Débitos Municipais;
- Fls.31 - Certidão FGTS CRF;
- Fls.28 - Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Fls.38- Certidão TCE/PR;
- Fls.29 - Comprovação de que a pessoa que assinará o Termo detém competência para este fim específico;
- Fls.18 - Indicação de Gestor;
- Fls.18 - Indicação de Fiscal;
- Fls.112 a 115 - Ata de aprovação do projeto no Colegiado do Curso;
- Fls.116 e 117 - Análise e Parecer Técnico da Diretoria de Projetos e Convênios;
- Fls.119 - Análise e Parecer da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação;
- Fls.121 - Análise e Parecer do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ;
- Fls.123 - Análise e Parecer da Pró-Reitoria Extensão e Cultura da Unespar, Profa. Dra.Rosimeire Darc Cardoso;

Feito o breve relatório, seguem as considerações quanto à minuta dos Termos de Responsabilidade.

## I- Minuta do Termo de Cooperação

O Termo de de Cooperação tem por objeto desenvolver e estabelecer

programas de cooperação técnico-científica e intercâmbio científico e tecnológico, para o desenvolvimento de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão, viabilizar o acesso e uso à infraestrutura disponível em ambas as instituições, promovendo o intercâmbio de pessoal docente, técnico e de estudantes, para atender a programas e projetos de interesse mútuo voltados ao desenvolvimento, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias, serviços educacionais de pesquisa e extensão universitária, de onde destacam-se as seguintes cláusulas:

Para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira caberá a UNESPAR: a) conceder a entrada de acadêmicos e docentes pesquisadores para desenvolver os projetos voltados à consecução dos objetivos propostos neste Termo de Cooperação Técnica e Científica; b) designar um coordenador e um fiscal institucional, ambos responsáveis pelo acompanhamento e a fiscalização das atividades no âmbito deste Convênio sendo o interlocutor com o Setor ou Pró-Reitoria a que o projeto estiver vinculado, nos termos do Regimento Interno da UNESPAR; c) comunicar formalmente o Setor ou Pró-Reitoria acerca da designação do representante da UEFS, da mesma forma, sempre que houver necessidade de modificação/alteração dessa indicação, mantendo-a atualizada; d) responsabilizar-se, na pessoa do Coordenador indicado do projeto, pela emissão de relatórios relativos a execução técnica do projeto, bem como pelo atendimento a qualquer questionamento de ordem técnico-científica referente ao projeto;

O prazo de vigência do Convênio é de 60 (sessenta) meses após a sua assinatura, para cumprimento do objeto do convênio e prestação de contas final, conforme elencado na Cláusula Sétima.

Observa-se que os objetivos vão de encontro com as finalidades institucionais da Unespar, vinculados ao ensino, pesquisa e extensão.

### III - Da Legislação

O presente Termo é regido pela Lei Estadual nº 20.541/2021, do Decreto Estadual n.10.086/2022, e, da Lei Federal nº 14.133/2021, além das demais legislações pertinentes.

Com relação à questão da regularidade fiscal, observa-se que a existência de Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos, a qual não representa óbice para firmar o presente Termo eis que possui “efeitos de negativa”, condição suspensiva de exigibilidade do crédito.

Destaca-se que não há de se confundir a prova de regularidade fiscal com a prova de quitação de tributos perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Na mesma análise, respeitáveis vozes doutrinárias – incluindo Di Pietro até 2011 – consideram inconstitucionais as demais exigências que não sejam a qualificação técnica e econômica:

“O que não parece mais exigível a partir da Constituição de 1988, é a documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal, ou seja, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal e prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, pois isto exorbita do que está previsto na Constituição; com efeito, **trata-se de exigências não essenciais à execução do contrato**. Além disso, não se pode dar à licitação – procedimento já bastante complexo – o papel de instrumento de controle fiscal, quando a lei prevê outras formas de controle voltadas para essa finalidade.” (DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo. 18ª – edição. São Paulo:

Ed. Atlas, 2005, p. 346.)

Orienta o Decreto regulamentador no Administração Pública Estadual, o Decreto n.10.086 de 2022 com relação à elaboração do Plano de Trabalho (Cláusula Quarta, Parágrafo primeiro), o qual no caso está atrelado aos respectivos projetos de extensão aos quais recomenda-se seja observado ao disposto no artigo 681 e seguintes do Decreto, *in verbis*:

Art. 681. O plano de trabalho, previamente aprovado pelas autoridades competentes do concedente e do conveniente deverá contemplar, no mínimo:

**I - descrição completa do objeto do convênio a ser formalizado e seus elementos característicos;**

**II - razões que justifiquem a celebração do convênio;**

**III - estabelecimento de metas a serem atingidas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente;**

**IV - detalhamento das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada;**

**V - plano de aplicação dos recursos;**

**VI - cronograma físico-financeiro e de desembolso;**

**VII - comprovação de que a contrapartida, quando prevista, está devidamente assegurada;**

**VIII -**

**IX - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;**

**X - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;**

**XI - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos;**

XII - comprovação do exercício pleno dos poderes referentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida por cartório competente, sempre que o objeto do convênio seja a execução de obras ou benfeitorias em imóvel;

XIII - justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.

**§ 1º A transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do convênio obedecerá ao plano de trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso, cuja elaboração terá como parâmetro para a definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira estadual.**

Portanto, com relação à documentação, qualquer valor a ser empenhado deve constar no Plano de Trabalho, readequando-o de acordo com os projetos Extensão conforme necessário, com as devidas repercussões de despesas, os quais devem estar regularmente aprovados em atendimento ao artigo 681, V a XI Decreto n.10.086 de 2022.

No caso, com relação aos trâmites internos (Regimento Interno da Unespar) e a Resolução n.011/2015 - CEPE/UNESPAR, vale citar:

Art. 10º. A proposta extensionista ou cultural é formalizada institucionalmente nas seguintes modalidades:

(...)

II – Projeto: Proposta com cronograma específico e prazo determinado para a sua execução, que pode estar vinculada a programas.

(...)

Art. 13. São permitidas parcerias com entidades da sociedade somente mediante formalização por meio de instrumento jurídico adequado.

(...)

Art. 15. Os cronogramas de atividade devem respeitar os seguintes períodos:

I – Projeto: máximo de 24 meses, renováveis por igual período;

II – Programa: mínimo de 12 meses e atualização dos dados a cada alteração da proposta original por meio de nova tramitação;

Parágrafo único. Os proponentes poderão dar início às atividades somente após publicação do Ato de Aprovação da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Art. 16. A formalização das propostas deverá seguir o modelo definido no anexo II deste regulamento.

(...)

Art. 22. Propostas financiadas por órgãos de fomento externos seguem previsões e contrapartidas dos respectivos editais.

**Parágrafo único: as contrapartidas deverão ser informadas à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura segundo os formulários específicos dos respectivos editais, e sua aprovação depende da disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade. (Destacamos)**

No caso, houve a aprovação do Termo pelo COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS2 GRADUAÇÃO EM AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES, DA UNESPAR - Campus de PARANAGUÁ CONVOCADA PARA O DIA 09 - 03 - 2023 (fls.12).

Desse modo, caso haja previsão de contrapartida ou recursos envolvidos na ação, recomenda-se a elaborar o Relatório Financeiro com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, indicando a quantidade de pessoas a serem beneficiadas, e demais informações relevantes (Resoluções sob n.06 e 07 de 2014 do CEPE).

Por sua vez, em cumprimento à legislação (art.698 do Decreto n.10.086 de 2022), restou consignado a indicação dos gestores fls.18:

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO A fiscalização do presente Termo, caberá ao Prof. Dr. Luís Fernando Roveda ( Vice-Diretor geral da UNESPAR Campus Paranaguá) e ao Prof. Dr. Luiz Cláudio Costa Silva (Diretor do Departamento de Ciências Biológicas da UEFS)

#### IV - Das Recomendações e ressalvas

Cumprе recomendar que os Projetos de Extensão devam estar vinculados à um Termo/Minuta de Acordo de Cooperação para observar as demais obrigações entre as partes dentre as quais, as informações constantes no item 8 do Manual de Projetos e Convênios da Unespar. Vale dizer que o Plano de Trabalho pode fazer menção ao Projeto de pesquisa, todavia um não substitui o outro (vide art.681 do Decreto n.10.086 de 2022), razão pela qual é necessária a juntada do Plano de Trabalho.

Por fim, no que diz respeito à adoção de medidas preventivas em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados (art.46), considerando que os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos indevidos (vide **Cláusulas Padrão disponibilizadas pela Procuradoria Geral do Estado, no local Minutas padronizadas/Convênios e Congêneres: [www.pge.pr.gov.br/Pagina/Minutas-Padronizadas](http://www.pge.pr.gov.br/Pagina/Minutas-Padronizadas)**)

No caso, a minuta prevê na Cláusula DÉCIMA TERCEIRA que “toda e qualquer atividade de tratamento de dados serão realizados exclusivamente para a



necessária execução do presente Termo nos termos do artigo 7º, V da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD” (fls.20).



## V - Conclusão

Diante do exposto, desde que atendidas as recomendações acima mencionadas no que diz respeito ao atendimento dos requisitos legais do Plano de Trabalho, manifesta-se viabilidade do prosseguimento dos termos, atendendo-se ao Decreto Estadual n.10.086 de 2022, artigo 681, V a XI, para então seguir para aprovação do CAD conforme o artigo 9º,VI, XVI do Regimento Interno da Unespar, nos termos do Protocolo n.20.463.535-8.

É o parecer.

Paranavaí, 24 de agosto de 2023.

**Lia Nara Viliczinski de Oliveira**

*Advogada OAB/PR 81.638*

*Coordenadora de Atos Administrativos*

*Unespar/PROJUR*



ePROTOCOLO



Documento: **PARECER0372023PROJURCAA20.463.5358COOPERACAOEXTENSAOUNIVERSIDADEFEIRADESANTANA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em 25/08/2023 15:27.

Inserido ao protocolo **20.463.535-8** por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em: 25/08/2023 14:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6b224f5698fbb4cfc5d024bbf9eab2c0**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 20.463.535-8  
**Assunto:** Apresentação do Termo de Cooperação Institucional entre a UNESPAR e a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) para aprovação e assinaturas dos Representantes da cada instância da IES e retorno para a IES parceira  
**Interessado:** YARA APARECIDA GARCIA TAVARES  
**Data:** 30/08/2023 08:03

---

**DESPACHO**

Prezado Pró-Reitor de Planejamento da Unespar, Sr. Sydnei Kempa.

Encaminho o presente protocolado, para apreciação e possível envio para proposta de pauta, a reunião do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD), da Unespar.

Atenciosamente,  
Poliana A. Garcia  
Chefe do Setor de Projetos e Convênios  
DPC/PROPLAN



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_12.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Poliana Aparecida Garcia (XXX.254.299-XX)** em 30/08/2023 08:03 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **20.463.535-8** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 30/08/2023 08:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**75fd3b06f1b21b9e9b1f0d8a87c70db6**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

---

**Protocolo:** 20.463.535-8  
**Assunto:** Apresentação do Termo de Cooperação Institucional entre a UNESPAR e a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) para aprovação e assinaturas dos Representantes da cada instância da IES e retorno para a IES parceira  
**Interessado:** YARA APARECIDA GARCIA TAVARES  
**Data:** 27/09/2023 09:33

---

**DESPACHO**

Para: Ivone Cecatto  
Chefe de Gabinete da Reitoria

Encaminho termos de cooperação técnicos para inserção em pauta do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD) para apreciação e deliberação, com aquiescência dessa PROPLAN.

Att.  
Sydnei R Kempa  
Pró-Reitoria de Planejamento



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_13.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 27/09/2023 09:33 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **20.463.535-8** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 27/09/2023 09:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**90a7b89cb0a7bc3d3b3baa81a37b5d45**.